quarta-feira
30
abr/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.454 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Prato Solidário: Governo do Amazonas entregou mais de 300 toneladas de peixe para instituições

Os peixes foram distribuídos durante a Semana Santa para 500 associações, alcançando mais de 100 mil famílias em situação de vulnerabilidade

Alex Pazuello/Secom



Ação integra as políticas públicas de apoio e incentivo ao setor primário, em benefício da agricultura familiar e, também, de famílias e instituições cadastradas no sistema do Governo do Estado

O Governo do Amazonas entregou mais de 300 toneladas de pescado para instituições sociais, de 14 a 17 de abril, por meio do programa Peixe no Prato Solidário, mantendo a tradição da Semana Santa. Superando o número de 2024, quando 350 entidades foram credenciadas na rede de assistência estadual e contempladas pelo programa, cerca de 500 associações foram beneficiadas em 2025, alcançando mais de 100 mil famílias em situação de vulnerabilidade.

"Essas instituições cuidam de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social, são famílias que de outra forma não teriam condições de adquirir esse pescado. São instituições que estão devidamente cadastradas no Fundo de Promoção Social, na Seas, Sejusc, ADS, ou seja, instituições que estão no sistema do Governo do Estado", destacou o governador Wilson Lima.

O Governo do Amazonas distribuiu 305 toneladas de peixe para as instituições durante a Semana Santa. Dez caminhões foram preparados para armazenar o pescado no Parque Multiuso de Exposição Agropecuária Dr. Eurípedes Ferreira Lins, no quilômetro 2 da rodovia BR-174. As entregas foram feitas no período de 14 a 17 de abril.

Os investimentos para o Peixe no Prato Solidário alcançam R$ 5,2 milhões, aquisição feita pelo Programa de Assistência Familiar (PAF), desenvolvido pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS). A medida integra as políticas públicas de apoio e incentivo ao setor primário, onde o Governo do Amazonas realiza a compra e a distribuição de produtos incluindo o pescado, apoiando a agricultura familiar e beneficiando famílias e instituições em situação de vulnerabilidade social.

"A gente quer agradecer ao Governo do Estado por essa iniciativa, principalmente, em uma semana especial, que é a semana da Páscoa, onde a gente comemora essa data tão importante e relevante para o Cristianismo. Nosso agradecimento pela sensibilidade, porque significa que ele (governador) está se importando com os vulneráveis", afirmou a presidente do abrigo Oásis, Irajane Sousa, uma das associações atendidas que atua, há oito anos, com projetos voltados para segurança alimentar e acolhimento de famílias.

Diego Peres/Secom



Todo o pescado entregue para as instituições é proveniente de piscicultores da capital e dos municípios de Iranduba, Itacoatiara, Rio Preto da Eva, Presidente Figueiredo, Novo Airão, Careiro e Manacapuru. Ao todo, a gestão Wilson Lima já entregou mais de mil toneladas de peixe, por meio do programa Peixe no Prato Solidário, desde que foi criado, em 2021.

Feirão do Pescado

Outra ação do Estado voltada para a tradição da Semana Santa é o Feirão do Pescado 2025, que comercializa o pescado com preços abaixo dos praticados pelo mercado. Nesta edição, foram mais de 100 toneladas disponibilizadas em três pontos da capital, com expectativa de movimentação de mais de R$ 2,5 milhões na economia local. O evento aconteceu durante três dias, de 16 a 18 de abril, em três locais: Arena Amadeu Teixeira, zona centro-sul; Centro de Convivência da Família Padre Pedro Vignola, zona norte; e no Centro Cultural dos Povos da Amazônia, zona sul.

No feirão, mais de 45 piscicultores comercializaram pescado de três espécies: tambaqui, matrinxã e pirarucu. Os peixes fazem parte da produção de piscicultores de Manaus; Presidente Figueiredo; Manacapuru; comunidade Novo Remanso, em Itacoatiara; Maués; Iranduba e Rio Preto da Eva.

Festival Amazonas de Ópera reúne superproduções consagradas e iniciativas voltadas para a inclusão

Divulgação/Esley Cavalcante



A 26ª edição do FAO estreou com "La Vorágine", baseada em um romance histórico colombiano, ambientado no ciclo da borracha no Amazonas, em uma coprodução Brasil–Colômbia

São 280 pessoas envolvidas diretamente na produção, entre artistas e técnicos, com direção artística do maestro Luiz Fernando Malheiro

Maior evento dessa expressão cultural na América Latina, o 26º Festival Amazonas de Ópera (FAO), realizado de 15 de abril e 18 de maio, com apresentações no Teatro Amazonas e no Centro Cultural Palácio da Justiça, apresenta ao público superproduções com alguns dos artistas mais consagrados do cenário operístico contemporâneo.

A programação da 26ª edição reúne três óperas, três concertos e dois recitais e marca o início de um projeto de cooperação internacional que vai criar o "Corredor Criativo da Amazônia". A iniciativa envolverá instituições culturais do Brasil, Colômbia, Portugal e a Áustria com o objetivo de promover o FAO internacionalmente, e inserir o festival e a cultura na agenda ambiental sustentável da Amazônia.

Realizado com recursos da Lei Rouanet, com patrocínio do Bradesco, e com apoio da Innova e Swarovski, o Festival Amazonas de Ópera é organizado pelo Fundo do Festival em parceria com o Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

"O Festival Amazonas de Ópera é esperado, ansiosamente, todos os anos, por aqueles que amam esse gênero. E vem conquistando mais e mais pessoas. A expectativa é sempre muito alta e eu arrisco a dizer que esse deverá ser ainda mais grandioso. O Governo do Estado sabe da importância do FAO para a agenda cultural do Amazonas e por isso faremos o melhor nesta edição", afirmou o secretário de Cultura e Economia Criativa, Caio André.

A programação inclui uma versão em concerto de La Bohème (Puccini), As Bodas de Fígaro (Mozart) e apresentações como o concerto lírico Oca à la Rossini e os recitais Belcanto e Canções Brasileiras.

A ópera "La Vorágine", baseada em um romance histórico colombiano, ambientado no ciclo da borracha, abriu o Festival Amazonas de Ópera, no dia 15 de abril, no palco do Teatro Amazonas. Os personagens saem da Colômbia com destino à capital amazonense, que vivia seu apogeu econômico devido à exploração do látex. A obra é uma coprodução Brasil–Colômbia e simboliza a entrada oficial do país vizinho no "Corredor Criativo da Amazônia". Composta por João Guilherme Ripper, a montagem é inédita e reúne cantores colombianos e brasileiros, além de equipes técnicas dos dois países.

Mais de 80% dos artistas e técnicos envolvidos em todo o Festival de Ópera são de Manaus e trabalham na montagem da estrutura dos espetáculos e dos figurinos. De acordo com a organização do Festival Amazonas de Ópera, cerca de 280 pessoas estão engajadas diretamente na produção do evento – entre técnicos, solistas, coro e orquestra. A direção artística é do maestro Luiz Fernando Malheiro.

A programação do Festival de Ópera também contempla iniciativas voltadas para inclusão, como o espetáculo adaptado para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e o espetáculo OCA alla Rossini para estudantes de escolas da rede pública. Com ingressos à venda na bilheteria do Teatro Amazonas ou pelo site shopingressos.com.br. A programação e bastidores do evento podem ser conferidos no perfil oficial do Festival no Instagram, pelo @ festivalamazonasdeopera.

Ópera na Amazônia

Criado em 1997, o Festival Amazonas de Ópera gerou importante impacto para a cultura e a economia criativa manauara. A partir do evento, os corpos artísticos do Estado começaram a ser montados e toda uma cadeia de trabalho da economia criativa foi estruturada, com destaque também para a expansão do setor hoteleiro e gastronômico no entorno do Teatro Amazonas.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Cosama chega a marca de 3 milhões de copos de água distribuídos no Amazonas

Arquivo/Cosama



A água produzida pela Cosama já abasteceu dezenas de ações, como o Governo Presente, Operação Estiagem, Água nas Torcidas no Festival de Parintins, entre outros

Envasados no município de Manaquiri, os copos atendem a diversas ações de cunho social e governamental

A Primeira Fábrica Estadual Envasadora de Água, inaugurada pelo Governo do Amazonas em 10 de junho de 2022, alcançou um marco expressivo: mais de três milhões de copos de água tratada já foram envasados e distribuídos em todo o estado. A iniciativa, idealizada pela Companhia de Saneamento do Amazonas (Cosama), já conquistou avanços significativos.

Instalada no município de Manaquiri, (distante 60 quilômetros de Manaus), a envasadora tem capacidade de produção média de 450 mil copos por mês. O projeto, além de fortalecer a presença do estado nas comunidades mais distantes, tornou-se uma ferramenta essencial para garantir acesso à água potável com qualidade em diversas ações.

De acordo com o diretor-presidente da Cosama, Denison Gama, mais que uma empresa de saneamento, a Cosama se consolidou como um agente ativo de transformação social no Amazonas. A água produzida pela fábrica abasteceu dezenas de ações estratégicas do Governo do Estado, como os programas Água nas Torcidas, durante do Festival de Parintins, Natal



Itinerante, Copa do Mundo, Corrida de 53 anos da Cosama, Governo Presente, entre outros eventos culturais, esportivos e emergenciais, como a Operação Estiagem.

No ano de 2024, durante a grave crise enfrentada pelo estado do Rio Grande do Sul, a Cosama enviou 30 mil copos de água tratada às vítimas da enchente.

Segundo Denison Gama, desde a inauguração da fábrica, a Cosama tem participado de ações essenciais que somam com o trabalho do governo do Amazonas. "Cada copo representa mais que água: é dignidade, cuidado e presença do governo onde mais precisa. Chegar a três milhões de copos distribuídos é a prova de que estamos no caminho certo, trabalhando com responsabilidade social e sensibilidade com as necessidades do nosso povo", destacou.

Sustentabilidade gera emprego e renda

Com o compromisso de promover práticas sustentáveis e reduzir os impactos ambientais, a Cosama, por meio da Gerência de Responsabilidade Socioambiental (Gersam), tem feito a diferença na vida de pequenos produtores. Em 2024, a Companhia firmou parcerias com agricultores da região do Puraquequara, na zona leste de Manaus, por meio da doação de copos plásticos reutilizáveis utilizados em suas ações. A iniciativa beneficia trabalhadores rurais do Ramal Bela Vista, gerando uma economia de aproximadamente R$ 7,2 mil por ano, valor que antes era gasto com a compra de copos descartáveis.

Outro destaque, é a parceria feita por meio de assinatura do termo de cooperação técnica com a Associação de Reciclagem e Preservação Ambiental (Arpa), de Manaus, e Associação de Catadores de Parintins (Ascalpi), que a cada ano vem se consolidando, gerando emprego e renda com contratações diretas durante a realização da Ação Água nas Torcidas no Festival de Parintins, para o recolhimento dos copos descartáveis, tendo seu descarte correto e deixando a cidade mais limpa. A Associação de Reciclagem e Preservação Ambiental recebe os copos e reutiliza os resíduos para produção e venda de mangueiras e sacolas em Manaus.

Curso de graduação em Enfermagem da UEA alcança nota máxima em avaliação nacional

Divulgação/UEA



A UEA teve 10 cursos avaliados no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, nas áreas de Saúde e Engenharias, onde a Enfermagem conquistou conceito 5

Além disso, outros seis cursos da UEA obtiveram nota 4, demonstrando desempenho acima da média nacional

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), divulgou os resultados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), realizado em 2023. O curso de graduação em Enfermagem da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) conquistou a nota máxima — conceito 5 — nesta edição de avaliação, reafirmando o papel de relevância da instituição na área da saúde na Amazônia. O resultado destaca a excelência da formação oferecida e o compromisso da instituição com a qualidade do ensino.

Além disso, outros seis cursos da UEA obtiveram nota 4, demonstrando desempenho acima da média nacional: Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção e Odontologia.

O Enade avalia o rendimento dos estudantes concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos, as competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional dos estudantes, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais. Na edição de 2023, a UEA teve 10 cursos avaliados nas áreas de Saúde e Engenharias.

Para o reitor da UEA, André Zogahib, o resultado do Enade reafirma o compromisso da UEA com a formação de excelência em diversas áreas do conhecimento. "A nota máxima em Enfermagem e os conceitos elevados nos cursos de Engenharia e Odontologia são um reflexo do esforço coletivo de nossos estudantes, professores e técnicos. Contudo, sabemos que há sempre espaço para avançar ainda mais. Seguiremos trabalhando, incansavelmente, para aprimorar cada vez mais nossos cursos e garantir que nossos alunos estejam preparados para os desafios do futuro, com impacto positivo na sociedade amazonense e no cenário nacional", destacou o reitor da UEA.



O coordenador do Enade na UEA, Cláudio Barros Vitor, destaca o trabalho fundamental desenvolvido pela universidade, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Prograd), que acompanhou todo o processo relacionado à preparação de coordenadores de cursos e estudantes, desde a inscrição até a realização da prova.

O pró-reitor de Ensino de Graduação, Fabio Carmo, parabeniza todos os cursos avaliados, fazendo destaque ao curso de Enfermagem que mais uma vez obteve a nota 5. "A UEA foi classificada no conceito geral de cursos com a nota 4,0, o que a coloca entre as melhores universidades do país. Isso é uma vitória importante", finalizou o pró-reitor.

quarta-feira
30
abr/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.454 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 10

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado da Casa Militar 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 2
Controladoria Geral do Estado - CGE 3
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 7
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 7
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 13
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 15
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 15
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 15
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 16
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 17
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 17
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 17
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 18
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 19
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 19
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 20
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 21
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 21
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 22
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 23
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM 24
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 24
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 24
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 25
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 25
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 25
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 26
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 27
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 27
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 28
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM 29
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 29
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 30

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Autazes 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Maternidade Balbina Mestrinho 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 56 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 51.639, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$84.571.096,70 (OITENTA E QUATRO MILHÕES**, **QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL**, **NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.639, DE 30 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

09 272 0002 2742 - Encargos com Pessoal Aposentados e Pensionistas - Plano de Proteção Previdenciária dos Militares

0001	A	1.500.100	3190	63.106,88	
0001	A	1.500.100	3190	603.195,76	
TOTAL				666.302,64	

TOTAL POR SECRETARIA	666.302,64

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.100	3390	120.726,00
0001	A	1.500.100	3391	2.688,00
0001	A	1.500.121	3390	17.980,00
0001	A	1.500.121	3390	1.607.337,36
0001	A	1.500.121	3390	3.123.637,44
0001	A	1.500.121	3390	8.852.933,05
0001	A	1.500.121	3391	27.161,16

10 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

0001	A	1.500.121	3390	207.388,99

10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

0001	A	1.500.121	3390	182.124,77

3231 GESTÃO SUS

10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital

0011	A	1.500.121	3390	149.848,00
0011	A	1.500.121	3390	6.962.889,64

3305 SAÚDE EM REDE

10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado

0001	A	1.500.100	3390	2.093.312,00
0001	A	1.500.121	3390	2.298.899,80

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs

0011	A	1.500.121	3390	47.999,99
0011	A	1.500.121	3390	155.291,12

10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais

0008	A	1.500.121	3390	358.766,07
0011	A	1.500.121	3390	3.470.462,19

10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil

0011	A	1.500.121	3390	2.128.931,41

10 302 3305 2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica

0011	A	1.500.121	3390	566.952,35

10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS

0011	A	1.500.121	3390	614.741,88

10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado

0001	A	1.500.121	3390	15.331.107,79

10 302 3305 2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial

0011	A	1.500.121	3390	417.528,76

10 302 3305 2612 - Implementação das Ações em Telessaúde

0001	A	1.500.121	3390	4.583.000,00

10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado

0001	A	1.500.121	3390	79.056,00
0001	A	1.500.121	3390	3.624.796,39
0011	A	1.500.121	3390	151.850,87

10 302 3305 2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas

0011	A	1.500.100	3390	2.045.572,66
0011	A	1.500.121	3390	11.461.700,91

3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES

10 302 3311 2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis

0011	A	1.500.121	3390	20.400,00

10 302 3311 2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades

0011	A	1.500.121	3390	17.166,67

10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades

0011	A	1.500.121	3390	58.669,00
TOTAL				70.780.920,27

TOTAL POR SECRETARIA	70.780.920,27

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3277 AGROAMAZONAS

23 692 3277 2453 - Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária, Pesqueira e Florestal

0001	A	1.501.160	3390	4.500.000,00
TOTAL				4.500.000,00

TOTAL POR SECRETARIA	4.500.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa

0001	A	1.500.121	3390	22.000,00

12 361 3283 2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental

0011	A	1.500.121	3390	564,17

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 362 3283 2705 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio
0001 A 1.552.252 3390 2.294.784,33
0011 A 1.552.252 3390 2.294.784,33

12 366 3283 2763 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos
0001 A 1.552.252 3390 573.304,21
0011 A 1.552.252 3390 573.304,21

12 361 3283 2768 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental
0001 A 1.552.252 3390 2.865.132,54

TOTAL 8.623.873,79

TOTAL POR SECRETARIA 8.623.873,79

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 84.571.096,70

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro
0001 A 1.500.100 3190 63.106,88
0001 A 1.500.100 3190 603.195,76

TOTAL 666.302,64

TOTAL POR SECRETARIA 666.302,64

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3267 ESTRUTURA SUS

10 302 3267 1220 - Contraprestação da Parceria Público-Privada
0011 P 1.500.100 3367 4.262.298,66

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados
0011 A 1.500.121 3390 5.764.694,23
0011 A 1.500.121 3390 16.047.892,13
0011 A 1.500.121 3390 44.706.035,25

TOTAL 70.780.920,27

TOTAL POR SECRETARIA 70.780.920,27

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3277 AGROAMAZONAS

23 392 3277 2810 - Feiras, Eventos e Encontros para a Promoção das Cadeias Produtivas Florestais, Pesqueiras e Agropecuárias
0001 A 1.501.160 3390 4.500.000,00

TOTAL 4.500.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 4.500.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 122 3283 2693 - Valorização do Profissional da Educação Básica
0001 A 1.500.121 3390 564,17
0001 A 1.500.121 3390 22.000,00

12 366 3283 2763 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos
0001 A 1.552.252 3390 2.865.132,54

12 361 3283 2768 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental
0011 A 1.552.252 3390 5.736.177,08

TOTAL 8.623.873,79

TOTAL POR SECRETARIA 8.623.873,79

TOTAL DAS ANULAÇÕES 84.571.096,70

Protocolo 222104

DECRETO Nº 51.640, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$565.726,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.640, DE 30 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3274 VIGIAR SUS

10 305 3274 2075 - Operacionalização das Ações de Controle do HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Outras ISTs
0001 A 2.600.231 3390 131.880,00

10 305 3274 2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde
0001 A 2.600.231 3390 133.846,00

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde
0011 A 2.600.231 3390 300.000,00

TOTAL 565.726,00

TOTAL POR SECRETARIA 565.726,00

Protocolo 222106

DECRETO Nº 51.641, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.707.222 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020 - Coronavírus, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.641, DE 30 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	2.707.222	3390			4.000,00			
TOTAL							4.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.000,00

Protocolo 222107

DECRETO Nº 51.642, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$529.964,51 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.712.290 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.642, DE 30 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 1243 - Aparelhamento do Sistema Penitenciário										
	0001	P	2.712.290	4490				529.964,51		
TOTAL								529.964,51		
TOTAL POR SECRETARIA										529.964,51

Protocolo 222109

DECRETO Nº 51.643, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.643, DE 30 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.121	3390				15.107.909,65		
3231 GESTÃO SUS										
10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital										
	0011	A	1.500.121	3390				1.448.479,17		
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs										
	0011	A	1.500.121	3390				3.443.611,18		
TOTAL								20.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										20.000.000,00

Protocolo 222110

DECRETO Nº 51.644, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.754.271 - Recursos de Operações de Crédito - Internas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.644, DE 30 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 451 3300 1565 - Investimentos em Infraestrutura										
	0001	P	2.754.271	4490				500.000,00		
	0001	P	2.754.271	4490				3.110.251,98		
	0011	P	2.754.271	4490				3.889.748,02		
	TOTAL							7.500.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA								7.500.000,00		

Protocolo 222112

DECRETO Nº 51.645, DE 30 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **CFMOTO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 65/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 313ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 14 de abril de 2025, referendado pela Resolução n.º 003/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 097/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 343/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001412/2025-88,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **CFMOTO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, n.º 885, Galpão A 2, Morro da Liberdade, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.401.549/0001-70, e no CCA sob o n.º 06.201.269-0, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Motocicleta acima de 450 cm3**, NCM/SH: 8711.40.00 e 8711.50.00;

II - **Motoneta acima de 100 cm3 até 450 cm3**, NCM/SH: 8711.30.00, 8711.20.20, 8711.20.90 e 8711.20.10**.**

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222113

DECRETO Nº 51.646, DE 30 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 71/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 313ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 14 de abril de 2025, referendado pela Resolução n.º 003/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 108/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 351/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001420/2025-24,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA**., estabelecida na Avenida Guaruba, n.º 585, Galpão 04, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.562.508/0001-51 no CCA sob o n.º 06.301.255-3, para fabricação do produto **Placa de Circuito Impresso Montada (de uso em Informática)**, NCM/SH: 8473.29.90, 8473.40.10, 8473.50.10, 9028.90.10, 8473.30.42, 8473.29.10, 8517.62.77, 8473.50.50, 8443.99.11, 9032.90.10, 8529.90.20, 8473.30.41, 8529.90.90, 8517.79.00, 8504.40.21, 8473.30.49, 8529.90.12, 8543.90.10, 8531.90.00 e 8471.80.00 enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "**a**" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do § 18 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222115

DECRETO Nº 51.647, DE 30 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **BRUDDEN DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 83/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 313ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 14 de abril de 2025, referendado pela Resolução n.º 003/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 096/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 342/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001411/2025-33,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **BRUDDEN DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Autaz Mirim, n.º 115, LT 3.50/C, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.976.141/0001-32, e no CCA sob o n.º 06.200.044-6, para fabricação do produto **Ciclomotor Elétrico (Cicloelétrico)**, NCM/SH: 8711.60.00 e 8711.90.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222116

DECRETO Nº 51.648, DE 30 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S A.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 56/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 313ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 14 de abril de 2025, referendado pela Resolução n.º 003/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 101/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 347/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001416/2025-66,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S.A.**, estabelecida na Avenida Buriti, n.º 2350, Bloco G2, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.122.802/0001-77, e no CCA sob o n.º 06.390.103-0, para fabricação do produto **Placa de Circuito Impresso Montada para Áudio E Vídeo**, NCM/SH: 8518.90.90 e 8529.90.20, enquadrado como Placas de Circuito Impresso Montada para Produção de Aparelhos de Áudio e Vídeo, conforme inciso II do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - redução de base de cálculo, de forma que a carga tributária corresponda a 8,1% (oito inteiros e um décimo por cento), quando da importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários para emprego no processo produtivo, conforme inciso I do artigo 12 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222117

DECRETO Nº 51.649, DE 30 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **BG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 48/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 313ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 14 de abril de 2025, referendado pela Resolução n.º 003/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 076/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 354/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001433/2025-01,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **BG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.**, estabelecida na Avenida Tefé, n.º 2909, Japiim, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.115.973/0001-22 e no CCA sob o n.º 06.201.696-2, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Toalha e Guardanapo de Papel**, **em Folha**, NCM/SH: 4818.30.00;

II - **Papel Higiênico e Toalha de Papel**, **em Rolos**, NCM/SH: 4818.10.00 e 4818.30.00**.**

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222118

DECRETO Nº 51.650, DE 30 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **HARMAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 75/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 313ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 14 de abril de 2025, referendado pela Resolução n.º 003/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 103/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 349/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001418/2025-55,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **HARMAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, estabelecida na Avenida Cupiúba, n.º 401, Lote 3 77/1, Galpão B, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.703.111/0002-94, e no CCA sob o n.º 06.201.057-3, para fabricação do produto **Dispositivo de Telemetria e Transferência de Dados**, NCM/SH: 8517.62.62 e 8517.62.99, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*b*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata a alínea "*b*" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222119

DECRETO Nº 51.651, DE 30 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **IMPORTADORA EXPORTADORA E INDÚSTRIA JIMMY LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 46/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 313ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 14 de abril de 2025, referendado pela Resolução n.º 003/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 104/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 350/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001419/2025-08,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **IMPORTADORA EXPORTADORA E INDÚSTRIA JIMMY LTDA.**, estabelecida na Rua J B Silva, n.º 44, B, Crespo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.381.620/0002-50, e no CCA sob o n.º 06.200.211-2, para fabricação do produto **Aparelho Emissor com Receptor Incorporado**, **Digital**, **com Tecnologia de Transmissão/Recepção Sem Fio**, **Tela Sensível ao Toque e Pulseira**, **com Função Principal de Conectividade Sem Fio com Aparelhos Portáteis De Telefone Celular** - **SMARTWATCH**, NCM/SH: 8517.62.72 e 8517.62.77, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*b*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata a alínea "*b*" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222120

DECRETO Nº 51.652, DE 30 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **GRIBBON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 63/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 313ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 14 de abril de 2025, referendado pela Resolução n.º 003/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 102/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 348/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001417/2025-00,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **GRIBBON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS LTDA**., estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, n.º 580, Anexo A, Vila da Prata, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.682.871/0001-66 no CCA sob os n.os 06.301.039-9 e 06.201.294-0, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

I - **Película Adesiva de Papel**, NCM/SH 4811.41.90;

II - **Película Auto-Adesiva de Plástico**, NCM/SH 3919.90.20, 3919.90.90 e 3919.10.10;

III - **Papel para Impressão ou outros Processos Gráficos (Exceto para Fotografia)**, NCM/SH 4810.19.99, 4806.20.00, 4802.56.10, 4806.40.00, 4802.58.92, 4801.00.30, 4802.54.10, 4804.11.00, 4802.20.90, 4810.92.90, 4810.13.89, 4804.31.90, 4802.55.99 e 4802.57.93.

§ **1.º** Os produtos relacionados nos incisos I e II do *caput* deste artigo são enquadrados como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **3.º** O produto elencado no inciso III do *caput* deste artigo é enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus ao incentivo fiscal de crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222122

DECRETO Nº 51.653, DE 30 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **COLORTECH DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 51/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 313ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 14 de abril de 2025, referendado pela Resolução n.º 003/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 098/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 344/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001413/2025-22,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **COLORTECH DA AMAZÔNIA LTDA**., estabelecida na Rua Bambuzinho, n.º 532, Distrito Industrial II, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.699.552/0001-65 no CCA sob o n.º 06.300.152-7, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

I - Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos), NCM/SH 3824.99.36, 3901.10.30, 3902.30.00, 3901.30.10, 3901.20.29, 3901.10.20, 3901.20.21, 3901.30.90, 3901.90.10, 3902.10.20, 3902.10.10, 3901.20.11, 3901.20.19 e 3901.40.00;

II - Masterbatch de Polietileno ou de Polipropileno (Apresentado na Forma de Grânulos), NCM/SH 3824.99.39, 6815.99.90 e 3206.49.90.

§ **1.º** Os produtos relacionados nos incisos I e II do *caput* deste artigo são enquadrados como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222123

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 40/00032-X

1. ESPÉCIE: Contrato de Financiamento n.º 40/00032-X, que entre si celebram o BANCO DO BRASIL S.A. e o ESTADO DO AMAZONAS, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, constantes nos projetos/ações autorizados pela Lei Estadual n.º 7.303, de 07/01/2025.

2. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025

3. PARTÍCIPES: BANCO DO BRASIL S.A., como Agente Financeiro, CNPJ/MF N.º 00.000.000/0001-91 e ESTADO DO AMAZONAS, como Tomador, CNPJ N.º 04.312.369/0001-90.

4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o empréstimo no valor de R$ 1.140.000.000,00 (um bilhão e cento e quarenta milhões de reais) sob a forma de financiamento concedido pelo BANCO DO BRASIL S.A., com finalidade única e exclusiva de financiar as despesas de capital.

5. CONDIÇÕES: Incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa anual média dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 1,16% a.a. (um inteiro e dezesseis centésimos pontos percentuais) ao ano, conforme descrito na CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS FINANCEIROS, do contrato.

6. PRAZO: O prazo total do contrato é de 120 (cento e vinte) meses, contados da data de assinatura do mesmo até o fim da amortização.

Publique-se e cumpra-se na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 222186

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1057/2025-GSEFAZ, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.169437/2025-52, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **ALEX DEL GIGLIO**, Secretário de Estado da Fazenda, com destino à cidade de São Paulo/SP, no período de 09 a 14 de maio de 2025, a fim de participar:

a) de reuniões com consultorias e instituições financeiras;

b) do Jantar Empresarial LIDE Panamá, convite exclusivo, com a presença ilustre do Cônsul-Geral do Panamá, Sr. Ruben Arguelles e importantes lideranças e empresários para dialogar sobre as oportunidades de negócios entre Brasil e Panamá;

c) de reunião com a Fundação Instituto de Administração-FIA.

II - DESIGNAR o Senhor **DÁRIO JOSÉ BRAGA PAIM**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Fazenda, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 222188

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 3189/2054-GS/SEDUC, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.021543/2025-60, resolve

I - CONCEDER à Senhora **ARLETE FERREIRA MENDONÇA**, Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, 05 (cinco) dias de férias, no período de 28 a 02 de maio de 2025, referentes ao exercício de 2024/2025;

II - DESIGNAR a Senhora **ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**, Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 222189

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, por intermédio do Ofício n.º 1050/2025/GS/SEMA, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.002612/2025-89, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino à cidade de São Paulo/SP, no dia 12 de maio de 2025, a fim de participar de reunião na sede do União Brasil, para debater políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável no âmbito do programa Brasil 2044 e a participação do partido na COP30;

II - DESIGNAR a Senhora **FABRÍCIA ARRUDA MOREIRA**, Secretária Executiva Adjunta da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 222191

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 539/2025-CGAB/SEDEL, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.042101.001314/2025-50, resolve

I - CONSIDERAR AUTORIZADO o afastamento do Senhor **JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, no dia 28 de abril de 2025, a fim de tratar de assuntos de interesse particular;

II - CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **MOYSÉS ROBERTO GEBER CORRÊA**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III -DETERMINAR que a autorização, constante no item I deste Decreto, ocorra sem ônus para o erário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 222192

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 170/2025/GAB/PROCON-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.021202.002211/2025-70, resolve

I - CONCEDER ao Senhor **JALIL FRAXE CAMPOS**, Diretor-Presidente do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, 10 (dez) dias de férias, no período de 05 a 14 de maio de 2025, referentes ao exercício de 2022/2023;

II - DESIGNAR a Senhora **CÍNTIA SUELEN COSTA ALENCAR**, Diretora Administrativo-Financeira do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Diretor-Presidente da referido Instituto, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR ao Gestor do Setor de Recursos Humanos do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, que proceda o registro das férias, concedidas no item I deste Decreto, na ficha funcional do servidor.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 222193

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 230/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de maio de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EMER DE SENNA GOMES**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constante do Anexo Único, Parte 61, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.404, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222194

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1271/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.012939/2025-09, resolve

I - EXONERAR, a contar de 10 de março de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KELLY JHENIFFER SANTOS DE MELO SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo II, DS-2 da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO VICTOR MAMEDE**

SILVA, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222195

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0346/2025-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.000840/2025-44, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FABIANA SILVA OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Acadêmico, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANIELE FRANCA PASSOS GALVÃO**, para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222197

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 079/2025-GDP/IPEM-AM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016202.000033/2025-32, resolve

I - EXONERAR, a contar de 29 de abril de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 36, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JEANE GLAY DE ALMEIDA CHAVES	Gerente	AD-2
MARICÉLIA CARDOSO DE SÁ		

II - NOMEAR, a contar de 29 de abril de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 36, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JULIANA SOUZA DA SILVA	Gerente	AD-2
MARCIO NELSON CARDOSO DE SÁ		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222198

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 226/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 05 de maio de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JULIANA DA SILVA MORELI**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, AD-1, da UNIDADE DE GESTÃO INTEGRADA, constante do Anexo Único, Parte 9, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 05 de maio de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR**, para exercer, na UNIDADE DE GESTÃO INTEGRADA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222199

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 228/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 14 de abril de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FABIANNY DE SOUZA ALENCAR DA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 222200

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 225/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CASA CIVIL, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
ALINE DOS SANTOS DINELLI	Assessor Técnico	-	1.º.5.2025
LARISSA PERES DO NASCIMENTO	Consultor Técnico I		05.5.2025
LÍVIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA AMORIM	Consultor Técnico II		1.º.5.2025

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da CASA CIVIL, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
LÍVIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA AMORIM	Assessor Técnico	-	1.º.5.2025
JULIANA DA SILVA MORELI	Consultor Técnico I		05.5.2025
ALINE DOS SANTOS DINELLI	Consultor Técnico II		1.º.5.2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222202

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 227/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 05 de maio de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020;

II - NOMEAR, a partir de 05 de maio de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CINTIA NASCIMENTO DE SOUZA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 222203

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 229/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a partir de 1.º de maio de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MEGUE NASCIMENTO RIBEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 222205

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n.º 003/2025 - SGVG, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.012101.000044/2025-08, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIEL JACAÚNA DE LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, constante do Anexo Único, Parte 10, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 222207

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 224/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de maio de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE GOVERNO, constantes do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ELLEN CRISTINA HOLANDA RIBEIRO	Assessor III	AD-3
RAIMUNDO LIRA DE CASTRO		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222208

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl.50, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.000679/2025-30, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ZILDENIR PEREIRA BRAGA DE CARVALHO**, do cargo de Assistente Técnico II, Matrícula n.º 154.154-4A, do Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado do Amazonas (Civis).

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 222209

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl.51, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.023141/2021-50, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de outubro de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MARIA ORLINDA LIMA DA SILVA NASCIMENTO**, Matrícula n.º 174.205-1B, do cargo de Cozinheiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 222210

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 63, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.043618/2023-86, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de novembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ANDRE LUIZ DE CARVALHO BRAULE PINTO**, Matrícula n.º 246.641-4A, do cargo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 222211

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl.52, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.000628/2025-05, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **LUCIANO BERNARDO SOARES MATOS**, Matrícula n.º 260.206-7A, do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 222212

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho exarado à fl.47 da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.014138/2025-96, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de outubro de 2024, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **NAREUDA QUEIROZ FRAZAO**, Matrícula n.º 187.410-1G, do cargo de Professor PF40.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 222218

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 74, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.002247/2025-84, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de novembro de 2022, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **SHERLLON ROSSETTI DE SOUSA**, Matrícula n.º 242.133-0A, do cargo de Assistente Operacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 222237

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 136/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2025, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do militar **ELMADÃ RODRIGUES MONTEIRO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.01774EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.00652/2025-56), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 18 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Major QOPM ELMADÃ RODRIGUES MONTEIRO**, Matrícula n.º 148.891-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Major, no valor de R$8.800,71 (oito mil, oitocentos reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$440,04 (quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$8.800,71 (oito mil, oitocentos reais e setenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$9.598,75 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$6.809,78 (seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior -GAMS (artigo 1.º, § 2.º da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018 (reajuste de 9,27%); R$4.599,87 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$30.249,15 (trinta mil, duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222216

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 120/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2025, referente à transferência, *a pedido*, para a reserva remunerada do militar **FRANCISCO MEDEIROS BASÍLIO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.02121EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000567/2025-98), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I, 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Tenente QOAPM FRANCISCO MEDEIROS BASILIO**, Matrícula n.º 138.324-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$374,20 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$3.679,90 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$18.773,68 (dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222227

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 128/2025 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de março de 2025, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do militar **MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.02126EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000626/2025-28), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 04 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR** para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.° da Lei Complementar n.° 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º TENENTE QOAPM MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA**, Matricula n.º 141.912-9A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222230

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 85/2025-TCE**, prolatado pelo **PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, nos autos do Processo TCE-AM n.º 15329/2024 (apenso n.º 12517/2024), em sessão do dia 4 de fevereiro de 2025, que conheceu do Recurso de Revisão e no mérito, deu provimento ao Recurso de Revisão interposto pelo interessado, em face do Acórdão n.º 1249/2024-TCE - Primeira Câmara, determinado a retificação do ato aposentatório e a guia financeira, ajustando o Adicional por Tempo de Serviço, para que incida sobre o valor atualizado nos termos da Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019 e à Súmula n.º 26/TCE/AM, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.02147EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000593/2025-16), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 06 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.° da Lei Complementar n.° 43, de 20 de maio de 2005, o **1.° Tenente QOAPM LUIZ CARLOS BARBOSA PEREIRA**, Matrícula n.° 142.948-5A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.° Tenente, no valor de R$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$374,20 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$15.093,78 (quinze mil, noventa e três reais e setenta e oito centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222232



quarta-feira
30
abr/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.454 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO
ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 01/2025-CASA CIVIL
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025.
PARTES: O **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **CASA CIVIL**, representada por seu titular, o Dr. **FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO** e a empresa **ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS LTDA**, representada pelo Sr. **LUÍS FELIPE DE LIMA CASTELO**.
OBJETO: Por força desta CARTA CONTRATO a CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de fornecimento de 2.700 (dois mil e setecentos) pacotes de leite integral em pó de 400g, a fim de atender as demandas das copas que compõem a Sede do Governo, conforme Termo de Referência.
VALOR: O valor global desta CARTA CONTRATO é de R$ 38.448,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme Termo de Referência. O pagamento será efetuado em duas etapas: a primeira no mês de abril/2025 no valor de R$ 19.224,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais) e a segunda no mês de outubro/2025 no valor de R$ 19.224,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais), conforme Cronograma de Desembolso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução da presente CARTA CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903007, tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho n.º 2025NE0000202, datada de 23 de abril de 2025, no valor de R$ 19.224,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais).
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de abril de 2025.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 221739

PORTARIA Nº. 057/2025 - CASA CIVIL
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 157 e art. 161, inc. IX, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação Eletrônica, via Sistema e-compras.Am;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remessa expressa, telemáticos e adicionais, para atender as necessidades da Casa Civil;
CONSIDERANDO que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos presta os serviços de remessa expressa, telemáticos e adicionais;
CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo n.º 01.01.011101.0 03027/2025-51-CASA CIVIL,
R E S O L V E:
I - TORNAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, II, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de remessa expressa, telemáticos e adicionais, para atender as necessidades da Casa Civil;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF nº 34.028.316/0003-75 pelo valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de abril de 2025.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 221688

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 017-DAF/CM-2025
O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias: **1. Manaus/Brasília/Manaus** de Laércio Jandir Arndt - TC QOPM, período: 13 a 15/04/2025. Objetivo: Acompanhar o Secretário de Estado Chefe da Casa Militar que participará da solenidade de transmissão do cargo de Secretário-Executivo do GSI, do General de Divisão Combatente Ivan de Sousa Corrêa Filho para o General Whashington Rocha Triani, convite do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República Marcos Amaro dos Santos. **2. Manaus/Rio de Janeiro/Manaus** dos servidores: Mário Artur Lopes de Oliveira - CAP QOPM, período: 16 a 22/04/2025; Ismael Memoria da Silva Amazonas - CAP QOPM, período: 16 a 20/04/2025; e Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, período: 17 a 20/04/2025. Objetivo: Serviço de Ajudância de Ordem, segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em cumprimento de agenda oficial no Rio de Janeiro. **3. Manaus/Natal/Manaus** da servidora: Renata Cristina Alves de Araújo - Assessora I, período: 03 a 11/05/2025. Objetivo: Curso de Análise de Risco na Atividade de Inteligência - 13ª Edição. **4. Manaus/Brasília/Manaus** de Flávio Augusto Oliva Melo - 1º Ten QCOBM, período: 04 a 09/05/2025. Objetivo: Participação no Programa de Capacitação Médica. **5. Manaus/Parintins/Manaus** dos servidores: Cristiano da Silva Lima - ST QPPM e Ronyele Lima da Silva - 2º SGT QPPM, período: 08 a 12/04/2025; Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, período: 09 a 12/04/2025; Danielle Jussara de Paula Cruz - Assessora Técnica, Alcimar de Andrade Silva - 1º TEN QOAPM, Daniel Henrique Soares Herreira - 1º SGT QPPME, Francisco Alves de Souza Neto - 1º SGT QPPM, Euler do Bom Jesus Silva - 1º SGT QPPM, Gladson de Souza Duarte - 2º SGT QPPM e Fabiano Jorge Alves Pereira - 3º SGT QPPM, período: 08 a 13/04/2025; Nilzomar Barbosa Filho - TC QOPM, período: 10 a 12/04/2025; Walterny de Souza Ferreira - Colaborador, período: 11 a 13/04/2025; Francisco Diego Lima da Silva - 2º SGT QPPM, Ismael Memoria da Silva Amazonas - CAP QOPM e Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, período: 11 a 12/04/2025. Objetivo: Apoio ao lançamento do Festival Folclórico de Parintins 2025. **6. Manaus/Careiro da Várzea**, **Anamã**, **Anori**, **Alvarães**, **Tefé**, **Tabatinga**, **Santa Isabel do Rio Negro**, **São Gabriel da Cachoeira**, **Barcelos**, **Urucurituba**, **Rio Preto da Eva/Manaus** dos servidores: Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, Francisco Pedrosa Sampaio - 2º SGT QPPM, Fábio de Lima Assem - 3º SGT QPPM e Willian de Souza - CB QPPM, período: 04 a 12/04/2025. Objetivo: Ministério da Defesa (Operação Amazonas - Projeto Rondon). Manaus/AM, 30 de abril 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 221699

PORTARIA Nº 020/2025 - CASA MILITAR

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O **CEL PM SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, em Manaus, 30 de Abril de 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ANEXO I

11000 CASA MILITAR
11108 CASA MILITAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Transporte e Segurança de Autoridades									
04.122.3229.2177	A	3	1.500.121	3390	0011	440.000,00	3390	0001	440.000,00
TOTAL (R$)						440.000,00			440.000,00

Protocolo 221700

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023 - CASA MILITAR; **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato primitivo n° 001/2023 pelo período de 12 (doze) meses, **Vigência a contar de 10/05/2025 à 10/05/2026**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de publicação dos atos administrativos** para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar; **Partes**: **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR** e a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**; **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**; **Valor Estimado Mensal: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 011108, Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa: 33.91.39-29, Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida a NE nº 2025NE0000125, em 28/04/2025, no valor de 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Manaus, 30 de abril de 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 221718

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N. 310/2025-GSPGE

DESIGNA a servidora para função que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ADRIANA GOMES MATOS, Assessor D-4, Matricula n° 203.762-9C, para na ausência do titular, o servidor PEDRO ANTONIO DE SOUZA MEIRELES, Gerente de Patrimônio, Matricula n° 001317-0E, a proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n° 001/2023-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a empresa VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL (ME/EPP), cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração e bebedouros.

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n° 8.666/93, às instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de abril de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 221703

PORTARIA N.º 079/2025-GPGE

CONCEDE afastamento ao Procurador do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

CONCEDER ao Procurador do Estado **ALDENOR DE SOUZA RABELO**, Coordenador de Planejamento e Uniformização do Contencioso-CPUC, Matrícula n.º 219.122-9 B, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1.º da Resolução 22.747/08-TSE, 07 (sete) dias de afastamento em razão de serviço prestado à justiça eleitoral, conforme Declarações expedidas pelo TRE, sendo: sendo: 01 (um) dia da Declaração de 2012, 01 (um) dia da Declaração de 2016 e 05 (cinco) dias da Declaração de 2017, a serem usufruídos nos dias 22 a 25 e 28 a 30 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de abril de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 221818

PORTARIA N.º 080/2025-GPGE

CONCEDE afastamento à Procuradora do Estado que menciona e **DESIGNA** substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER à Procuradora do Estado **DÉBORA BANDEIRA DIAS KOENOW**, Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar-PPM, Matrícula n.º 243.590-0 A, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1.º da Resolução 22.747/08-TSE, 04 (quatro) dias de afastamento em razão de serviço prestado à justiça eleitoral, conforme Declaração expedida pelo TRE em 2018, a ser usufruído nos dias 25 e 28 a 30 de abril de 2025.

II - DESIGNAR o Procurador do Estado **ISVALDO LOPES DE SALES** para, em substituição, no período a que se refere o item I, exercer a função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar-PPM.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de abril de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 221819

PORTARIA N.º 081/2025-GPGE

DECLARA não usufruídos por necessidade de serviço os períodos de férias que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO que a Procuradora do Estado **HELOYSA SIMONETTI TEIXEIRA** deixou de desfrutar as férias relativas aos 2.º Períodos dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 por necessidade do serviço,

RESOLVE,

DECLARAR não usufruídos por necessidade do serviço os 2.º Períodos de férias da Procuradora do Estado **HELOYSA SIMONETTI TEIXEIRA**,

Diretora da Escola Superior de Advocacia Pública-ESAP, referentes aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, registrados na escala das Portarias de n.º 534/2021, 704/2022 e 678/2023-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de abril de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 221823

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 035/2025 - GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimento aos procedimentos necessários ao cumprimento do Decreto nº 51.526, de 8 de abril de 2025 que instituiu Grupo de Trabalho Interinstitucional no âmbito do Governo do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o Grupo de Apoio Técnico, previsto no art. 3º, inciso III, do Decreto acima mencionado, os integrantes: Ingrid Andrade Motta Gonçalves, Luiz Filipi Baraun Cardozo, Elionilde Araújo da Silva, Marcela Melo Pereira Fernandes, Antonio Elias de Souza e Renato de Oliveira Melo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar 1º de maio de 2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 30 de abril de 2025.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO
Controladora-Geral do Estado, em exercício

Protocolo 221800

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO N° 019/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 07/2021-SEFAZ, firmado em 23.04.2025. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **RKL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses da vigência do contrato original e a supressão de 18,67% do valor do referido contrato, conforme detalhado no Projeto Básico. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo, de 23/04/2025 a 23/04/2026. Valor Mensal: R$ 24.693,99 (Vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos). Valor Global: R$ 296.327,88 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 33903917, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 22/04/2024, a NE nº 0436/2025, no valor de R$ 24.693,99 (Vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos). Fundamento Legal: Art. 57, II, e Art. 65, §1 da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer n° 062/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.336421/2024-80-SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 221817

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESOLUÇÃO CIB Nº 073/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Convalidação da Resolução 066/2025 AD REFERENDUM que aprovou o recebimento de aporte financeiro que trata a Portaria GM/MS Nº 6.495 de 31 de dezembro de 2024, para o apoio nas ações de saúde às populações afetadas pela crise gerada no município de Apuí/AM, conforme Plano de Ação.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua Reunião 367ª (trecentésima sexagésima sétima), 297ª (ducentésima nonagésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 28/04/2025 e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.495 de 31 de dezembro de 2024 que altera a portaria consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, em seu artigo 8º, regulamenta o incremento de que trata o Inciso II - Recurso de Custeio destinados aos entes subnacionais para resposta às emergências em Saúde Pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de ações coordenadas para garantir a assistência e o aporte de recursos necessários ao enfrentamento da crise agravada pela enchente no município de Apuí, solicito providencias junto a este Departamento de Emergências em Saúde Pública para que adote as medidas necessárias no sentido de garantir o aporte financeiro que trata a Portaria GM/MS Nº 6.495 de 31 de dezembro de 2024 para o apoio nas ações de saúde às populações afetadas pela crise gerada no município de Apuí, conforme Plano de Ação que será encaminhado conforme previsto nesta Portaria;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº. 012, DE 11 de abril de 2025, que declara situação de emergência em saúde pública gerada pela situação de desastre inundações - COBRADE 1.2.1.0.0 e às consequências à saúde da população do município de Apuí/AM, e dá outras providências conforme IN/MDR 260/2020, de 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho elaborado pelo ente municipal para o enfrentamento de Emergência em Saúde Pública (Estiagem), visando complementar as despesas públicas emergenciais para o funcionamento dos estabelecimentos de saúde da rede, como a aquisição de materiais e insumos, medicamentos e PPS, para atendimento na Atenção Primária, Especializada e Vigilância em Saúde, objetivando a melhoria dos atendimentos, e fortalecendo a implementação das ações em saúde promovendo a "promoção, proteção e recuperação", conforme diretrizes da Lei 8.080 de 19 setembro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.013855/2025-84 (SIGED) que dispõe sobre aporte financeiro que trata a Portaria GM/MS Nº 6.495 de 31 de dezembro de 2024 para o apoio nas ações de saúde às populações afetadas pela crise gerada no município de Apuí/AM, conforme Plano de Ação;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Sra. Suziéle da Costa Souza Lima - Chefe do Departamento de Controle e Avaliação - DERAC/SES-AM, tendo em vista que as ações solicitadas estão em conformidade com os princípios do SUS - universalidade, integralidade e equidade - e buscam garantir a continuidade do atendimento assistencial à população, mitigando riscos à saúde coletiva.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela convalidação da Resolução AD REFERENDUM Nº 066/2025, que aprovou o recebimento de aporte financeiro que trata a Portaria GM/MS Nº 6.495 de 31 de dezembro de 2024 para o apoio nas ações de saúde às populações afetadas pela crise gerada no município de Apuí/AM, conforme Plano de Ação.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 073/2025, datada de 28 de abril de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 221701

RESOLUÇÃO CIB Nº 072/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Convalidação da Resolução 065/2025 AD REFERENDUM que aprovou o recebimento de recurso, no valor de R$ 5.585.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais) destinado ao município de Humaitá para enfrentamento a Emergência em Saúde Pública em virtude do aumento do volume das chuvas, elevação do nível dos rios da região,

provocando alagações em bairros e ruas da zona urbana e nas comunidades da zona rural do município de Humaitá/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua Reunião 367ª (trecentésima sexagésima sétima), 297ª (ducentésima nonagésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 28/04/2025 e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.495 de 31 de dezembro de 2024, altera a portaria consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, em seu artigo 8º, regulamenta o incremento de que trata o Inciso II - Recurso de Custeio destinados aos entes subnacionais para resposta às emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do SUS;
CONSIDERANDO Decreto Municipal Nº 235, de 09 de abril de 2025. Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência em saúde pública gerada pela situação de desastre inundações - COBRADE 1.2.1.0.0 e às consequências à saúde da população do município de Manicoré e dá outras providências conforme Portaria Nº 260/2022, e dá outras providências
CONSIDERANDO a necessidade de ações coordenadas para garantir a assistência e o aporte de recursos necessários ao enfrentamento da crise agravada pela enchente no município de Humaitá/AM;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho (anexo) elaborado pelo ente municipal para o enfrentamento de Emergência em Saúde Pública (Estiagem), visando complementar as despesas públicas emergencial para o funcionamento dos estabelecimentos de saúde da rede, como a aquisição de materiais e insumos, medicamentos e PPS, para atendimento na Atenção Primária, Especializada e vigilância em Saúde;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da Sra. Suziéle da Costa Souza Lima - Chefe do Departamento de Controle e Avaliação - DERAC/SES-AM, tendo em vista que as ações solicitadas estão em conformidade com os princípios do SUS - universalidade, integralidade e equidade - e buscam garantir a continuidade do atendimento assistencial à população, mitigando riscos à saúde coletiva;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.011546/2025-70, que dispõe sobre recebimento de recurso, no Valor de R$ 5.585.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais) destinado ao município de Humaitá para enfrentamento a Emergência em Saúde Pública em virtude do aumento do volume das chuvas, Elevação do nível dos rios da região, provocando alagações em bairros e ruas da zona urbana e nas comunidades da zona rural do município de Humaitá - AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela convalidação da Resolução AD REFERENDUM Nº 065/2025, que aprovou o recebimento de recurso, no valor de R$ 5.585.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais) destinado ao município de Humaitá para enfrentamento a Emergência em Saúde Pública em virtude do aumento do volume das chuvas, elevação do nível dos rios da região, provocando alagações em bairros e ruas da zona urbana e nas comunidades da zona rural do município de Humaitá/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 072/2025, datada de 28 de abril de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 221702

RESOLUÇÃO CIB Nº 070/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da NOTA TÉCNICA Nº 002/ 2025 GAB/SES-AM que orienta os procedimentos operacionais para a prática de Telessaúde do Programa SAÚDE AM DIGITAL no Estado do Amazonas.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua Reunião 367ª (trecentésima sexagésima sétima), 297ª (ducentésima nonagésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 28/04/2025 e;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.510/2022 - Regula a prática da telessaúde no país;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.348/2022 - Estabelece diretrizes para a prestação de serviços de telessaúde no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.691/2024 - Institui a Ação Estratégica SUS Digital - Telessaúde;
CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.314/2022 - Regulamenta a telemedicina, reforçando a validade da assinatura eletrônica;
CONSIDERANDO o RDC Anvisa e Portaria SVS/MS nº 344/1998 - Orientam a prescrição e dispensação de medicamentos controlados (listas A e B);
CONSIDERANDO a Lei nº 14.063/2020 - Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em documentos públicos;
CONSIDERANDO as Diretrizes e protocolos assistenciais aprovados pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM);
CONSIDERANDO informar, esclarecer e padronizar as ações relacionadas ao Serviço de teleconsulta no âmbito do Programa Saúde-AM Digital, estabelecer a uniformidade dos fluxos assistenciais, em vistas da segurança do paciente, o uso adequado das tecnologias de saúde digital, a validação documental e o cumprimento da base normativa;
CONSIDERANDO que a implementação no Amazonas é estratégia importante diante dos desafios de acesso à saúde decorrentes da geografia peculiar, da baixa densidade populacional em áreas remotas e da limitação de oferta de especialistas em diversos municípios;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.014194/2025-04 (SIGED) que dispõe sobre a aprovação da NOTA TÉCNICA Nº 002/ 2025 GAB/SES-AM que orienta os procedimentos operacionais para a prática de Telessaúde do Programa SAÚDE AM DIGITAL no Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável da Sra. Liege Menezes, Secretária Executiva de Assistência - SEA/SES-AM, tendo em vista orientar a prática de Telessaúde no Estado do Amazonas, estabelecendo diretrizes e procedimentos para garantir a segurança, eficácia e qualidade dos cuidados médicos prestados por meio dessa modalidade.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da NOTA TÉCNICA Nº 002/ 2025 GAB/SES-AM que orienta os procedimentos operacionais para a prática de Telessaúde do Programa SAÚDE AM DIGITAL no Estado do Amazonas.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 070/2025, datada de 28 de abril de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 221704

RESOLUÇÃO CIB Nº 071/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Convalidação da RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CIB Nº 064/2025, que aprovou o junto ao Ministério da Saúde o recebimento de recurso MAC no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para o município de Tefé/AM dar prosseguimento aos serviços especializados de saúde na região.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua Reunião 367ª (trecentésima sexagésima sétima), 297ª (ducentésima nonagésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 28/04/2025 e;
CONSIDERANDO que o município de Tefé, localizado no interior do estado do Amazonas, possui uma população estimada em 73.669 habitantes, conforme dados do IBGE de 2022. Além de atender sua população local, Tefé é referência regional para os municípios de Alvarães, Japurá, Juruá, Maraã e Uarini - compondo o Polo Regional do Triângulo - cuja população total estimada alcança 139.095 habitantes;
CONSIDERANDO que a região, no entanto, enfrenta desafios significativos decorrentes do seu isolamento geográfico, o que compromete tanto o acesso da população aos serviços de saúde quanto a própria capacidade local de ofertá-los de maneira adequada. Essa limitação impacta diretamente a qualidade e a resolutividade da assistência prestada. Nesse contexto, a destinação de aporte financeiro adicional mostra-se urgente e necessária para garantir a manutenção e expansão dos serviços especializados, assegurando um atendimento digno, resolutivo e de qualidade para a população local e regional;

CONSIDERANDO que a solicitação em questão não implicará na desoneração dos recursos MAC atualmente transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde do Amazonas, uma vez que está prevista a possibilidade de incremento financeiro temporário para ações emergenciais em saúde pública, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.160/2024;
CONSIDERANDO que a Resolução CIB nº 064/2025 - Ad Referendum, de 10 de abril de 2025, já dispõe sobre a aprovação da solicitação junto ao Ministério da Saúde, autorizando o repasse de R$ 3.600.000,00 ao município de Tefé para a continuidade dos serviços especializados em saúde;
CONSIDERANDO que que a necessidade de médicos especialistas no município excede a atual capacidade de atração e fixação desses profissionais, o que se agrava diante da crescente demanda por atendimentos especializados, tanto da população de Tefé quanto dos municípios vizinhos que integram o polo regional. Tal realidade evidencia a importância de reforçar a rede de atenção especializada, de forma estruturada e contínua;
CONSIDERANDO que atualmente, Tefé já oferta serviços em diversas especialidades essenciais, como Cirurgia Geral, Anestesiologia, Ginecologia, Pediatria, Neurologia, Radiologia, Ortopedia, Ultrassonografia, Urologia, Dermatologia, Oftalmologia e Otorrinolaringologia. A manutenção e a ampliação dessas especialidades são fundamentais para garantir a qualidade dos atendimentos e assegurar a eficiência da gestão pública em saúde;
Considerando que o município enfrenta restrições acentuadas no acesso e na oferta de serviços de saúde em comunidades remotas. O estudo técnico apresentado pela gestão municipal reúne dados robustos e justificativas plausíveis para o pleito, demonstrando a urgência e relevância da destinação de recursos voltados à assistência ambulatorial e hospitalar especializada, em consonância com os princípios da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.011330/2025-04 (SIGED) que dispõe sobre a aprovação junto ao Ministério da Saúde para recebimento de recurso MAC no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para o município de Tefé/AM dar prosseguimento aos serviços especializados de saúde na região;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável da Sra. Laís Ferreira - Secretária Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde - SEAESP/SES-AM, tendo em vista que a aplicação desse montante será fundamental para suprir a carência de profissionais especializados, ampliar a capacidade instalada de atendimento, qualificar a infraestrutura dos serviços existentes e, sobretudo, garantir um sistema de saúde mais resolutivo, humanizado e acessível à população de Tefé e dos demais municípios da Regional do Triângulo.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela convalidação da Resolução AD REFERENDUM Nº 064/2025, que aprovou junto ao Ministério da Saúde o recebimento de recurso MAC no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para o município de Tefé/AM dar prosseguimento aos serviços especializados de saúde na região.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 071/2025, datada de 28 de abril de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 221706

RESOLUÇÃO CIB Nº 074/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Convalidação da Resolução 067/2025 AD REFERENDUM que aprovou o recebimento de aporte financeiro que trata a Portaria nº 6.495, de 31 de dezembro de 2024 destinado ao apoio nas ações de saúde às populações afetadas pela crise gerada no Estado e no município de Manicoré/AM.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua Reunião 367ª (trecentésima sexagésima sétima), 297ª (ducentésima nonagésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 28/04/2025 e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria nº 6.495, de 31 de dezembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS 3160 nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio para preparação e resposta a emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO o Decreto de emergência em saúde pública declarado pelo Município de Manicoré por meio da Secretaria Municipal de Administração DECRETO MUNICIPAL Nº 235, de 09 de abril de 2025. Que DECLARA situação EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA em razão do desastre gerado pela cheia dos rios caracterizada como anormal, e classificada como INUNDAÇÃO - COBRADE - 1.2.1.0.0 e os impactos gerados nas comunidades e as dificuldades de acesso as políticas públicas de saúde e suas consequências;
CONSIDERANDO a necessidade de ações coordenadas para garantir a devida assistência e o aporte de recursos necessários ao enfrentamento da crise decorrente da cheia dos rios, com impacto direto sobre a população ribeirinha de Manicoré, no sentido de garantir o aporte financeiro que trata a Portaria nº 6.495, de 31 de dezembro de 2024 destinado ao apoio nas ações de saúde às populações afetadas pela crise gerada no Estado e no município de Manicoré, conforme Plano de Ação, anexo;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.014275/2025-04, que dispõe sobre aporte financeiro que trata a Portaria nº 6.495, de 31 de dezembro de 2024 destinado ao apoio nas ações de saúde às populações afetadas pela crise gerada no Estado e no município de Manicoré/AM.
CONSIDERANDO o Parecer favorável da Sra. Suziéle da Costa Souza Lima - Chefe do Departamento de Controle e Avaliação - DERAC/SES-AM, tendo em vista que as ações solicitadas estão em conformidade com os princípios do SUS - universalidade, integralidade e equidade - e buscam garantir a continuidade do atendimento assistencial à população, mitigando riscos à saúde coletiva;
R E S O L V E: CONSENSUAR pela convalidação da Resolução AD REFERENDUM Nº 067/2025, que aprovou o o recebimento de aporte financeiro que trata a Portaria nº 6.495, de 31 de dezembro de 2024 destinado ao apoio nas ações de saúde às populações afetadas pela crise gerada no Estado e no município de Manicoré/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 074/2025, datada de 28 de abril de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 221708

RESOLUÇÃO CIB Nº 069/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre convalidação da Resolução CIR Rio Madeira Nº 001/2025 que aprovou a Proposta de Habilitação de 02 dois) Leitos de Sala de Estabilização no Hospital Dona Edith Mendes Weckner do município de Novo Aripuanã/AM
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua Reunião 367ª (trecentésima sexagésima sétima), 297ª (ducentésima nonagésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 28/04/2025 e;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017; Título III - Do Componente Sala da Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017 Título VIII, Capítulo II, Seção II - Do Financiamento para a Implantação do Componente Sala de Estabilização (SE), da Rede de Atenção às Urgências;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO que a sala de estabilização (SE) é um componente estratégico para a rede de Atenção Às Urgências (RAU), com ambiente para estabilização de pacientes críticos e/ou graves até o seu encaminhamento ao serviço estabelecido nas grades de referência, conforme definição do

Complexo Regulador ou Central de Regulação das Urgências (CRU), considerando a necessidade clínica e traumática do usuário;
CONSIDERANDO que a presença de uma sala de estabilização equipada e adequadamente capacitada significa uma redução no tempo de espera por cuidados emergenciais e uma melhoria na qualidade do atendimento prestado, até que os pacientes possam ser transferidos para hospitais que ofereçam tratamento mais especializado;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.011585/2025-77 (SIGED) que dispõe sobre Proposta de Habilitação de 02 dois) Leitos de Sala de Estabilização no Hospital Dona Edith Mendes Weckner do município de Novo Aripuanã/AM;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável da Sra. Lyana da Silva Portela, Coordenadora Regional de Regulação - CR/SES-AM, tendo em vista que o município atende as diretrizes técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelas normativas vigentes.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela convalidação da Resolução CIR Rio Madeira Nº 001/2025 que aprovou a Proposta de Habilitação de 02 dois) Leitos de Sala de Estabilização no Hospital Dona Edith Mendes Weckner do município de Novo Aripuanã/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 069/2025, datada de 28 de abril de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 221711

RESOLUÇÃO CIB Nº 068/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre convalidação da Resolução CIR Rio Madeira Nº 002/2025 que aprovou a Proposta de Habilitação de 02 dois) Leitos de Sala de Estabilização na Unidade Hospitalar Vó
Mundoca no Município de Borba/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua Reunião 367ª (trecentésima sexagésima sétima), 297ª (ducentésima nonagésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 28/04/2025 e;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017; Título III - Do Componente Sala da Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017 Título VIII, Capítulo II, Seção II - Do Financiamento para a Implantação do Componente Sala de Estabilização (SE), da Rede de Atenção às Urgências;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO que a sala de estabilização (SE) é um componente estratégico para a rede de Atenção Às Urgências (RAU), com ambiente para estabilização de pacientes críticos e/ou graves até o seu encaminhamento ao serviço estabelecido nas grades de referência, conforme definição do Complexo Regulador ou Central de Regulação das Urgências (CRU), considerando a necessidade clínica e traumática do usuário;
CONSIDERANDO que a presença de uma sala de estabilização equipada e adequadamente capacitada significa uma redução no tempo de espera por cuidados emergenciais e uma melhoria na qualidade do atendimento prestado, até que os pacientes possam ser transferidos para hospitais que ofereçam tratamento mais especializado;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.026277/2024-65 (SIGED) que dispõe sobre Proposta de Habilitação de 02 dois) Leitos de Sala de Estabilização na Unidade hospitalar Vó Mundoca no Município de Borba/AM;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável da Sra. Lyana da Silva Portela, Coordenadora Regional de Regulação - CR/SES-AM, tendo em vista que o município atende as diretrizes técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelas normativas vigentes.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela convalidação da Resolução CIR Rio Madeira Nº 002/2025 que aprovou a Proposta de Habilitação de 02 dois) Leitos de Sala de Estabilização na Unidade Hospitalar Vó Mundoca no Município de Borba/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 068/2025, datada de 28 de abril de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 221712

PORTARIA Nº 332/2025 - GS/SES/AM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280, de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. **A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 7.006, de 18 de julho de 2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto; **CONSIDERANDO** o processo SIGED nº 01.01.017101.015754/2025-48. **RESOLVE: I** - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II - Anexo I:** com uma movimentação no valor de R$ 1.566.221,21 (Um milhão quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e vinte e um centavos); **III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, em Manaus, 30 de abril de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade									
10.122.0001.2001	A	3	1.500.100	3391	0001	1.024,00	3390	0001	1.024,00
Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais									
10.302.3305.2240	A	3	1.600.231	3390	0011	34.650,18	3390	0008	34.650,18
Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil									
10.302.3305.2245	A	3	1.500.100	3390	0011	272.697,00	3390	0010	272.697,00
Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados									
10.302.3305.2250	A	3	1.500.121	3390	0007	191.420,01	3390	0011	191.420,01
	A	3	1.500.121	3390	0009	553.505,96	3390	0008	553.505,96
Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios									
10.302.3305.2474	A	3	1.500.100	3341	0003	491.392,65	3341	0008	491.392,65
Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas									
28.846.0003.0002	E	1	1.500.100	3190	0001	21.531,41	3191	0001	21.531,41
TOTAL (R$)						1.566.221,21			1.566.221,21

Protocolo 221806

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025-SEAD

Processo nº 01.01.013101.001164/2025-87-SEAD. **Espécie**: Termo de Contrato de Gestão. **Data**: 18/04/2025. **Partes**: Estado do Amazonas, por intermédio da titular, em exercício da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ 02.287.757/0001-33 e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM, CNPJ nº. 13.272.780/0001-70. **Valor**: Valor global R$ 21.908.802,86 (vinte e um milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e dois reais e oitenta e seis centavos). **Vigência**: Pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **Objeto**: O presente Contrato de Gestão nº 001/2025 trata da execução do PROJETO PLANO DE TRABALHO AADESAM 2025, que visa contribuir para o desenvolvimento do Estado do Amazonas através da aplicação e administração das atividades de apoio às políticas de desenvolvimento econômico, social e ambiental, por meio da gestão eficiente de parcerias e projetos públicos e privados, em estreita colaboração com o Governo do Estado do Amazonas. **Dotação Orçamentária**: Para o cumprimento deste Contrato de Gestão e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho serão disponibilizados os recursos estabelecidos no valor de R$ 21.908.802,86 (vinte e um milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e dois reais e oitenta e seis centavos) a ser desembolsado conforme cronograma do Plano de Trabalho. Irá ocorrer à conta da Unidade Orçamentária: 13101, Programa de Trabalho: 04.122.3229.2033.0001, Natureza da Despesa: 33508599, Fonte Recurso: 1.500.1210.0000.000, Nota de Empenho nº 2025NE0000288, emitida em 16/04/2025, no valor de R$ 4.618.260,00 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil e duzentos e sessenta reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 18 de abril de 2025.

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 221820

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar - CRD/SEAD, faço chegar ao conhecimento de quem interessar possa, que serão julgados os Processos Administrativos Disciplinares abaixo relacionados. Na ocorrência de eventualidade impeditiva, ficarão automaticamente transferidos para sessão subsequente.

Dia 21/05/2025, das 14h às 17h

PAD N.º 0101/2024- CRD (N.º 01.01.017101.016474/2021-23) indiciado: **SILVIO DA SILVA GAMA-SES-AM**, Membro: Kátia Dessimoni Victória; PAD N.º 0123/2024-CRD (N.º 01.01.028101.027408/2024-48) indiciados: **ASTRID SOCORRO CHAGAS E SILVA e JOEB RODRIGUES DE QUEIROZ-SEDUC**, Membro: Maria das Graças de Souza Tôrres; PAD N.º 0092/2023-CRD (N.º 01.02.017306.002350/2021-08) indiciado(a): **LÚCIO MONTEIRO DA SILVA- FVS-RCP**, Membro: Ivone da Silva Fonseca; PAD N.º 00073/2019-CRD (N.º 01.01.013101.001264/2024-22) indiciado(a): **UZIEL SEVALHO DA SILVA-IPAAM**, Membro: Kátia Dessimoni Victória; PAD N.º 00011/2021-CRD (N.º 01.01.013101.001265/2024-77) indiciado: **UZIEL SEVALHO DA SILVA-IPAAM**, Membro: Kátia Dessimoni Victória; PAD N.º 004/2024-CRD (N.º 01.01.028101.028424/2023-77) indiciada: **ERIVANDA ALMEIDA DA SILVA-SEDUC**, Membro: Maria das Graças de Souza Tôrres; PAD N.º 088/2024-CRD (N.º 01.01.028101.041959/2023-33) indiciado(a): **DILCEMIR LIMA DE ALMEIDA-SEDUC**, Membro: Kátia Dessimoni Victória; PAD N.º 096/2024-CRD (N.º 01.02.017301.003362/2021-91) indiciado (a): **MARIA CÉLIA CASTRO DA COSTA-FCECON**, Membro: Maria das Graças de Souza Tôrres; PAD N.º 0055/2023-CRD (N.º 01.01.017146.000066/2020-52) indiciado (a): **ALLADIN ANDERSON RAMOS BARBOSA-SES-AM**, Membro: Maria das Graças de Souza Tôrres; PAD N.º 00056/2020-CRD (N.º 01.01.013101.001077/2023-68) indiciado: **VICTOR PIMENTEL DE OLIVEIRA-SEDUC**, Membro: Ivone da Silva Fonseca; PAD N.º 0066/2020-CRD (N.º 01.01.013101.001011/2023-78) indiciada: **ALINY CRISTTIANY CASTRO E CASTRO-SES-AM**, Membro: Maria das Graças de Souza Tôrres; PAD N.º 0115/2023-CRD (N.º 01.01.017122.000294/2021-81) indiciado (a): **SAMUEL NEVES BARROS-SES-AM**, Membro: Maria das Graças de Souza Tôrres; PAD N.º 0173/2023-CRD (N.º 01.01.017148.000084/2023-67) indiciado (a): **AGUINELSON BARBOSA DA COSTA-SES-AM**, Membro: Maria das Graças de Souza Tôrres.

Dia 26/05/2025, das 14h às 17h

PAD N.º 00093/2020-CRD (N.º 01.01.013101.001032/2023-93) indiciado (a): **FRANCISCO ROBERTO GLÓRIA DE ALBUQUERQUE-SES-AM**, Membro: Maria das Graças de Souza Tôrres; PAD N.º 0120/2024-CRD (N.º 01.01.028101.041575/2023-10) indiciado(a): **ROGERIO CAVALCANTE PATRICIO-SEDUC**, Membro: Ivone da Silva Fonseca; PAD N.º 0064/2021-CRD (N.º 01.01.013101.000842/2023-22) indiciado(a): **ADRIANO HENRIQUE DA SILVA MELO-SEDUC**, Membro: Ivone da Silva Fonseca; PAD N.º 0106/2024 (N.º 01.01.017148.000183/2021-87) indiciado(a): **MÁRCIA DOURADO DOS SANTOS-SES-AM**, Membro: Maria das Graças de Souza Tôrres; PAD N.º 00107/2020-CRD (N.º 01.01.013101.001037/2023-16) indiciado(a): **ANDRÉ LUIZ DA SILVA CAPUCHO BRAGA-FHAJ**, Membro: Ivone da Silva Fonseca; PAD N.º 027/2024-CRD (N.º 01.02.017301.002094/2022-71) indiciado(a): **JANIO DE SOUSA PEREIRA-FCECON/SES-AM**, Membro: John Guimarães Bicharra; PAD N.º 00080/2020-CRD (N.º 01.01.013101.001052/2023-64) indiciado(a): **FRANCISCO AFRANIO OLIVEIRA DOS SANTOS-SEDUC**, Membro: Ivone da Silva Fonseca; PAD N.º 011/2024-CRD (N.º 01.01.017111.000126/2021-15) indiciado(a): **MARCOS ANDRE BRANDAO DE SOUZA-SES-AM**, Membro: John Guimarães Bicharra; PAD N.º 0035/2023-CDR (N.º 01.01.017115.000221/2022-60) indiciado(a): **DIANNA DE SOUSA DINIZ-SES-AM**, Membro: Ivone da Silva Fonseca; PAD N.º 0042/2021-CRD (N.º 01.01.013101.001078/2023-02) indiciado(a): **JANSEN LITAIFF MORIZ-SEDUC**, Membro: Maria das Graças de Souza Tôrres; PAD N.º 0063/2023-CRD (N.º 01.02.017305.001885/2022-44) indiciado(a): **JHONATHAS DOS SANTOS FURTADO-FHAJ**, Membro: Ivone da Silva Fonseca; PAD N.º 0113/2023-CRD (N.º 01.01.028101.011462/2021-29) indiciado(a): **HAIARA ALFA MAIA DE OLIVEIRA-SEDUC**, Membro: John Guimarães Bicharra; PAD N.º 0114/2023-CRD (N.º 01.01.028101.035777/2022-42) indiciados: **RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS** e **JHEYIZ NUHNES DA COSTA-SEDUC**, Membro: Maria das Graças de Souza Tôrres; PAD N.º 0083/2023-CRD (N.º 01.01.017111.000037/2020-98) indiciado (a): **CLEUTO CARDOSO DA CONCEIÇÃO-SES-AM**, Membro: Maria das Graças de Souza Tôrres.

ANTÔNIA NÉDINA DA COSTA LIMA
Secretária da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 221824

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 361, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.018864/2025-88-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 301355/2025**,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a), **ALZENEIDE GUEDES ALFAIA**, cargo Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 192503-2F, lotada na Escola Estadual Frei André da Costa, no município de Tefé/AM, nos turnos vespertino e noturno, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 26/03/2025 a 23/07/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de abril de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 221743

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2022

DATA DA ASSINATURA: 29.04.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINA EQUIPAMENTOS LTDA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais **doze (12) meses**, contados de **29.04.2025 até 29.04.2026** para dar continuidade a locação de equipamentos de iluminação compreendendo o fornecimento dos materiais a serem utilizados na montagem, operação, desmontagem, transporte e a guarda para atender os eventos ora administrados por esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao **Memorando**

n° 198/2024-NGCC, Projeto Básico, **Parecer n°. 1515/2025-ASSJUR/SEDUC** e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 552.160,00** (quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33903912**; Fontes de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitida em **29.04.2025** a Nota de Empenho nº. **0003478** no valor de **R$ 4.930,00** (quatro mil e novecentos e trinta reais). O valor de **R$ 389.470,00** (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta reais), correspondente ao restante do contrato será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R$ 157.760,00** (cento e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta reais), será empenhado no ano vindouro, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. **01.01.028101.036229/2024-00.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 221746

TERMO DE CONTRATO Nº 37/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30.04.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CRISTAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS LTDA. OBJETO:** Por força deste Contrato, o **LOCADOR** dá em locação ao **LOCATÁRIO** o imóvel localizado na Rua Madalena Frota, Nº 11, Novo Aleixo, Manaus/AM, com 864,91 m² de terreno e 1.682,35 m² de área construída, para funcionamento do Anexo da Escola Estadual Belarmino Marreiro, ligado a Coordenadoria Distrital de Educação 06, em atendimento as necessidades desta SEDUC, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Proposta da empresa, Parecer n° 1.560/2025-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do termo. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro ao art. 74, V da Lei n°. 14.133/21, conforme Portaria GS n°. 352, de 25 de abril de 2025, Publicado no DOE em 25.04.2025. **VALOR: R$ 2.020.800,00** (dois milhões, vinte mil e oitocentos reais). **PRAZO**: O prazo desta locação é de **doze (12) meses**, contados de **30.04.2025** até **30.04.2026**, podendo de comum acordo das partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos moldes da Lei n°. 14.133/2021**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0011**; Natureza da Despesa: 33903910; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.000**, tendo sido emitidas pelo **LOCATÁRIO** a Nota de Empenho n°. **0003484** no valor de **R$ 505.200,00** (quinhentos e cinco mil e duzentos reais). O valor de **R$ 1.010.400,00** (um milhão, dez mil e quatrocentos reais) correspondente ao termo será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 505.200,00** (quinhentos e cinco mil e duzentos reais) correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.01.028101.019003/2025-17.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 221784

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 56/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30.04.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SAAE - SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE UARINI. OBJETO**: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de R$ 2.798,12 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e doze centavos) pela prestação de serviços de fornecimento de água para os prédios sob responsabilidade desta SEDUC, em conjunto com as dependências da coordenadoria regional de educação, situados no município de Uarini, sob responsabilidade desta SEDUC, no período de janeiro a abril de 2024, devidamente atestada pelo servidor da GEAP/DEINFRA/SEDUC-AM, de acordo com parecer nº 3.877/2025 - ASSJUR, as especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 2.798,12** (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e doze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2087.0001**; Natureza da Despesa: 33909299; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **25.02.2025** a NE n°. **0001313** no valor de **R$ 2.798,12** (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e doze centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.017707/2024-74.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 221803

1° TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 22/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30.04.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI. OBJETO**: O presente termo aditivo trata sobre a prorrogação da vigência por mais **vinte e dois (22) meses**, contados de **24.03.2026** até **24.03.2028**; Remanejamento de Recursos; Alteração de Cronograma de atividades e desembolso; Alteração no quantitativo de vagas nos cursos, passando a ser Mestrado em Educação (25) vagas; **Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (25) vagas**; **Mestrado em Letras e Artes (20) vagas**; **Mestrado em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (14) vagas**; **Inclusão dos cursos de Mestrado em Geografia (10) vagas e Mestrado em Educação em Ciências na Amazônia (11) vagas**; **e**, **Retirada do Curso de Mestrado em Matemática (10)** vagas, em atendimento ao Ofício n°. 2.415/GR/UEA, Plano n°. 004053-SISCONV/SEFAZ, Plano de Trabalho, Parecer Técnico n°. 04/2025-GADES/CEPAN e Parecer n°. 665/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.015288/2025-17.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 221807

PORTARIA GS Nº 373, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280, de 30/12/2024 e em seus créditos adicionais.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006, de 18/07/2024.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 053/2025-GEOR/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I - ALTERAR o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R$ 16.737.059,32 (DEZESSEIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 30 de abril de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Operacionalização da Gestão Administrativa									
12.122.3283.2489	A	3	1.500.121	3390	0011	1.181.465,00	3390	0001	511.465,00
	A	3	1.500.121				3390	0001	359.000,00
	A	3	1.500.121				3390	0001	311.000,00
Locação de Imóveis para Unidades Administrativas									
12.122.3283.2777	A	3	1.500.121	3390	0007	360.000,00	3390	0011	360.000,00
Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental									
12.361.3283.2550	A	3	1.541.246	3390	0011	1.244.294,00	3390	0001	1.244.294,00
	A	3	1.541.246	3390	0011	280.000,00	3390	0001	280.000,00
Transporte Escolar - Ensino Fundamental									
12.361.3283.2746	A	3	1.541.246	3390	0004	725.814,30	3390	0011	1.737.364,23
	A	3	1.541.246	3390	0009	404.223,93			
	A	3	1.541.246	3390	0003	607.326,00			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Alimentação Preparada para o Ensino Fundamental									
12.361.3283.2749	A	3	1.500.121	3390	0011	3.000.000,00	3390	0001	3.000.000,00
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental									
12.361.3283.2768	A	3	1.552.252	3390	0001	107.812,50	3390	0011	107.812,50
	A	3	1.552.252	3390	0005	44.335,45	3390	0011	191.645,21
	A	3	1.552.252	3390	0006	145.535,54			
	A	3	1.552.252	3390	0002	1.774,22			
	A	3	1.552.252	3390	0003	43.498,96	3390	0011	65.229,43
	A	3	1.552.252	3390	0005	6.736,16			
	A	3	1.552.252	3390	0010	12.487,32			
	A	3	1.552.252	3390	0002	2.506,99			
	A	3	1.552.252	3390	0001	8.955,28	3390	0011	8.955,28
Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio									
12.362.3283.2553	A	3	1.541.246	3390	0011	186.000,00	3390	0001	186.000,00
Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio									
12.362.3283.2554	A	3	1.541.246	3390	0011	1.209.540,00	3390	0001	1.209.540,00
	A	3	1.541.246	3390	0011	280.000,00	3390	0001	280.000,00
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio									
12.362.3283.2648	A	3	1.500.100	3350	0008	169.640,00	3341	0003	477.511,69
	A	3	1.500.100	3350	0009	69.120,00	3341	0007	53.952,31
	A	3	1.500.100	3350	0011	135.564,00			
	A	3	1.500.100	3350	0004	157.140,00			
	A	3	1.500.100	3350	0004	130.704,00	3341	0007	130.704,00
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio									
12.362.3283.2705	A	3	1.552.252	3390	0001	86.250,00	3390	0011	86.250,00
	A	3	1.552.252	3390	0005	29.811,38	3390	0011	125.852,91
	A	3	1.552.252	3390	0006	94.852,89			
	A	3	1.552.252	3390	0002	1.188,64			
	A	3	1.552.252	3390	0003	29.054,08	3390	0011	43.567,78
	A	3	1.552.252	3390	0005	4.552,37			
	A	3	1.552.252	3390	0010	8.314,94			
	A	3	1.552.252	3390	0002	1.646,39			
	A	3	1.552.252	3390	0001	8.883,98	3390	0011	8.883,98
Locação de Imóveis para o Ensino Médio									
12.362.3283.2736	A	3	1.550.227	3390	0010	41.065,97	3390	0011	41.065,97
Transporte Escolar - Ensino Médio									
12.362.3283.2747	A	3	1.541.246	3390	0004	636.940,90	3390	0011	1.524.642,81
	A	3	1.541.246	3390	0009	354.726,32			
	A	3	1.541.246	3390	0003	532.975,59			
Alimentação Preparada para o Ensino Médio									
12.362.3283.2750	A	3	1.500.121	3390	0011	3.000.000,00	3390	0001	3.000.000,00
Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno para a Educação em Direitos Humanos									

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
12.362.3283.2807	A	3	1.500.100	3350	0001	1.100.000,00	3390	0001	1.100.000,00
Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos									
12.366.3283.2760	A	3	1.541.246	3390	0004	118.491,38	3390	0011	283.659,04
	A	3	1.541.246	3390	0009	66.010,37			
	A	3	1.541.246	3390	0003	99.157,29			
Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos									
12.366.3283.2763	A	3	1.552.252	3390	0011	8.663,18	3390	0001	8.663,18
TOTAL (R$)						16.737.059,32			16.737.059,32

Protocolo 221832

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 861/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.

Adenis Leda Ferreira Gama - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163438-0A; período: 12.01.2023 a 11.04.2023

Adriano Cabral da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254021-5A; período: 27.01.2023 a 03.06.2023.

Aida Nascimento dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 227354-3A; período: 15.03.2023 a 13.04.2023.

Alessandra Leticia Evangelista Moraes - cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III; matrícula: 253771-0A; período: 26.01.2023 a 07.03.2023.

Alessandra Leticia Evangelista Moraes - cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III; matrícula: 253771-0A; período: 08.03.2023 a 03.09.2023.

Ana Marcia Cordeiro Messias - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223769-5A; período: 15.03.2023 a 24.03.2023.

Ana Marcia Cordeiro Messias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 223769-5B; período: 15.03.2023 a 24.03.2023.

Anne Karoline Silva de Aguiar - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 239145-7A; período: 13.01.2023 a 12.04.2023.

Antônia de Oliveira Saraiva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 167217-7E; período: 03.02.2023 a 03.04.2023.

Antônio Binda de Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 115688-8D; período: 31.01.2023 a 14.02.2023.

Beatriz Braz Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253209-3A; período: 13.02.2023 a 18.02.2023.

Cardocy Roni Pinheiro Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165856-5A; período: 21.03.2023 a 18.06.2023.

Carlos Fabio Lopes Vieira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234609-5A; período: 21.03.2023 a 03.04.2023.

Carolina Xavier - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 264726-5A; período: 06.03.2023 a 31.03.2023.

Carolina Xavier - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 264726-5A; período: 04.04.2023 a 28.04.2023.

Cinthya da Cruz Martins - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 115923-2C; período: 08.02.2023 a 09.03.2023.

Cinthya da Cruz Martins - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 115923-2D; período: 08.02.2023 a 09.03.2023.

Edna Maria Correa Araújo - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 259533-8A; período: 07.03.2023 a 05.05.2023.

Ednelson Mota Batista - cargo: PROFESSOR; matrícula: 147765-0B; período: 02.02.2023 a 02.05.2023.

Ednelson Mota Batista - cargo: PROFESSOR; matrícula: 147765-0C; período: 02.02.2023 a 02.05.2023.

Eline Carvalho Torres Viana - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 191234-8A; período: 03.02.2023 a 04.03.2023.

Erica Freitas de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 258954-0A; período: 27.03.2023 a 24.06.2023.

Erilda de Oliveira Duarte - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 220701-0A; período: 13.03.2023 a 17.03.2023.

Fernanda Menezes Costa - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 254185-8A; período: 01.02.2023 a 03.02.2023.

Fernanda Menezes Costa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 254185-8A; período: 07.02.2023 a 07.02.2023.

Fernanda Menezes Costa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 254185-8A; período: 10.02.2023 a 28.03.2023.
Franciele dos Santos Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 228161-9A; período: 06.02.2023 a 06.04.2023.
Francisco Eredilson Pereira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 116464-3B; período: 24.02.2023 a 24.04.2023.
Helen Juliana Lima da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 201184-0B; período: 08.03.2023 a 06.04.2023.
Ieda Luzia Said Fonseca - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 129597-7C; período: 23.01.2023 a 22.04.2023.
Ieda Luzia Said Fonseca - cargo: PROFESSOR; matrícula: 129597-7D; período: 23.01.2023 a 22.04.2023.
Ieda Maria de Araújo Câmara Costa - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 118291-9I; período: 17.02.2023 a 17.05.2023.
Ilcilene Souza Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233972-2A; período: 13.03.2023 a 12.05.2023.
Ilcilene Souza Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233972-2B; período: 13.03.2023 a 12.05.2023.
Irlene Costa de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 187085-8A; período: 28.02.2023 a 28.05.2023.
Jandercley Lima da Silva - cargo: VIGIA; matrícula: 163232-9A; período: 28.01.2023 a 26.02.2023.
Janete Gomes Neves Reboucas - cargo: PROFESSOR; matrícula: 017886-1E; período: 18.01.2023 a 16.02.2023.
Janile Alves da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 196618-9K; período: 06.02.2023 a 20.02.2023.
Janile Alves da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 196618-9K; período: 27.02.2023 a 03.03.2023.
Janile Alves da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 196618-9K; período: 08.03.2023 a 06.06.2023.
Janira Silva de Moraes - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula: 168315-2D; período: 03.03.2023 a 17.03.2023.
Jerdson Bentes Mar - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217533-9A; período: 10.02.2023 a 24.02.2023.
Joelma Bueno Rodrigues - cargo: PROFESSOR; matrícula: 149314-0B; período: 03.02.2023 a 03.04.2023.
Josefa Lourenco de Amorim - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 127551-8E; período: 03.02.2023 a 19.03.2023.
Josenilson Falcão de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 222982-0A; período: 09.02.2023 a 10.02.2023.
Josenilson Falcão de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 222982-0A; período: 13.02.2023 a 13.02.2023.
Josenilson Falcão de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 222982-0A; período: 17.02.2023 a 17.02.2023.
Joviniano Gomes de Carvalho Filho - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217603-3A; período: 28.01.2023 a 15.05.2023.
Joviniano Gomes de Carvalho Filho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 217603-3D; período: 28.01.2023 a 15.05.2023.
Jucilene Bastos de Sena - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144161-2A; período: 03.02.2023 a 14.03.2023.
Juliana Maria Silva de Sa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 215295-9B; período: 23.03.2023 a 20.06.2023.
Lania Lane Nery de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 015372-9C; período: 01.02.2023 a 31.05.2023.
Lauro Rodrigo Bastos Mello - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 223260-0A; período: 20.03.2023 a 24.03.2023.
Leila Kunz Lopes Garcia - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 201185-9D; período: 25.01.2023 a 24.04.2023.
Lidiany Guedes Antunes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 215207-0D; período: 27.02.2023 a 03.03.2023.
Luciana Cristina de Menezes Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 224169-2C; período: 03.03.2023 a 29.08.2023.
Lucicleia Lopes da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 168008-0B; período: 23.02.2023 a 01.03.2023.
Ludmila Dutra Soares - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 207546-6D; período: 09.02.2023 a 13.02.2023.
Ludmila Dutra Soares - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 207546-6E; período: 09.02.2023 a 13.02.2023.
Luiz Carlos Azevedo Matos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 211912-9B; período: 24.02.2023 a 24.04.2023.
Luiz Soares Veras - cargo: VIGIA; matrícula: 165503-5A; período: 17.02.2023 a 17.04.2023.
Marcella Negreiros Amaral - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 198384-9H; período: 04.02.2023 a 04.04.2023.
Marcelo Matos de Sena - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 175597-8C; período: 01.02.2023 a 01.04.2023.
Marcio Augusto da Luz de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217038-8A; período: 27.03.2023 a 25.05.2023.
Marcus Tulio Tome Catunda - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 159070-7D; período: 28.01.2023 a 27.04.2023.
Maria Alcineide Presti Pompilio Silva - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 217036-1A; período: 03.02.2023 a 18.02.2023.
Maria de Nazareth Souza das Neves - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 013479-1B; período: 02.01.2023 a 01.04.2023.
Maria do Perpetuo Socorro de Lima Camillo Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233648-0A; período: 01.02.2023 a 01.04.2023.
Marilena Passos Pinto - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 186818-7E; período: 23.02.2023 a 23.05.2023.
Marinaldo Correa de Souza - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-III; matrícula: 183900-4A; período: 03.03.2023 a 01.04.2023.
Marly Bulcão de Siqueira - cargo: PROFESSOR; matrícula: 131794-6C; período: 10.03.2023 a 24.03.2023.
Mila Maria Braga Braz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 182210-1A; período: 01.02.2023 a 02.03.2023.
Mirta Mara de Souza Cavalcante - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 152734-7B; período: 25.02.2023 a 25.05.2023.
Monica do Carmo Langbeck - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 140871-2B; período: 01.03.2023 a 29.04.2023.
Nadia Bentes Simas - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 208817-7C; período: 03.02.2023 a 03.04.2023.
Nagila Maria Barroso de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 140505-5B; período: 22.02.2023 a 22.04.2023.
Nagila Maria Barroso de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 140505-5C; período: 22.02.2023 a 22.04.2023.
Neidimara Ramos Primo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 174877-7G; período: 06.02.2023 a 10.02.2023.
Neidimara Ramos Primo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 174877-7J; período: 06.02.2023 a 10.02.2023.
Otacildo Goncalves Ferreira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 151090-8B; período: 10.01.2023 a 16.04.2023.
Raimunda Nonata Menezes Gama - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 163128-4A; período: 14.03.2023 a 11.06.2023.
Reginaldo Vale da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 229868-6B; período: 02.02.2023 a 16.03.2023.
Reginaldo Vale da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 229868-6B; período: 17.03.2023 a 14.06.2023.
Renata da Silva Xavier - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 233452-6A; período: 13.03.2023 a 17.03.2023.
Renilda Barbosa do Nascimento - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219503-8A; período: 22.02.2023 a 02.04.2023.
Richard Kennedy Nascimento Candido - cargo: PROFESSOR PF20. MSC-II; matrícula: 253847-4A; período: 07.02.2023 a 10.02.2023.
Richard Kennedy Nascimento Candido - cargo: PROFESSOR PF20. MSC-II; matrícula: 253847-4A; período: 16.02.2023 a 16.02.2023.
Risaldo Lima Duarte - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 180803-6B; período: 06.02.2023 a 07.03.2023.
Rosa Eulalia Vital da Silva - cargo: PEDAGOGO PD20.DTR-I; matrícula: 143368-7B; período: 06.03.2023 a 20.03.2023.
Rosemary Brito Honorato - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 147835-4A; período: 24.03.2023 a 22.05.2023.
Samuel Lima de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 227996-7B; período: 01.03.2023 a 15.03.2023.
Samuel Lima de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 227996-7D; período: 01.03.2023 a 15.03.2023.
Sandra de Almeida Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 193222-5G; período: 17.02.2023 a 17.05.2023.
Sandra Malena Felix Gomes Fernandes - cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III; matrícula: 222795-9A; período: 30.01.2023 a 30.03.2023.
Sandra Regina Messa Froner - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219708-1A; período: 07.02.2023 a 07.05.2023.
Sergio de Souza Binda - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 181611-0A; período: 31.01.2023 a 14.02.2023.
Thiago Bayma da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 222815-7A; período: 18.01.2023 a 17.04.2023.
Veres Lene Pinto Rabelo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 199177-9E; período: 24.02.2023 a 24.02.2023.
Veres Lene Pinto Rabelo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 199177-9E; período: 27.02.2023 a 27.02.2023.
Veres Lene Pinto Rabelo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 199177-9E; período: 20.03.2023 a 24.03.2023.
Wilson Efren do Lago Reis - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 149536-4D; período: 01.03.2023 a 08.03.2023.

Yanda Kerly Batista Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217406-5A; período: 03.03.2023 a 01.05.2023.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Manaus, 29 de abril de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 221841

PORTARIA GS Nº 367, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.020362/2025-17-SEDUC/SIGED

SAMARA FERNANDA NINA CHÍCHARO, cargo PROFESSOR, matrícula nº 012.649-7A, no período de 07/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de abril de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 221842

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES EFETIVOS EM BOA SAÚDE ACOMPANHANDO PESSOA DA FAMÍLIA POR MOTIVO DE DOENÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 865/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.

Alcinei de Oliveira Campos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253612-9A; período: 30.04.2024 a 26.10.2024.

Aldhekson Justino Maciel - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 193305-1D; período: 29.07.2024 a 14.08.2024.

Alessandra Bentes Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 205845-6B; período: 01.08.2024 a 10.08.2024.

Alessandra Costa Mamed - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164922-1A; período: 15.08.2024 a 13.09.2024.

Alessandra Costa Mamed - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164922-1A; período: 19.02.2024 a 09.04.2024.

Alessandra Costa Mamed - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164922-1A; período: 19.02.2024 a 19.03.2024.

Andreia dos Reis Dias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219939-4A; período: 20.07.2024 a 03.08.2024.

Arlene Cruz Brito - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 241284-5A; período: 06.08.2024 a 16.08.2024.

Arlene Gouvea - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 213251-6C; período: 24.04.2023 a 08.05.2023.

Auricelio Ribeiro Limeira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 185295-7B; período: 01.06.2022 a 15.06.2023.

Carlos Jose Lima Cunha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 103575-4C; período: 10.03.2023 a 24.03.2023.

Claudenilda Roneia Pinheiro Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165857-3A; período: 22.04.2024 a 21.05.2024.

Claudenilda Roneia Pinheiro Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165857-3A; período: 23.05.2024 a 21.07.2024.

Cosme Sabino de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219332-9A; período: 26.09.2023 a 25.10.2023.

Crenilson Correa da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218655-1A; período: 04.07.2024 a 18.07.2024.

Darlana Domingues de Vilhena - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 230031-1B; período: 04.04.2024 a 11.04.2024.

Davila de Paula Batista - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 227672-0A; período: 08.05.2023 a 23.05.2023.

Edilson dos Santos Rios - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 195709-0F; período: 05.09.2023 a 19.09.2023.

Eldiceia Alves de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149284-5A; período: 10.09.2023 a 08.11.2023.

Eliamara Moura de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 145390-4D; período: 03.08.2024 a 12.08.2024.

Eliamara Moura de Souza Lopes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 145390-4E; período: 03.08.2024 a 12.08.2024.

Elizabeth Nascimento Cooper Moreira - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164769-5A; período: 25.05.2024 a 08.06.2024.

Elizabeth Nascimento Cooper Moreira - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164769-5B; período: 25.05.2024 a 08.06.2024.

Eliziene Lopes Gomes Santiago - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258706-8A; período: 14.09.2023 a 20.09.2023.

Erica Milagros Banen Calero - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166210-4A; período: 11.06.2024 a 07.12.2024.

Erivelton Coimbra de Castro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 204288-6B; período: 28.06.2023 a 27.07.2023.

Erivelton Coimbra de Castro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 204288-6C; período: 28.07.2023 a 25.09.2023.

Erivelton Coimbra de Castro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 204288-6B; período: 28.07.2023 a 25.09.2023.

Erivelton Coimbra de Castro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 204288-6C; período: 28.06.2023 a 27.07.2023.

Francisco Albuquerque dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 202871-9B; período: 15.07.2024 a 13.08.2024.

Geane Adriele da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 235001-7A; período: 23.07.2024 a 06.08.2024.

Geane de Souza Silva - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula: 210340-0B; período: 09.08.2024 a 07.09.2024.

Gilciandro Prestes de Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 198703-8B; período: 12.06.2023 a 18.06.2023.

Graciane Rocha da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219226-8A; período: 03.06.2024 a 02.07.2024.

Graciane Rocha da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219226-8B; período: 03.06.2024 a 02.07.2024.

Heloisa Eneida Barreto de Alencar - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 187801-8D; período: 15.07.2024 a 12.10.2024.

Iracelma da Silva Negreiros - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182483-0A; período: 26.08.2024 a 30.08.2024.

Ivanesia Nunes da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 195632-9E; período: 05.04.2023 a 11.04.2023.

Jenneh Assunção Ferreira Matos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258720-3A; período: 07.06.2024 a 21.06.2024.

Jose Lino do Nascimento Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 103625-4B; período: 25.09.2023 a 23.11.2023.

Jose Lino do Nascimento Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 103625-4E; período: 23.03.2024 a 20.07.2024.

Lais Fernandes Machado - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253946-2A; período: 11.05.2024 a 09.07.2024.

Luz Helena Ancelmo Ribeiro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 240950-0A; período: 12.04.2023 a 18.04.2023.

Luzenira Guedes Salvador - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191586-0A; período: 19.07.2024 a 31.08.2024.

Luzenira Guedes Salvador - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191586-0A; período: 21.05.2024 a 19.06.2024.

Macilene dos Santos Nascimento - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183615-3A; período: 27.07.2022 a 10.08.2022.

Marcelle de Souza Domingues - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 182669-7C; período: 21.04.2023 a 05.05.2023.

Marcelle de Souza Domingues - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 182669-7E; período: 21.04.2023 a 05.05.2023.

Marcia Martins Michiles - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 205875-8B; período: 13.08.2024 a 13.08.2024.

Marcia Martins Michiles - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 205875-8B; período: 20.08.2024 a 20.08.2024.

Maria Auxiliadora Andrade da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132855-7B; período: 01.04.2024 a 30.04.2024.

Maria Auxiliadora Andrade da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132855-7B; período: 23.09.2023 a 22.10.2023.

Maria da Conceição da S Teixeira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 235027-0A; período: 21.11.2022 a 20.12.2022.

Maria de Jesus de Oliveira Bruno - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 163495-0A; período: 23.07.2024 a 20.09.2024.

Maria Jose Vieira Santiago - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149170-9A; período: 01.02.2023 a 30.04.2024.

Maria Jose Vieira Santiago - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149170-9A; período: 14.11.2022 a 12.01.2023.

Maria Jose Vieira Santiago - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149170-9C; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Maria Jose Vieira Santiago - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149170-9C; período: 14.11.2022 a 12.01.2023.

Maria Lucinete Duque Farias - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 149444-9A; período: 02.04.2023 a 31.05.2023.

Maria Lucinete Duque Farias - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 149444-9C; período: 02.04.2023 a 31.05.2023.
Maria Lucinete Duque Farias - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 149444-9C; período: 30.07.2024 a 27.10.2024.
Maria Odilene Correa Mendes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 197190-5A; período: 31.07.2024 a 29.08.2024.
Maria Raimunda Caetano da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252698-0A; período: 05.09.2023 a 19.09.2023.
Marly de Souza Ramos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 025101-1G; período: 17.10.2022 a 26.10.2022.
Mirlene Nascimento Barboza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219481-3A; período: 16.05.2024 a 01.06.2024.
Mirtes Perin - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 104708-6B; período: 01.08.2024 a 15.08.2024.
Nathia Rocha Lopes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 235252-4A; período: 08.08.2024 a 11.08.2024.
Nathia Rocha Lopes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 235252-4A; período: 12.08.2024 a 10.09.2024.
Nilva Roseli Rodrigues Mota - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132289-3C; período: 01.02.2024 a 01.03.2024.
Nilva Roseli Rodrigues Mota - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132289-3C; período: 22.03.2023 a 20.05.2023.
Nina Rosa da Silva Batista - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 138254-3B; período: 05.08.2024 a 03.10.2024.
Ormilene Placido Miller - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 202865-4D; período: 05.10.2022 a 04.11.2022.
Ormilene Placido Miller - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 202865-4E; período: 05.10.2022 a 04.11.2022.
Paulo Almeida da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 143404-7A; período: 15.07.2024 a 03.08.2024.
Raquel Maciel Cabrera - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219315-9A; período: 09.04.2024 a 05.10.2024.
Rosa Maria Correa Frazao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132169-2C; período: 05.06.2023 a 04.07.2023.
Rosa Maria Correa Frazao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132169-2C; período: 05.08.2023 a 03.09.2023.
Rosilene Rodrigues Dantas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 125052-3B; período: 01.08.2023 a 31.08.2023.
Rubenita Farias de Oliveira Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 029076-9D; período: 15.03.2024 a 29.03.2024.
Severino de Souza Neto - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 219428-7A; período: 21.05.2024 a 19.07.2024.
Shirley Ramos de Morais - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 184819-4A; período: 06.05.2024 a 04.06.2024.
Solange Pontes Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 184823-2A; período: 22.07.2024 a 26.07.2024.
Susana dos Santos da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217133-3A; período: 31.07.2023 a 13.08.2023.
Suzana Tavares dos Reis - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 187852-2E; período: 03.10.2022 a 01.12.2022.
Tania Maria Lima dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 163648-0B; período: 21.02.2024 a 06.03.2024.
Tania Maria Lima dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 163648-0B; período: 24.02.2023 a 10.03.2023.
Tania Maria Lima dos Santos - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163648-0A; período: 21.02.2024 a 06.03.2024.
Tania Maria Lima dos Santos - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163648-0A; período: 24.02.2023 a 10.03.2023.
Tarcísio Pessoa Garcia - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 218998-4A; período: 25.04.2023 a 09.05.2023.
Thiago Lucena Ferreira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258770-0A; período: 10.06.2024 a 18.07.2024.
Vania Lucia Valente de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 224123-4A; período: 29.10.2022 a 04.11.2022.
Viviane Goncalves de Araújo - cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-III; matrícula: 240087-1A; período: 01.06.2024 a 05.07.2024.
Zenilda Maria Ramos de Souza - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 164155-7A; período: 21.06.2023 a 18.09.2023.
Zenilda Maria Ramos de Souza - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 164155-7A; período: 23.03.2023 a 20.06.2023.
Zulmira Socorro Rocha da S Lofiego - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 175935-3B; período: 16.07.2024 a 14.08.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 29 de abril de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 221843

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 864/2025-GPREV/SEDUC.

Admeyre Antonia Rondon Rabelo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234492-0A; período: 23.11.2024 a 20.02.2025.
Adriel Lira Cordeiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 258967-2A; período: 31.07.2024 a 01.08.2024.
Agenora Freitas de Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222674-0A; período: 13.11.2024 a 10.02.2025.
Agenora Freitas de Andrade - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 222674-0B; período: 13.11.2024 a 10.02.2025.
Alcimar Pinheiro de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 124361-6F; período: 07.12.2024 a 05.01.2025.
Alcino Lomas Alves - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 183705-2E; período: 12.08.2024 a 16.08.2024.
Alexandre Florencio Grana - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 161952-7A; período: 12.11.2024 a 18.11.2024.
Alexsandra da Silva Rosas - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 259105-7A; período: 28.10.2024 a 26.11.2024.
Aline Cassia Kramer da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 186179-4A; período: 18.10.2024 a 16.11.2024.
Aline Cassia Kramer da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 186179-4F; período: 18.10.2024 a 16.11.2024.
Chrisser Alessandra Pascoal da Cruz - cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA PNF.ABL-II; matrícula: 166724-6A; período: 14.08.2023 a 30.08.2023.
Cianir Mendonca dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 203198-1B; período: 15.06.2023 a 29.06.2023.
Cleonice Franca Ortiz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186743-1A; período: 31.08.2023 a 03.11.2023.
Clovis Machado Carneiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 168122-2B; período: 21.07.2023 a 21.07.2023.
Clovis Machado Carneiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 168122-2B; período: 02.08.2023 a 02.08.2023.
Clovis Machado Carneiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 168122-2B; período: 08.08.2023 a 09.08.2023.
Clovis Machado Carneiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 168122-2B; período: 25.08.2023 a 28.08.2023.
Cristianne Lima Seabra Procopio - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 175244-8J; período: 15.06.2023 a 29.06.2023.
Delcinei Albuquerque de Almeida - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 249364-0A; período: 19.04.2023 a 17.07.2023.
Dessana Regia de Jesus Passos Costa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 212882-9C; período: 11.07.2023 a 12.09.2023.
Dessana Regia de Jesus Passos Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 212882-9D; período: 11.07.2023 a 12.09.2023.
Douglas Medeiros Coutinho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 208239-0C; período: 01.06.2023 a 29.08.2023.
Ederson Goncalves dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234410-6A; período: 12.07.2023 a 14.07.2023.
Ederson Goncalves dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234410-6A; período: 17.07.2023 a 19.07.2023.
Eduardo Figueira Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 249322-5A; período: 14.06.2023 a 23.06.2023.
Eduardo Jorge Rodrigues Ribeiro Filho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233302-3A; período: 22.06.2023 a 01.07.2023.
Elijane dos Santos Farias - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 110053-0D; período: 29.08.2023 a 07.09.2023.
Erica Frutuoso de Araujo - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217435-9A; período: 22.08.2023 a 25.08.2023.
Fabianne Rodrigues Costa - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 232461-0A; período: 11.07.2023 a 14.07.2023.
Fabianne Rodrigues Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232461-0A; período: 21.07.2023 a 03.09.2023.
Francileno Ferreira de Moraes - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 161885-7A; período: 22.05.2023 a 05.06.2023.
Francisco Gaspar Rodrigues da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 209424-0B; período: 25.08.2023 a 30.08.2023.
Gabriel Lima Mota - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 254416-4A; período: 17.08.2023 a 19.08.2023.
Gabriel Lima Mota - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 254416-4A; período: 29.08.2023 a 31.08.2023.
Gabriella Machado Prata Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233441-0A; período: 02.05.2023 a 13.05.2023.
Gladis Gomes Macuiama - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 144875-7B; período: 21.07.2022 a 19.11.2022.
Heliane da Silva Moraes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 151558-6A; período: 19.07.2023 a 02.08.2023.

Hellen Cristina dos Santos Viana - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233783-5A; período: 08.08.2023 a 14.08.2023.
Hellen Cristina dos Santos Viana - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233783-5A; período: 21.08.2023 a 30.08.2023.
Hely Mayara Andrade Sampaio - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 228096-5B; período: 08.08.2023 a 09.08.2023.
Ilcilene Souza Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233972-2A; período: 06.06.2023 a 08.06.2023.
Ilcilene Souza Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233972-2B; período: 06.06.2023 a 08.06.2023.
Ilcilene Souza Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233972-2A; período: 13.06.2023 a 29.07.2023.
Ilcilene Souza Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233972-2B; período: 13.06.2023 a 29.07.2023.
Isaac de Moraes do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233639-1A; período: 19.08.2023 a 21.10.2023.
Isley Raposo Lisboa - cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; matrícula: 163335-0B; período: 15.06.2023 a 14.07.2023.
Ismenia Chagas de Jesus Alves - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 194355-3D; período: 10.07.2023 a 07.10.2023.
Izabel Cristina Santiago de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 128473-8C; período: 03.08.2023 a 04.08.2023.
Izabel Cristina Santiago de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 128473-8C; período: 15.08.2023 a 17.08.2023.
Jamily Stone Oliveira dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 196368-6C; período: 05.06.2023 a 06.06.2023.
Jamily Stone Oliveira dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 196368-6C; período: 12.06.2023 a 16.06.2023.
Jamily Stone Oliveira dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 196368-6C; período: 19.06.2023 a 19.06.2023.
Jamily Stone Oliveira dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 196368-6C; período: 21.06.2023 a 21.06.2023.
Janaina Paulino da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 182831-2A; período: 29.05.2023 a 27.06.2023.
Jandirley Ramos Pissango - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184530-6A; período: 29.06.2023 a 27.07.2023.
Jane Kely Santos de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186967-1A; período: 11.05.2022 a 20.05.2022.
Jaqueline Torres Salvador - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191527-4A; período: 10.07.2023 a 29.07.2023.
Jean Herrison Bacovicz Bueno - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223073-9A; período: 31.07.2023 a 28.09.2023.
Jennifer de Oliveira Carvalho Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 209826-1E; período: 02.06.2023 a 11.06.2023.
Jescineide da Silva Soares - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 220518-1A; período: 07.04.2023 a 06.05.2023.
Joanice Correa Cavalcante - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217458-8A; período: 24.08.2023 a 22.09.2023.
Joapery Mota Brandao - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 139204-2B; período: 12.07.2023 a 16.08.2023.
Jonathan Peter Diaz Camarena - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 226020-4B; período: 18.08.2023 a 15.11.2023.
Jose Augusto Marques Rodrigues - cargo: PROFESSOR C6 ED-ADC-VI; matrícula: 118130-0C; período: 05.05.2023 a 02.08.2023.
Jose de Castro Marques - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 241552-6B; período: 31.05.2023 a 09.06.2023.
Jose Marques Cruz - cargo: PROFESSOR; matrícula: 162775-9A; período: 05.11.2024 a 03.01.2025.
Joseane de Brito Bezerra Nunes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 203492-1B; período: 20.05.2024 a 08.07.2024.
Joseane de Brito Bezerra Nunes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 203492-1B; período: 08.07.2024 a 05.10.2024.
Josiane Cansancao da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182379-5A; período: 23.06.2023 a 23.06.2023.
Josiane Cansancao da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182379-5A; período: 26.06.2023 a 28.06.2023.
Josiane Cansancao da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182379-5A; período: 10.08.2023 a 12.08.2023.
Josilene Silva de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233463-1A; período: 07.08.2023 a 21.08.2023.
Jucileide Pereira dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259884-1A; período: 01.04.2023 a 30.05.2023.
Jucileide Pereira dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259884-1A; período: 31.05.2023 a 27.09.2023.
Juvenal Soares Cavalcante - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219510-0A; período: 24.07.2023 a 07.08.2023.
Karina de Souza Penaranda - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 216785-9B; período: 25.08.2023 a 23.10.2023.
Kellen Maila Siqueira Silveira - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula: 258863-3A; período: 22.08.2023 a 31.08.2023.
Lennie Dantas Cavalcante - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223408-4A; período: 20.12.2024 a 19.03.2025.
Lidia Matos Carneiro - cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; matrícula: 186839-0B; período: 06.10.2024 a 03.01.2025.
Lucelia Azevedo Gomes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 195317-6F; período: 11.10.2024 a 09.12.2024.
Luciana Ferreira de Sousa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 249316-0A; período: 01.07.2024 a 04.07.2024.
Luciana Ferreira de Sousa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 249316-0A; período: 23.07.2024 a 26.07.2024.
Luzmarina Montalvo Garcia - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184742-2A; período: 17.10.2024 a 15.11.2024.
Maria Celia Feitosa Machado - cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; matrícula: 259571-0A; período: 27.10.2024 a 24.01.2025.
Maria Elizabete Garcia Padilha - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164762-8B; período: 13.09.2024 a 21.12.2024.
Maria Elizabete Garcia Padilha - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164762-8C; período: 13.09.2024 a 21.12.2024.
Maria Luciene Vital da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219781-2A; período: 26.04.2023 a 24.06.2023.
Marilza Mendonca Guedes - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 154191-9A; período: 30.10.2024 a 13.11.2024.
Mario de Souza da Fonseca - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 180895-8A; período: 12.11.2024 a 09.02.2025.
Mateus Silva dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252676-0A; período: 23.10.2024 a 21.12.2024.
Nadia Bentes Simas - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 208817-7C; período: 04.04.2023 a 02.06.2023.
Olgayde Silva de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 138778-2C; período: 21.10.2024 a 19.12.2024.
Paulo Andre Castro Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235217-6B; período: 14.10.2024 a 10.02.2025.
Rafael Guimaraes Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254424-5A; período: 23.04.2023 a 20.08.2023.
Rebeca Cardoso da Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 181604-7A; período: 01.11.2024 a 28.02.2025.
Renilda Barbosa do Nascimento - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219503-8A; período: 03.04.2023 a 01.07.2023.
Rosimary Mota Moraes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 220693-5A; período: 07.08.2023 a 24.08.2023.
Rosineide Cardoso de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 156408-0C; período: 18.04.2023 a 22.06.2023.
Tamia Santos da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 225848-0A; período: 25.10.2024 a 19.11.2024.
Waldevan de Araujo Abreu - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217557-6A; período: 13.07.2022 a 11.08.2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 29 de abril de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 221844

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA Nº 05/2025-GS/FEC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE**: **I** - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II** - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$ 3.272.000,00 (Três Milhões e Duzsentos e Setenta e Dois Mil Reais); **III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 30 de abril de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Aldir Blanc									
13.392.3303.2812	A	3	2.719.223	3360	0001	2.488.250,00	3390	0001	2.488.250,00
	A	3	2.719.223	3360	0001	783.750,00	3390	0001	783.750,00
TOTAL (R$)						3.272.000,00			3.272.000,00

Protocolo 221752

PORTARIA Nº 180/2025-GS/SEC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE**: **I** - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II** - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais); **III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 30 de abril de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Fortalecimento do Ecossistema da Cultura e da Economia Criativa no Estado do Amazonas									
13.392.3303.2083	A	3	1.501.160	3390	0007	378,00	3390	0001	378,00
	A	3	1.501.160	3390	0007	300,00	3390	0001	300,00
TOTAL (R$)						678,00			678,00

Protocolo 221754

TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL Nº 07/2024-FEC

Data: 11.04.2025. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33904801, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000015 em 02.04.2025, no valor de R$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33604501, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000016 em 02.04.2025, no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33903101, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000017 em 02.04.2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Proc. nº. 01.01.020701.000219/2024-57-FEC. TEC Nº 447/2025-FEC. Proponente: Marcia do Nascimento Vargas. Objeto: Ate em movimento. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 448/2025-FEC. Proponente: Emilly dos Santos Cerdeira. Objeto: Em cena. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 449/2025-FEC. Proponente: Tereza Cavalcante Da Silva. Objeto: Contadores de Histórias. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 450/2025-FEC. Proponente: Italo Rui Lima Soares. Objeto: Borboletas bebem lágrimas de tartaruga. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). TEC Nº 451/2025-FEC. Proponente: Fátima Das Neves Oliveira. Objeto: Fafá - Teatro nas Escolas. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). TEC Nº 452/2025-FEC. Proponente: Fabiano Baraúna Bentes. Objeto: Puxirum Mostra de Artes 2ª Edição. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). TEC Nº 453/2025-FEC. Proponente: Geovana Natiely Alves Lino. Objeto: "Encantaria Do Anselmo: A Cobra Grande...Projeto De Teatro De Bonecos..."Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 454/2025-FEC. Proponente: Hellen Karen Gurgel Da Silva. Objeto: Teatro Comunitário: Vozes da Cidade. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 455/2025-FEC. Proponente: Ribeiro E Ferreira Atividades De Arte E Cultura Ltda/Luzeiros Cultura E Arte. Objeto: "A Grande Bailarina - De Mala e Cuia". Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). TEC Nº 457/2025-FEC. Proponente: Paulo Tiago Silva De Souza. Objeto: O teatro de aforismos: Temporadas da peça teatral "Oceanos" na cidade de Manaus. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 458/2025-FEC. Proponente: Joaquim Quirino Da Silva. Objeto: Palco das Águas: Rios de Histórias. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 459/2025-FEC. Proponente: Heliton Jose Beltrão Carneiro. Objeto: Teatro na comunidade periférica. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 460/2025-FEC. Proponente: Kerolaine Batista Guerreiro. Objeto: Montagem do Espetáculo de Teatro de Rua Zé Geringonça. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). TEC Nº 461/2025-FEC. Proponente: 32.065.547 Felipe Maia De Souza. Objeto: Tucumã & Buriti - As Brocadas Do Tarumã-Açú. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 462/2025-FEC. Proponente: Marcos Efraim Magno Silva 95845704200/Feupuudo Producoes. Objeto: Circo Teatro Guarda Chuva. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 463/2025-FEC. Proponente: Richard Harts Da Silva Lima. Objeto: Clowntidiano - Made In Amazônia. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 464/2025-FEC. Proponente: Jean Ricardo Oliveira De Souza. Objeto: Sobrevivências - Demarcando terras no Amazonas. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 465/2025-FEC. Proponente: Leandro Gomes Paz. Objeto: Circuito Watsu. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). TEC Nº 466/2025-FEC. Proponente: Anne Gabrielle Motta de Oliveira. Objeto: Nucleo de Popularização e desenvolvimento do teatro de formas animada. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 467/2025-FEC. Proponente: Rafaela Pamela Silva Guimarães. Objeto: Outras Frentes Da Produção Cultural". Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 468/2025-FEC. Proponente: Marcia Keila Gomes Adelino. Objeto: A Arte Do Silêncio - Surdos Em Cena: 2ª Edição. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 469/2025-FEC. Proponente: Paulo Martins De Souza Neto. Objeto: Menino. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 470/2025-FEC. Proponente: RAIANA PINHEIRO DA SILVA (nascido como Raian Pinheiro da Silva). Objeto: "Circulação: Espetáculo "A Doente Hereditária" no interior do Amazonas". Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 471/2025-FEC. Proponente: Francine Marie Ribeiro. Objeto: Uma Cena Família. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 472/2025-FEC. Proponente: Iogan Ariel Montefusco Melo 03775727213/BESOURO Alerquino. Objeto: Aaarrg! Piratas!. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 473/2025-FEC. Proponente: Adson Gomes Mendes. Objeto: Silêncio: Artistas Surdos entregam sua arte itinerante à comunidade Parintinense. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 474/2025-FEC. Proponente: Mabrini Filmes E Produções Ltda/ Mabrini Produções. Objeto: "Festival Inclusivo Amazônia (FIA): Acessibilidade Cultural." Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 476/2025-FEC. Proponente: Ykamiabas Produções Ltda / Ykamiabas Produções. Objeto: Pathos - teatro pelo clima. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 477/2025-FEC. Proponente: Alonso Peres De Araújo. Objeto: "Vozes Da Terra: Transformando A Realidade Pelo Teatro". Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 478/2025-FEC. Proponente: Jackeline Dos Santos Monteiro. Objeto: Oficinas Formativas Em Teatro Do Oprimido: Possíveis Experimentações Para Narrativas (Auto) Biográficas No Ensino De Ciência E A Vida. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). TEC Nº 480/2025-FEC. Proponente: Valdeney Silva Neves. Objeto: Cenas Inclusivas: Oficina De Teatro Para Pessoas Com Deficiência Intelectual. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 481/2025-FEC. Proponente: Samarone Kelwen De Souza Rodrigues. Objeto: Em Nome Da Familia. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 482/2025-FEC. Proponente: Movimento das Mulheres Negras da Floresta - dandara - mmnf - dandara. Objeto: Dona Benedita: contos e memorias de Resistencia. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 483/2025-FEC. Proponente: Ananda Guimaraes Barbosa - A. G. Cia Das Cenas. Objeto: Encruzilhada DEF - Encontros de Criação. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). TEC Nº 484/2025-FEC. Proponente: Neuriza Figueira Pinheiro De Sousa. Objeto: Carta aos meus ossos: um manifesto de vida. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 485/2025-FEC. Proponente: 57.739.394 Antonio Carlos Galvao Da Silva. Objeto: "Espetáculo sobre Rio Amazonas: Corais, Contação, Mitos e Sustentabilidade". Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 486/2025-FEC. Proponente: Lorena Regina Morgan. Objeto: Projeto Conte Sua Historia. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 487/2025-FEC. Proponente: Silas Henrique Damascena. Objeto: "Preservação". Valor: R$

30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 13 (treze) meses a conta da assinatura do termo. Manaus, 30.04.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 221834

TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL Nº 10/2024-FEC

Data: 10.04.2025. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R$ 1.413.000,00 (um milhão e quatrocentos e treze mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33904801, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000034 em 03.04.2025, no valor de R$ 1.413.000,00 (um milhão e quatrocentos e treze mil reais). Proc. nº. 01.01.020701.000223/2024-15-FEC. TEC Nº 491/2025-FEC. Proponente: Marieny Matos Nascimento. Objeto: "Ponto de memoria Lugares e memorias/Desmistificando as religiões de matriz africana e/ou afro- brasileira exposição fotográficas oficinas e Palestras." Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 13 (treze) meses a conta da assinatura do termo. Manaus, 30.04.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 221835

TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL Nº 12/2024-FEC

Data: 10.04.2025. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33904801, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000010 em 02.04.2025, no valor de R$ 1.290.000,00 (um milhão e duzentos e noventa mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33604501, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000011 em 02.04.2025, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Proc. nº. 01.01.020701.000226/2024-59-FEC. TEC Nº 52/2025-FEC. Proponente: Glaucivan Oliveira da Silva. Objeto: Hip Hop na Escola: Expressão e Cultura. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 77/2025-FEC. Proponente: J. DE O. VASCONCELOS. Objeto: Acreditar. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 84/2025-FEC. Proponente: Adilson Vieira Pinto Junior. Objeto: Hip Hop em Ação. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 13 (treze) meses a conta da assinatura do termo. Manaus, 30.04.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 221837

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 003/2025-SSP/AM; **DATA DA ASSINATURA**: 25.04.2025; **DAS PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e o DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS; **OBJETO:** O presente instrumento tem como OBJETO a doação definitiva de um veículo de propriedade do DOADOR, livre de quaisquer ônus ou defeitos, conforme Termo de Entrega nº 674-2013 Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio/SSP; Termo de Entrega nº 3904-GETRAN/SSP e Termo de Entrega nº 3905-GETRAN/SSP, para uso exclusivo na atividade de segurança pública, comprometendo-se a DONATÁRIA a utilizar o bem, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública**, Manaus, 25 de abril de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 221805

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 068/2025 - GAB/SEAP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R$900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Manaus, 30 de Abril de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO I

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
14.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	900.000,00	3190	0001	900.000,00
TOTAL (R$)						900.000,00			900.000,00

Protocolo 221707

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA/FIDEAM/GDP/Nº. 00119/2025

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$6.240.171,03 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Presidente do FIDEAM, em Manaus, 30 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Investimentos em Infraestrutura									
15.451.3300.1565	P	4	2.754.271	4490	0001	5.000.000,00	4490	0011	5.000.000,00
	P	4	2.754.271	4490	0001	450.000,00	4490	0011	450.000,00
	P	4	2.754.271	4490	0001	790.171,03	4490	0011	790.171,03
TOTAL (R$)						6.240.171,03			6.240.171,03

Protocolo 221768

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00324/2025

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$449.962,38 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 30 de Abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Contenção, Melhoria e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes									
17.512.3300.1308	P	4	1.501.170	4490	0010	66.635,90	4490	0001	66.635,90
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais									
26.782.3300.1280	P	4	1.501.170	4490	0008	276.619,14	4490	0001	276.619,14
	P	4	1.501.170	4490	0011	106.707,34	4490	0001	106.707,34
TOTAL (R$)						449.962,38			449.962,38

Protocolo 221771

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/ SEINFRA/GS/Nº. 00325/2025.

FRANCIS ALBERT GAMA PARENTE - Engenheiro. PCDP 243/2025. Período: 04 a 07/05/2025 e PAULO ALEF MARQUES DE LIMA - Chefe de Departamento. PCDP 244/2025. Período: 04 a 07/05/2025. Destino: Maués/AM. Objetivo: Realizar vistoria técnica com objetivo de conclusão dos serviços e obras referente ao CT.011/2021-SEAP. MARCIO BRITO DA SILVA - Assessor III. PCDP 245/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 26/04/2025. Objetivo: Conduzir o servidor, Philipe Antônio Moraes de Aquino, para proceder fiscalização na obra do CT.00003/2023-FUPEAM. PHILIPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP 246/2025. Período: 26/04/2025 e PCDP 247/2025. Período: 28/05/2025 e PCDP 248/2025. Período: 23/05/2025 e PCDP 249/2025. Período: 21/05/2025 e PCDP 250/2025. Período: 30/05/2025. - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Proceder fiscalização: na Obra do CT.00003/2023-FUPEAM - Construção da Unidade Prisional de Manacapuru/AM. ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 251/2025. Período: 20/05/2025 e PCDP 254/2025. Período: 21/05/2025 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Proceder vistoria na obra do CV.019/2022-SEINFRA - Execução de pavimento flexível novo Janauari. PCDP 252/2025. Período: 06/05/2025 e PCDP 255/2025. Período: 05/05/2025 e PCDP 256/2025. Período: 28/05/2025 e PCDP 257/2025. Período: 30/05/2025 e PCDP 258/2025. Período: 27/05/2025 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Proceder vistoria na obra do CT.039/2022-SEINFRA - Obras e serviços de engenharia, para reforma e ampliação da 31ª Delegacia Interativa de Polícia - DIP. PCDP 253/2025. Período: 22/05/2025. Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Proceder fiscalização na Obra do CT.021/2023/ SEINFRA - Obras e serviços de engenharia, para recuperação e pavimentação do ramal Terra Preta e do Ramal Acajatuba, respectivamente nos quilômetros 58 e 68 da AM 070. Manaus, 30 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 221776

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Prefeitura Municipal de Codajás/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 008/2022-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03/05/2025, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001444/2025-74-SEINFRA. Manaus, 30 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 221789

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 008/2025 - GS/SEJUSC

A **Secretária de Estado de Justiça**, **Direitos Humanos e Cidadania** - **SEJUSC**, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025 - CSC, processado e julgado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, obedecendo às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e da Instrução Normativa nº 002/2023 - CSC; **CONSIDERANDO** a orientação para a Adjudicação apresentada pelo CSC, constante no Processo Administrativo nº 01.01.021101.014214/2024-33, referente à aquisição de equipamentos permanentes (estabilizador de imagem, tripé e outros) para a equipagem dos laboratórios maker, destinados aos centros socioeducativos para atender às necessidades da Secretaria Executiva de Direitos da Criança e Adolescente - SEDCA/SEJUSC; **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo licitatório, **RESOLVE**: **I - ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto do Pregão Eletrônico nº 106/2025 - CSC em favor da empresa NOGUEIRA E MENEZES LTDA, para os itens 03, 05 e 09, pelo valor de R$ 17.319,90 (dezessete mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos); e em favor da empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, para o item 04, pelo valor de R$ 9.495,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 30 de abril de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 221760

ERRATA

Retificação da Publicação do dia 18 de março de 2025, Edição nº 35.426 do DOE, pág. 12, Poder Executivo - Seção II, referente ao Edital de Convocação nº 001/2025 - CPPR/SEJUSC. **ONDE SE LÊ:** ANEXO II CALENDÁRIO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA (...) Resultado preliminar da etapa de habilitação - 2 de maio de 2025; Período para interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação - 3 a 4 de maio de 2025. **LEIA-SE:** ANEXO II CALENDÁRIO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA (...) Resultado preliminar da etapa de habilitação - 5 de maio de 2025; Período para interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação - 6 a 7 de maio de 2025. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 30 de abril de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 221783

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **STELLA MARIA LOBATO HORTENCIO**, GERENTE.
Destino e período: Manaus-AM/Barcelos-AM/Manaus-AM - 29/04 a 01/05/2025.
Objetivo: Acompanhamento da obra do SAMIC de Barcelos.
Nome e cargo: **RONEI FLEURY DA SILVA**, CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Destino e período: Manaus-AM/Barcelos-AM/Manaus-AM - 03/05 a 06/05/2025.
Objetivo: Inauguração do SAMIC no município de Barcelos e acompanhamento das ações de cidadania que serão desenvolvidas pela SEJUSC no município acima citado.

Nome e cargo: **RAFAELA TALITA DOS SANTOS TRAVIZANI**, ASSESSOR **II.**
Destino e período: Manaus-AM/Barcelos-AM/Manaus-AM - 03/05 a 06/05/2025.
Objetivo: Relação de Levantamento de Mulheres grávidas para Recebimento de Kit bebê e Inauguração SAMIC.
Nome e cargo: **YGSONNERY OTERO FRANÇA**, ASSESSOR IV; **AMANDA ISABELLE BRANCO POSTIGO**, ASSESSOR II**.**
Destino e período: Manaus-AM/Barcelos-AM/Manaus-AM - 03/05 a 06/05/2025.
Objetivo: Cobertura da inauguração do SAMIC Barcelos e da ação de cidadania no município.
Nome e cargo: **TAIANE DA CRUZ PROTÁZIO**, ASSESSOR IV.
Destino e período: Manaus-AM/Barcelos-AM/Manaus-AM - 03/05 a 06/05/2025.
Objetivo: Participação de uma ação social que irá ser realizado no Município de Barcelos com a emissão de Declaração de Hipossuficiência com o objetivo de conseguir gratuidade na segunda via de Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito, e com a oferta do serviço de Pronto Atendimento Virtual - PAV a fim de beneficiar a população com a regularização de CPF.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 221777

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 206/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Gabriela Mariano de Lima/ Colaborador(a); **Destino e Período**: Manaus -AM/Borba-Am/Manaus/AM; 05/05/2025 a 09/05/2025; **Objetivo**: Realização de visita técnica em BorbaAM, visando garantir o apoio qualificado á gestão municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.
Manaus, 29 Abril de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 221689

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESENHA N. º 009/2025 - SECOMP/PROGESTÃO/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto n. º 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nomes e Cargos: Elionei Alves Gonçalves**, Colaborador, **SCDP**: 593545. **Karina Nascimento de Sá**, Colaboradora, **SCDP**: 593552. **Moisés Souza dos Santos**, Colaborador, **SCDP**: 593557. **Período**: 26/05/2025 a 30/05/2025. **Destino**: Manaus/Itapiranga/Silves/ Itacoatiara/Rio Preto da Eva/Manaus. **Objetivo**: Realização do 19º Trimestre da Campanha de Monitoramento de corpos hídricos nos municípios de Itapiranga, Silves, Itacoatiara e Rio Preto da Eva, com vistas ao alcance das metas de monitoramento e divulgação de dados da qualidade da água, no âmbito do Programa Qualiágua para o 9º Período de Certificação. **Referência processos**: 01.01.030101.002262/2025-50-SIGED,01.01.030101.002268/2025-28-SIGED e 01.01.030101.002265/2025-94-SIGED. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 30 de abril de 2025.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 221732

PORTARIA SEMA N.º 049/2025 - GS

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO**, a Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015 e pelas Leis Delegadas nº 122 de 15 de outubro de 2019, e 123 de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto Estadual nº 36.219 de 09 de setembro de 2015. **RESOLVE: I - CONCEDER - FÉRIAS**, aos seguintes servidores: **LEONILSON MAGALHAES CAVALCANTE**, matrícula:209.482-7B,15(quinze)dias, período 13.5.2025 a 27.5.2025 exercício 2020/2021, **RAIMUNDO EVANGELISTA DE CASTRO FILHO**, matrícula:269.455-7A, 15(quinze)dias, período 15.5.2025 a 29.5.2025 exercício 2024/2025, **RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula:257.653-8A,15(quinze) dias, período 1.5.2025 a 15.5.2025 do exercício 2024/2025 **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 221782

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023-UGPE. PARTES: UGPE e a GTEC CONSTRUÇÕES LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL). DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 022/2023 - UGPE, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 22/04/2025 a 20/08/2025 e 02/06/2025 a 30/09/2025, respectivamente, conforme Justificativa Técnica da Comissão Fiscalização demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 30/09/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001 061/2025-78-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 090/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 29 de abril de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 221793

PORTARIA Nº 0137/2025 - GCE/UGPE

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. O COORDENADOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024, CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$286.428,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COORDENADORIA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, em Manaus, 30 de Abril de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

ANEXO I

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais									
17.512.3300.1547	P	4	1.501.170	4490	0011	286.428,00	4490	0001	286.428,00
TOTAL (R$)						286.428,00			286.428,00

Protocolo 221802

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.008218/2024-44, referente ao PE 513/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 513/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - item(ns) 4, 8, 10; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 30 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 221750

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.010916/2024-00, referente ao PE 033/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 033/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: A R RODRIGUEZ & CIA LTDA - item(ns) 1; J R BASTOS - item(ns) 5; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 4; SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2, 3; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 30 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 221751

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0124/2025-7; **oriunda do PE 530/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.008492/2024); **OBJETO**: Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 895.068,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 221753

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0127/2025-1; **oriunda do PE 119/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.001240/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Ortopédico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2,3 no valor total de R$ 16.950,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 221756

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0129/2025 - (2,3); **oriunda do PE 537/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.006957/2024); **OBJETO**: Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA, item(ns) 2,5 no valor total de R$ 712.240,00; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, item(ns) 1,3,4 no valor total de R$ 1.613.020,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 221757

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0130/2025 - (1,2,4,6); **oriunda do PE 061/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.000253/2025); **OBJETO**: Aq. de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 14.541,50; DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 8.494,00; ELFA MEDICAMENTOS S.A, item(ns) 10 no valor total de R$ 2.607.120,00; TANDAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 7 no valor total de R$ 28.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 221759

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0131/2025-1; **oriunda do PE 007/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.010751/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 540.450,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 221761

RESENHA: 033/25 - CSC DATA: 30/04/2025

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE n° 234/2025-CSC: Aquisição de Monitor Multiparamétrico, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 15 de maio de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 15 de maio de 202 5 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE n° 235/2025-CSC: Aquisição de Material Químico (Reagente), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS/AM e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 16 de maio de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 16 de maio de 202 5 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE n° 236/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Agulha Peridural, Sonda de Aspiração e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Complexos Administrativos do Governo do Estado do Amazonas.

3.2) PE n° 237/2025-CSC: Aquisição de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

3.3) PE n° 238/2025-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Lamotrigina, Enoxaparina Sódica), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 15 de maio de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 15 de maio de 202 5 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE n° 239/2025-CSC: Aquisição de Órteses Próteses e Materiais Especiais (OPME), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender de forma exclusiva esta Fundação e Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 20 de maio de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 20 de maio de 202 5 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

5.1) PE n° 240/2025-CSC: Aquisição de Equipo, Pinça, Avental, Colchonete e Colchão, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

5.2) PE n° 241/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, com jornada de 44h semanais, com fornecimento de materiais, equipamentos e fardamentos, para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Agropecuária e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 19 de maio de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 19 de maio de 202 5 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Revogação

Revogadas as seguintes licitações:

1) PE n° 213/2025-CSC, por discricionariedade e conveniência da Administração Pública.

2) PE n° 228/2025-CSC, por discricionariedade e conveniência da Administração Pública.

Declaração de Vencedor

Concorrência Presencial Nº 003/2025.

Empresa Vencedora:

- **CONSÓRCIO ARENA PARINTINS**, composto pelas empresas ARENA ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA e PINI GROUP BRASIL LTDA

O licitante participante do certame deverá solicitar a Ata do Resultado do Julgamento através do Protocolo Virtual, por meio do endereço eletrônico **https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/.**

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 221764

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 447/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.008429/2025-59. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I-DISPENSAR NAIARA CHAVES DE AMORIM**, EPC, Mat.nº.270.318-1A, da FG de Gestora - **FG-1**, **da 64ªDIP/Tapauá** a contar de 01/05/2025; **II- DESIGNAR NAIARA CHAVES DE AMORIM**, EPC, Mat.nº.270.318-1A, para FG de Gestora - **FG-1**, **da DEP/Lábrea** a contar de 01/05/2025. Manaus,25/04/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 221723

RESENHA DA PORTARIA Nº 457/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.008563/2025-50. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: I- REMOVER FLAVIO PINHEIRO LANGBECK, IPC, Mat.nº.171.486-4B, da 34ªDIP/Careiro Castanho para 35ªDIP/Careiro da Várzea, **com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 05/05/2025**; **II - DISPENSAR FLAVIO PINHEIRO LANGBECK**, IPC, Mat.nº.171.486-4B, **da FG de Gestor - FG-1**, da 34ªDIP/Careiro Castanho, **a contar de 05/05/2025**; **III - DESIGNAR FLAVIO PINHEIRO LANGBECK**, IPC, Mat.nº.171.486-4B, **para FG de Gestor - FG-1**, da 35ªDIP/Careiro da Várzea, **a contar de 05/05/2025. Manaus,28/04/2025.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 221726

RESENHA DA PORTARIA Nº 442/2025 - GDG/PC

O **Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR pela CULPABILIDADE** do servidor **CAIO BRUNO WANDERLEY SABINO**, DPC, mat. nº 211.622-7B, tendo cometido transgressão disciplinar disposta no art. 9, I da Lei n° 3.278/2008, fixada em **ADVERTÊNCIA**, de acordo com a **SAD nº 36.24.08.03.3843/2024**, **PROCESSO SIGED nº 01.01.022101.011474/2025-09.** CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 25/04/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 221730

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 62/2025/DPA-PAG, DE 30ABR2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0068468-98.2024.8.04.1000, nº 0001223-89.2025.8.04.9001, nº 0087944-25.2024.8.04.1000, nº 0026199-10.2025.8.04.1000, nº 4013734-59.2023.8.04.0000, nº 0108800-10.2024.8.04.1000, nº 0423146-77.2024.8.04.0001, nº 0027516-43.2025.8.04.1000, nº 0000034-76.2025.8.04.9001, nº 0106328-36.2024.8.04.1000, nº 0027798-81.2025.8.04.1000, nº 0034229-34.2025.8.04.1000, nº 0022192-72.2025.8.04.1000, nº 0584166-77.2024.8.04.0001, nº 0117299-80.2024.8.04.1000, nº 0099843-20.2024.8.04.1000, nº 0550051-30.2024.8.04.0001, nº 0062232-96.2025.8.04.1000, nº 0035320-62.2025.8.04.1000 e nº 0015049-32.2025.8.04.1000. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Anderson Oliveira Rodrigues, Matrícula: 169.616-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de outubro de 2023. Ana Karolayne Ardasse Albuquerque, Matrícula: 268.672-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 31 de março de 2025. Suely Da Silva Gurgel, Matrícula: 204.850-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de abril de 2025. Guilherme Henrique Lentini, Matrícula: 200.419-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de novembro de 2024. Diego Souza Mendes, Matrícula: 217.725-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de dezembro de 2023. David Ferreira Bringel Junior, Matrícula: 268.178-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de agosto de 2024. Joao Aristino Moura Dos Reis Junior, Matrícula: 186.502-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 31 janeiro de 2024. Pedro Felipe Souza Da Silva, Matrícula: 268.132-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de setembro de 2024. Jose Cavalcante Batalha, Matrícula: 161.259-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de abril de 2025. Alexandre Ferreira De Castro, Matrícula: 228.749-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de abril de 2024. Raimundo Nonato Salomao De Oliveira, Matrícula: 216.851-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de abril de 2025. Celio Medeiros De Jesus, Matrícula: 186.390-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de junho de 2024. Carlos Adriano Pena De Araujo, Matrícula: 199.488-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de abril de 2025. Antonio Cleuter Ramos Da Costa, Matrícula: 161.593-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de maio de 2025. Cezar Augusto Silva Fernandes, Matrícula: 155.223-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de maio de 2025. Ismael Silva Do Carmo, Matrícula: 217.888-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de março 2025. Maria Das Gracas Soares Lima, Matrícula: 139.293-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de abril de 2025. Davi Nascimento Tomaz, Matrícula: 141.775-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de maio de 2025. Paulo Araujo De Souza, Matrícula: 170.006-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de abril de 2025. Rodrigo Camilo Freitas Vieira, Matrícula: 216.212-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de maio de 2025. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de abril de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 221744

PORTARIA Nº 047/2025/DPA/JD/PMAM, DE 16Abr2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 41.166, de 19Ago19. **CONSIDERANDO** a decisão contida nos autos do processo nº 0204175-28.2024.8.04.0001, que determina as Medidas Cautelares impostas e **SUSPENDE** o Exercício da Função Pública e o consequente Afastamento Cautelar dos Cargos Exercidos perante a Policia Militar a serem aplicadas aos Policiais Militares: **3º SGT PM NELSON DE MELO RIBEIRO (19408), 3º SGT PM CHARLES DA SILVA ALMEIDA (19870), 3º SGT PM MICHAEL DO NASCIMENTO (22672), 3º SGT PM KELLINTON BISPO DA SILVA (20035), CB PM DIEGO JANSEM RIBEIRO DE ARAÚJO (21298), CB PM JUDAH ARAÚJO CHAVES (21752), SD PM EWERTON FERREIRA GOMES (24927) e o SD PM JOÃO AUGUSTO BEZERRA (25206). CONSIDERANDO** o Processo nº 161/2025/AJAI/PMAM, que tem como Parecer nº 012/2025/AJAI/PMAM, trazendo a decisão do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMAM, no sentido de promover a Suspensão Temporária das Funções Administrativas e Operacionais dos Policiais Militares indicados, com a devida agregação, de acordo com a Legislação Vigente, devendo o período de afastamento seja computado como tempo de efetivo serviço, para todos os efeitos legais e regulamentares suspendendo as remunerações dos Policiais Militares afastados, com fundamento no art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 3.725/2012, tendo em vista a ausência de exercício de função militar, de natureza ou de interesse militar, e o que mais consta no MEMO Nº 127/2025-NPPM/PMAM, de 31Mar2025. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, §1º, alínea "c", inciso IX, Lei 1.154/75, os militares serão agregados, devendo ficar na condição de adido a sua respectiva OPM, nos termos do artigo 76, da Lei 1.154/75, c/c artigo 21, alínea "j", do Decreto 4.541/79. **RESOLVE: 1. DETERMINAR a *SUSPENSÃO AMPLA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA*** Operacional e Administrativa dos Policiais Militares a seguir: **3º SGT PM NELSON DE MELO RIBEIRO (19408), 3º SGT PM CHARLES DA SILVA ALMEIDA (19870), 3º SGT PM MICHAEL DO NASCIMENTO (22672), 3º SGT PM KELLINTON BISPO DA SILVA (20035), CB PM DIEGO JANSEM RIBEIRO DE ARAÚJO (21298), CB PM JUDAH ARAÚJO CHAVES (21752), SD PM EWERTON FERREIRA GOMES (24927) e o SD PM JOÃO AUGUSTO BEZERRA (25206)**; **2. SUSPENDER a REMUNERAÇÃO**, nos termos do art. 3º, VIII, da Lei nº 3.725, de 19Mar12, dos Policiais Militares acima, posto que não estão exercendo a função militar, nem de natureza ou interesse militar, em razão do afastamento do serviço ativo da Polícia Militar do Amazonas, em conformidade com a decisão contida no Parecer nº 012/2025/AJAI/PMAM, de 10Abr2025; **3. AGREGAR**, nos termos do artigo 75, § 1º, alínea "c", inciso IX, da Lei nº 1.154, de 09 Dez 1975, os Policiais Militares: **3º SGT PM NELSON DE MELO RIBEIRO (19408), 3º SGT PM CHARLES DA SILVA ALMEIDA (19870), 3º SGT PM MICHAEL DO NASCIMENTO (22672), 3º SGT PM KELLINTON BISPO DA SILVA (20035), CB PM DIEGO JANSEM RIBEIRO DE ARAÚJO (21298), CB PM JUDAH ARAÚJO CHAVES (21752), SD PM EWERTON FERREIRA GOMES (24927) e o SD PM JOÃO AUGUSTO BEZERRA (25206)**; **4. FICAM ADIDOS** as unidades de origem, os Policiais Militares acima, de acordo com artigo 76, da Lei 1.154, de 09 Dez 1975, c/c artigo 21, alínea "j", do Decreto nº 4.541, de 07 Mar 1979; **5. Os COMANDANTES DAS UNIDADES DE ORIGEM** para recolhimento dos armamentos e materiais bélicos institucionais cautelados (caso possuam), das carteiras de identidade dos Policiais Militares, dos fardamentos Policiais Militares pagos pelas OPM'S, com o competente recolhimento destes materiais à reserva de armamento das OPM'S; **6. A ACIPMAM** para Suspensão dos portes de armas institucionais (caso possuam), enquanto perdurar a medida cautelar; **7. A AIO/PMAM** para bloqueio e cancelamento de Serviços Extra Gratificado agendados dos Policiais Militares enquanto perdurar a medida suspensiva. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 221758

PORTARIA Nº 039/DPA-7 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 1.154, de 09dez75; CONSIDERANDO a Portaria n° 029/DPA-7, de 25abrl23, publicada no D.O.E. n° 34.976, de 03.05.2023, Poder Executivo - Seção II, p. 25, , e transcrita no Boletim Geral n° 081, de 05mai2023, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 11mai23 a 10mai25 (02 anos), o MAJ QOSPM MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO JUNIOR (20713 SI/PMAM); CONSIDERANDO o MEMO Nº 698/2025-DPA/PMAM que trata da interrupção da LTIP, por não ser mais do seu interesse; CONSIDERANDO a Inspeção de Saúde realizada pela JOIS/PMAM, em 22abr25, na Sessão n° 029/25, sendo considerado "APTO", fins de interrupção de LTIP, conforme publicação no BG n° 007, de 23abr25. RESOLVE: 1. INTERROMPER a contar de 22abr25, a LTIP do MAJ QOSPM MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO JUNIOR (20713 SI/PMAM), matrícula n° 194.854-7 B, nos termos do art. 67, da Lei n° 1.154, de 09dez75; 2. RESTABELECER o soldo, gratificação de tropa e demais vantagens pecuniárias do referido Policial Militar, a contar de 22abr25; 3. CLASSIFICAR, nos termos do art. 5°, § 1°, letra "a", item 1, do Decreto n° 4.541, de 07Mar79, na DPA -10, o MAJ QOSPM MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO JUNIOR (20713 SI/PMAM), por interrupção de LTIP; 5. Determinar à Diretoria de Pessoal da Ativa que tome todas as providências administrativas pertinentes, de acordo com legislação vigente. Gabinete do Comandante-Geral da Policia Militar do Amazonas, em Manaus, 27 de abril de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 221774

PORTARIA Nº 038/DPA-7 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o MEMO Nº 129/2025-HPM/PMAM de 11 de abril de 2025, do 2º SGT QPPM RESONILDO SOUZA GOMES (17344 SI/PMAM), o qual solicita a Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP; CONSIDERANDO que a LTIP será sempre concedida com prejuízo da remuneração e da contagem do tempo de serviço, de acordo com o § 1º do Art. 66, da Lei nº 1.154, de 9DEZ75. CONSIDERANDO a observância do disposto no Parecer nº 243/2015/PGE, da Procuradoria Geral do Estado, datada em 24 de novembro de 2015, publicada no BGO nº 96, de 30 de maio de 2016. RESOLVE: 1.CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 30 de abril de 2025 a 29 de abril de 2027, ao 2º SGT QPPM RESONILDO SOUZA GOMES (17344 SI/PMAM). 2. AFASTAR TEMPORARIAMENTE do serviço ativo da PMAM por haver entrado em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP);3. SUSPENDER a Remuneração temporariamente de aco rdo com o Art. 3º, da Lei 3.725, de 19MAR2012; 4. FICA ADIDO à sua unidade de origem, conforme a PORTARIA Nº 004/PM-1/EMG de 07 de março de 2024, publicada no BG nº 047 de 11MAR2024 e alterada p M/PMAM e o policial militar tomem conhecimento. b) A Diretoria de Pessoal da Ativa para as providências necessárias. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 221775

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 057/2025 - GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 45.631, de 16 de maio de 2022, onde foi aprovado o Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 074/2024 - GDP/IOA, que aprovou a escala de férias dos servidores da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, para o exercício 2025;

CONSIDERANDO o Memorando nº 069/2025-GGP/IOA, que encaminha o requerimento da servidora **ANA PAULA SILVA LOPES**, Matrícula nº 257.306- 0A, ocupante do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR-IV, AD-4, cujo teor solicita a antecipação de férias escaladas de outubro para maio de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, que o atendimento ao pedido da servidora não acarretará prejuízos na continuação dos serviços desta Autarquia,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a antecipação do usufruto de férias da servidora **ANA PAULA SILVA LOPES**, Matrícula nº 257.306-7A, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, para gozo nos dias 05/05/2025 a 03/06/2025 (30 dias);

II - DETERMINAR à Gerência de Gestão de Pessoas que proceda ao devido lançamento na ficha funcional da referida servidora.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 221845

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 061/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: 231454988, 446440778, 5748068881, 7924391497, 7934513000, 7934514128, 7935464501, TAG-9F23, QZU-3C54, NOM-3216, OAF-5I28, PHY-3I61, QZX-2B62, PHI-7J35, JXN-7219, PHD-7481, QZV-9C41, PHF-2501, PHP-1377, QWM-9C40, QZU-7F52, QZS-2E28, PHD-9644, JXW-1932, JXR-0401, PHB-1438, JXJ-0444, OAL-4655, TAD-9C26, PHP-6247, QZI-5C50, QZK-7E11, JWQ-5118, PHV-6I20, OAG-3C78, JXQ-3J41, ANA-0565, KEL-3I01, PHP-8G84, NEF-5I93, QZL-9D62, NOQ-7321, QZT-1A36, KAP-7410, JXB-6061, JXW-1153, PHI-9H46, OAF-9864, JXH-0641, NOY-9078, PHN-9888, PHU-3E05, TAD-6F30, QZD-7A15, OAB-5I88, NOM-0913, OAK-7971, PHV-3100, JWV-6247, TAA-1F86, PHU-0E21, PHJ-7058, TAC-9H76, QZE-1G96, TAH-2D02, QZD-8A05, QZP-9G05, JWL-4648, PHD-7022, QZO-8F93, QZJ-2G87, TAH-7B43, PHL-7815, PHC-2562, TAF-9J58, PHR-7B46, PHA-2C46, QZR-6C49, PHO-5840, PHW-5I02,JXV-1501,QZJ-0I06,QZD-3G45,PHE-0186, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 29 de abril de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221710

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 061/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: NOZ-7H77, QGU-0A26, NOR-8875, PHX-5480, TAB-7G58, OXM-4515, QZP-7E99, JWG-5504, PHF-8545, QZK-5B97, QZQ-4D91, QZF-9I44, JXY-8699, JXX-6780, OAJ-5818, QZT-3C87, TAG-0J45, QZM-5F19, NOM-6074, QZZ-0J11, QZG-3E12, QZE-7A59,RGC-2A85, QZQ-5B95, QZN-8A36, QZD-9C21, PHI-6277, NOQ-9509, QZF-8B79, OAG-9889, OAM-5425, OAB-3A42, TAB-3E96, QZQ-9I43, PHJ-7D30, NOO-6210, PHY-7988, TAC-2F79, NOO-2125, OAJ-7500, QZQ-7A60, JXM-4E65, QZR-0D88, NOK-4211, QZX-7F53, JXO-3629, QZJ-8B65, JWL-9757, JWH-6864, NSO-2C26, BBV-8B95, NOV-1187, TAC-5J08, NOK-2136, TAB-7F95, TAE-9B40, QZF-0C65, PHK-9C19, OAC-5085, NOK-7236, PHO-3231, QZV-4A76, PHS-8J18, QZW-8I46, TAD-4J85, TAH-7I00, JWT-9D77, QZX-0J45, QZM-0J21, JXF-7634, QZL-1H03, PHM-2F48, QZW-3F30,QZT-1D10, PHK-5139, TSO-0E00, PHT-1438, QZF-0H53, QZU-7B78,OAG-6366, OAD-7F23, JXR-3841, JXP-9413, QZI-7A27, QZP-3C05, QZI-6D55, TAA-3E19, OXM-5699, PHX-5B45, OAC-2909, QZE-4F87, JXF-3502, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 29 de abril de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221713

RESENHA DA PORTARIA Nº 485.2025 de 15/04/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de treinamento dos servidores novos cedidos pela prefeitura local lotados no PAD no município de MAUÉS - AM. RESOLVE: DESIGNAR a servidora 1) LILIANE DA SILVA BEZERRA para se deslocar aos aludidos municípios, no período de 08/05/2025 a 20/05/2025, para o desempenho da atividade.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221697

RESENHA DA PORTARIA Nº 498.2025 de 28/04/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Teste prático de Direção Veicular nos municípios de TEFÉ, ALVARÃES, JAPURÁ, JURUÁ, FONTE BOA, UARINI, MARAÃ E JUTAÍ- AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ANA CECÍLIA DE SOUZA GAZEL, 2) HELAINE CRISTINA LABORDA DE CASTRO E 3) FABIO LIMA FERREIRA para se deslocar aos aludidos municípios, no período de 28/05/2025 a 02/06/2025, para o desempenho da atividade.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221698

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa TATIANA COELY VASCONCELOS DIAS DE SOUZA ME, nome Fantasia, ESTRELA DO RIO NEGRO CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2025 até 26/04/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato será de R$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor mensal estimado de R$ 20.791,67 (vinte mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 011210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.001072/2025-05 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 29 de abril de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221762

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5.º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2022. VIGENCIA: 13/04/2025 a 13/04/2026. PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e Vianatur Viana Turismo Ltda. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, referente aos serviços de agenciamento de viagens para emissão de passagens

aéreas, a fim de atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, localizado à Rua Cuiabá, nº 543 - Nossa Senhora das Graças. Valor Global: R$ 151.335,48 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Valor Mensal: R$ 12.611,29 (doze mil, seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos). NOTA DE EMPENHO: n°. 2025NE0000174, de 11/04/2025 no Elemento de Despesa n° 33903301; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 1501201000000000. SIGNATÁRIOS: Edmundo Ferreira Brito Netto - Vice-Presidente da JUCEA. Sergio Cunha Saraiva - Representante Legal da Vianatur Viana Turismo Ltda. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 29 de abril de 2025.

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO
Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 221705

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECLARAÇÃO DE BENS - NOMEADOS - ABRIL 2025
SERVIDOR(A): JAIRO ANTONIO DA SILVA
CARGO: ASSESSOR III - AD-3
BENS: 01 - Uma casa localizada na rua Curitiba, nº 247, centro - Apuí/AM; 01 - Um terreno localizado no vicinal campo grande, Km 3, medindo 25x60; 01 Veículo fiat/palio fire way, ano 2015, placa NCR9E14; 01 Uma moto honda/NXR 150 Bros ES 2008, Placa OAC0008.
SERVIDOR(A): REGISON BISMARK ALEIXO FILGUEIRAS
CARGO: GERENTE - AD-2
BENS: 01 Fiat argo drive, 20/20 - flex.
SERVIDOR(A): SUSY HEVELLYN SOUZA PINHEIRO
CARGO: ASSESSOR III - AD-3
BENS: 01 Casa localizada no P10; 01 Carro - Ônix - Chevrolet - 2018.
Os servidores acima mencionados, declaram não possuírem qualquer outro bem que não os enumerados nestes formulários, cujos originais encontram-se nas pastas funcionais e responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 29 de abril de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 221690

EXTRATO/P/IPAAM Nº 046/2025
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;
01.01.030201.018016/2024-01; **1131/2023-GEFA**; DESCONHECIDO; TF9-021_2023; 705/2023-GEFA; 06º45'32,52"S/59º56'47,68"W; 17,399; Novo Aripuanã.
01.01.030201.018823/2024-24; **24.07.01-214088B-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST557_2024; 113/2024-IPAAM; 06º53'24,5663"S/ 59º53'35,5345"W; 56,5192; Apuí.
01.01.030201.006764/2025-22; **25.03.20-101209S-IPAAM**; DANIEL ALVES DUARTE/314.073.582-00; 089/2025-IPAAM; 03º06'08,7100"S/ 59º25'30,6600"W; 2,36; Manaus.
01.01.030201.006772/2025-79; **24.08.10-093907P-IPAAM**; DESCONHECIDO; 104/2025-IPAAM; 06º57'50,3159"S/59º44'31,9719"W; 3,2; Apuí.
01.01.030201.007754/2025-04; **010/2021-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST88b_2020; 011/2021-IPAAM; 6º50'01,88"S/59º07'14,624"W; 14,4494; Apuí.
01.01.030201.007756/2025-01; **474/19-GEFA**; DESCONHECIDO; 519/19-GEFA; 6º57'13,2"S/ 63º02'17,7"W; 121,262; Humaitá.
01.01.030201.007758/2025-92; **470/19-GEFA**; DESCONHECIDO; 515/19-GEFA; 6º53'24,5"S/ 63º03'31,2"W; 39,474; Humaitá.
01.01.030201.007761/2025-06; **232/19-GEFA**; DESCONHECIDO; 391/19-GEFA; 593,277; Canutama.
01.01.030201.007764/2025-40; **202/21-GEFA**; DESCONHECIDO; ST83_2021; 178/2021-GEFA; 07º46'01,209"S/60º58'29,510"W; 99,3370; Novo Aripuanã.
Gabinete da Presidência, em Manaus, 29 de abril de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 221693

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 045/2025
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que foram emitidos Autos de Infrações em face da supressão/desmatamento de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. **PRAZO**: 20 (vinte) dias para recolhimento da multa e/ou defesa administrativa, a contar da publicação deste EDITAL. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO; N° AUTO DE INFRAÇÃO; NOME DO AUTUADO/CPF/CNPJ; Nº DO RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; Nº DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÃO; CENTRÓIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO; VALOR DA MULTA:
01.01.030201.012845/2024-80; **559/2022-GEFA**; VAGNO ROQUE DE QUEIROZ/806.246.262-53; ST387_2022; 471/2022-GEFA; 07º31'57,01"S/ 63º30'52,12"W; 51,5444; Humaitá; R$ 257.722,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais).
01.01.030201.014529/2024-43; **24.06.24-101533C-IPAAM**; JOSÉ AMAURI DA SILVA LIMA/111.283.052-91; 156/2024-IPAAM; 04º22'31,4600"S/ 70º10'11,5800"W; 49,8847; Atalaia do Norte; R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
01.01.030201.006766/2025-11; **25.03.18-134554G-IPAAM**; DANIEL ALVES DUARTE/314.073.582-00; 0089/2025-IPAAM; 03º06'08,7100"S/ 59º25'30,6600"W; 2,36; Manaus; R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 29 de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 221696

DECLARAÇÃO DE BENS EXONERADOS ABRIL 2025
Por força do Decreto Governamental datado em 02 de abril de 2025, a contar de 1º de abril de 2025:
SERVIDOR(A): ELANDIA DANTAS NOGUEIRA
CARGO: ASSESSOR III - AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
Por força do Decreto Governamental datado em 04 de abril de 2025, a contar de 1º de abril de 2025:
SERVIDOR(A): BRENDA LOPES DE SOUZA CHACON
CARGO: GERENTE - AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR(A): LUCAS SOARES DA SILVA
CARGO: ASSESSOR III - AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
Os servidores acima mencionados, declaram não possuírem qualquer outro bem que não os enumerados nestes formulários, cujos originais encontram-se nas pastas funcionais e responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 29 de abril de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 221741

DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 918/2025
PROCESSO Nº 01.01.0030201.008654/2025-03 (1503.2129.2018 - SPROWEB)
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 152/18-GEFAARGO/ INTERDIÇÃO
INTERESSADO: EZEQUIEL FREITAS FARIAS
1. TORNO NULO o Auto de Infração N° 152/18, em face dos argumentos jurídicos constante no PARECER/IPAAM/DJ/Nº 863/2025, convertendo-o em **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 123 do Decreto Federal nº 6.514/08 e no Princípio da Discricionariedade.
2. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, para notificação e ciência do interessado, bem como adotar as providências subsequentes recomendadas no referido parecer.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, em Manaus/AM, 14 de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 221748

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 044/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado desta publicação.

01.01.030201.001623/2022-70 - ELSON SILVA COIMBRA, A.I N° 1032/2021-GEFA, DECISÃO N° 121/2025.

01.01.030201.005713/2022-30 - ADRIELE ANTUNES MELO, A.I N° 082/2022-GEFA, DECISÃO N° 178/2025.

01.01.030201.007087/2022-17 - ANTONIO JOSE DA SILVA, A.I Nº 527/2021-GEFA, DECISÃO N° 167/2025.

01.01.030201.007068/2025-33 (7662.2020- SPROWEB) - FRANCISCO TIMÓTEO DE CASTRO, A.I N° 7662/13-GEFA, DECISÃO N° 197/2025.

01.01.030201.007104/2025-69 (1251.2020-SPROWEB) - FRANCISCO DE SOUZA E SILVA, A.I N° 299/2020-GEFA, DECISÃO N° 389/2025.

01.01.030201.007106/2025-58 (1323.2020-SPROWEB) - DOTIVO PRUDENTE JUNIOR, A.I N° 375/2020-GEFA, DECISÃO N° 441/2025.

01.01.030201.007107/2025-00 (1501.2020-SPROWEB) - MABOLE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; A.I N° 173/2020-GEFA, DECISÃO N° 294/2025.

01.01.030201.007108/2025-47 (2204.2020-SPROWEB) - K.N.R DE OLIVEIRA - ME, A.I N° 317/2020-GEFA, DECISÃO N° 127/2025.

01.01.030201.008425/2025-80 (2594.2020-SPROWEB) - GERSON ALEXANDRE CHAVES NUNES, A.I N° 021/20-GEFA, DECISÃO N° 982/2025.

01.01.030201.008428/2025-14 (2684.2020-SPROWEB) - JAIR DE OLIVEIRA LIMA, A.I N° 76/2020-GEFA, DECISÃO N° 959/2025.

01.01.030201.008600/2025-30 (0296.2020-SPROWEB) - INDUSTRIA DE MADEIRAS NATIVAS LTDA, A.I N° 001/2020 - GECF, DECISÃO N° 1024/2025.

01.01.030201.008613/2025-09 (1801.2020-SPROWEB) DISTRIBUIDORA SÃO JOSE LTDA, A.I Nº 41/20-GELI, DECISÃO N° 37/2025.

01.01.030201.008631/2025-90 (1514.2020-SPROWEB) - EIDIGLEI VIANA DALAMARIA LTDA, A.I N° 250/2020-GEFA, DECISÃO N° 46/2025.

01.01.030201.008432/2025-82 (2424.2020-SPROWEB) - PAULO ROBERTO CAETANNO MORENO, A.I N° 017/2020 - GERM, DECISÃO N° 919/2025.

01.01.030201.008639/2025-57 (2034.2018-SPROWEB) - ANTONIO VIEIRA, A.I Nº 49/2018-GEFA, DECISÃO N° 915/2025.

01.01.030201.008645/2025-04 (1319.2020-SPROWEB) - VALDIRENE PORTO MIRANDA; A.I N° 358/2020-GEFA, DECISÃO N° 021/2025.

01.01.030201.008648/2025-48 (0643.2018-SPROWEB) - MARIA LENY MOREIRA DA SILVA, A.I N° 018/18-GEFA, DECISÃO N° 917/2025.

01.01.030201.008658/2025-83 (2855.2021-SPROWEB) - CONDOMÍNIO PARQUE RSIDENCIAL SOLIMÕES, A.I Nº 714/2021-GEFA, DECISÃO N° 872/2025.

01.01.030201.008895/2025-44 (0063.2019-SPROWEB) - ANDRIEL PEREIRA DO NASCIMENTO, A.I N° 1218/18 - GEFA, DECISÃO N° 884/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 29 de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 221778

EXTRATO/IPAAM/P/Nº043/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de ARQUIVAMENTO dos Processos de Autos de Infrações descritos, em face da PRESCRIÇÃO de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO, INTERESSADO N° AUTO DE INFRAÇÃO; DECISÃO:

01.01.030201.008229/2025-06 (3792.2016-SPROWEB); RICARDO STOPPE JUNIOR, A.I N° 11561/2016-GECF, DECISÃO N° 911/2025.

01.01.030201.008435/2025-16 (2780/2020-SPROWEB); INCORPORADORA IMOBILIARIA PORTO VELHO LTDA, A.I, N° 038/2020-GCAP, DECISÃO N° 960/2025.

01.01.030201.008601/2025-84 (1061/2017-SPROWEB); AMAZON ECOPACK HOTEIS E TURISMO LTDA, A.I N° 12315/2017-GELI, DECISÃO N° 946/2025.

01.01.030201.008642/2025-70 (0266/2018-SPROWEB); NL COUTINHO E FILHOS LTDA-EPP; A.I N° 001/2018-GEFA, DECISÃO N° 931/2025.

01.01.030201.008822/2025-52 (3100.2017-SPROWEB); PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, A.I N° 061/2017-GEFA, DECISÃO N° 681/2025.

01.01.030201.008853/2025-03 (3630/2019-SPROWEB); MADEIREIRA SATERE LTDA, A.I, N° 241/2019, DECISÃO N° 920/2025.

01.01.030201.008890/2025-11 (2110/2018-SPROWEB); MARIA ARCANJA BARBOSA GOMES, A.I N° 321/2018-IPAAM, DECISÃO N° 901/2025.

01.01.030201.008891/2025-66 (2108/2018-SPROWEB) MARIA ARCANJA BARBOSA GOMES, A.I N° 341/2018-GEFA, DECISÃO N° 939/2025.

01.01.030201.008893/2025-55 (4873.2018-SPROWEB); CLAUDIO ANTONIO BARRELLA; A.I N° 4873/2012-GELI, DECISÃO N° 908/2025.

01.01.030201.008931/2025-70 (0985/T/10-SIAM); ROBERTAANUNCIAÇÃO MARQUES, A.I, N° 2362/2010, DECISÃO N° 958/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 29 de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 221780

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 116/2025/GDP-IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativos, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme o Decreto de 07/04/2025; **RESOLVE: I - ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
JANUÁRIO MACÊDO VIANA JUNIOR	ASSESSOR II	AD-2	14	01/04/2025
PEDRO RENATO FROZZI	GERENTE	AD-2	14	11/04/2025

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 221695

PORTARIA Nº 118/2025/GDP-IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativos, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos

servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme o Decreto de 10/04/2025; **RESOLVE: I - ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
FRANCINEY FERREIRA DA SILVA	GERENTE	AD-2	14	01/04/2025

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 221694

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 020/2025 - PROCON/AM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019;

I. CONSIDERANDO, o afastamento temporário concedido através da formalização do pedido de férias da servidora FABIANA LIMA DA ROCHA, matricula de nº 226.455-2D, **no período de 10 (dez) dias a contar de 05/05/2025 a 14/05/2025**, titular do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, designada através da PORTARIA Nº 007/2023-PROCON/AM, para monitorar e orientar este Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, quanto aos procedimentos de acesso à informação e para exercer as atribuições de ouvidoria, como OUVIDORA do PROCON/AM;

II. CONSIDERANDO, que as atividades do referido setor não podem sofrer solução de continuidade, **resolve:**

III. DESIGNAR, a Servidora LUCELIA REGINA PACHECO ARAUJO, matrícula funcional Nº 265.355-9B, titular do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, para exercer em substituição as atribuições de ouvidoria, como OUVIDORA do PROCON/AM, durante o afastamento legal da titular mencionado no item I.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM**, **em Manaus/AM**, 30 de abril de 2025

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 221717

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 213/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - MARCELO VIEIRA ZEFERINO - Matrícula G220383 na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 221715

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº0119/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.001632/2025-23-SIGED/FMT-HVD.

R E S O L V E:

I-INTERROMPER, a pedido, o período de Licença para Tratamento de Interesses Particulares, da servidora **Liliane Rocha Tavares**, Enfermeira desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 170.491-5B, a contar do dia **01/06/2025**, de acordo com o art. 75, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 30 de abril de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 221709

PORTARIA Nº034/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto do Decreto 39.361. de 01 de agosto de 2018 que altera o disposto do Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissão; **CONSIDERANDO** ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento desta FMT-HVD, tendo em vista a compensação financeira.

R E S O L V E:

I - **ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Símb.	Nível	A Contar
Edileuza de Sena Souza	Assessor IV AD-4	12	14/02/2025
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 19 de fevereiro de 2025.			

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 221719

PORTARIA Nº0121/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº0106, de 18/05/2007; **CONSIDERANDO** o teor do Memo nº0121/2025-DAM/FMT-HVD, datado de 29 de abril de 2025.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR responsável Técnico no Serviço de Pronto Atendimento desta Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, sob a Coordenação do primeiro, a partir da data desta publicação, conforme nomes relacionados abaixo:

Sandra Regina de Jesus Tiuba	Responsável Técnico
Italo Felipe Alves Antunes	Substituto

II - CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD**, em Manaus, 30 de abril de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 221755

PORTARIA Nº0120/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº0106, de 18/05/2007; **CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 198/GM de 13/02/2004do Ministério da Saúde e Portaria nº 603/2017 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas-SES/AM, visa promover ações de educação permanente para os profissionais da saúde e educação e para paciente e acompanhantes, **CONSIDERANDO** ainda, o teor do Memo nº051/2025-DECLIN/FMT-HVD, datado de 29/04/2025

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR o Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Humanização (NEPSHU) desta Fundação de Medicina Tropical, composta pelos membros relacionados abaixo:

MEMBROS DA COMISSÃO NEPSHU:

Sabrina Tavares Melo dos Santos	Matrícula nº262.405-2C	Coordenadora
José Geraldo Santos de Araújo	Matrícula nº 130.000-8A	Vice-Coordenador
Amanda Braga Cunha	Matrícula nº 024.346-6A	Secretária

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 30 de abril de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 221785

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº041/2025-GDP/FUHAM

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO que o objeto é Contratação Direta, via Registro de Dispensa de Licitação - RDL Nº 001/2025, com fulcro no artigo 75, VIII da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021. CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.02.017303.000598/2025-80-SIGED/FUHAM; **RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório**, nos termos do artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nos artigos. 155, 163 e 164, Inciso I do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, para aquisição de medicamento (TERBINAFINA 250MG (ANVISA nº 1256801980041), pela empresa AMAZONAS DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 25.212.512/0001-42); II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor de R$ 495,60 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). À consideração do Diretor Presidente para ratificação. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Administrativo Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do Art. 72, § único da Lei n° 14.133/2021 com as disposições acima citadas. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", Manaus, 16 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 221692

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 12/2024.

Partes contratantes: FCECON e MEDIXX COMERCIO E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos. Vigência: 12 (doze) meses de 26/04/2025 a 25/04/2026. Valor Global R$ 373.440,00 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais). PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33903917; Processo Adm.: 01.02.017301.000815/2025-51 - FCECON. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus. 29 de abril de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 221813

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 016/2025-FCECON.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025-CSC**, constante no Processo nº 01.02.017301.001808/2024-96 (FCECON);

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da ATA **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025-CSC**, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a aquisição, pelo menor preço por item, de Clipador (Item 1), Trocarte 10mm (Item 2), Trocarte 5mm (Item 3) e Trocarte 12mm (Item 4).

II - ADJUDICAR as empresas, no valor global de **R$ 439.379,04 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos)**, sendo R$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais) em favor da empresa **PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. vinculado ao CNPJ: 32.481.041/0001-33 referente ao item 01; R$ 62.411,04 (sessenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos) em favor da empresa **R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, vinculado ao CNPJ: 13.467.624/0001-65, referente ao item 02 e R$ 126.768,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais) em favor da empresa **E H M SATO**, vinculado ao CNPJ: 22.579.725/0001-19, referente aos itens 3 e 4.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 30 de abril de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 221763

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO Nº 014/2025/FVS-RCP.

Espécie: **1º TACT Nº 05/2024/FVS-RCP**, assinado em 29/04/2025. **Partes** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" e a empresa Reche Galdeano & CIA LTDA. **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses dos serviços de locação de 10 veículos tipo executivo (sedan) sem motorista e sem combustível, valor global R$ 299.880,00. **Vigência** 22/05/2025 a 22/05/2026. **Fundamentação Legal** Art. 57 inciso II da, Lei 8.666/93. Processo nº 01.02.017306.000077/2025-00/SIGED, em Manaus, 30 de abril de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 221816

RESENHA Nº 018/2025 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**

01. Jose de Jesus Dias Leal/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Rio P da Eva/Manaus, de 19 a 20.05.2025. **Objetivo:** Realizar coleta de amostras de água de consumo humano, para monitoramento de resíduo de agrotóxicos. **02. Raimunda Katia de Oliveira Reis**/Técnico. **03. Ramir Cavalcante Izel**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Manaquiri/Manaus, de 10 a 12.06.2025. **Objetivo:** Realizar inspeção da estrutura física do hospital, avaliação do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e capacitação dos fiscais de visa. **04. Eudi Bonfim do Nascimento**/Colaborador-Nível Médio. **Deslocamento:** Manaus/Rio P da Eva/Manaus, de 28.04 a 02.05.2025. **Objetivo:** Realizar coleta de água para análise

físico-químico e mapeamento dos criadouros de anopheles SP, parte integrante do projeto de pesquisa intitulado levantamento dos habitais larvários de mosquitos de subfamília anophelinea (díptera: culicidae). **05. Iria Cabral Rodriguez de Rufasto**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Rio P da Eva/Manaus, de 28.04 a 02.05.2025. **Objetivo:** Realizar pesquisa larvária dos criadouros de anopheles SP, parte integrante do projeto de pesquisa intitulado levantamento dos habitais larvários de mosquito da subfamília anophelinae (díptera: culicidae). **06. Evelyn Cesar Campelo**/Enfermeira/Assessor II. **Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 18 a 20.05.2025. **Objetivo:** Capacitar a equipe dos núcleos da comissão de controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (CCRAS) e o núcleo de segurança do paciente (NPC). **07. Fabiana Bianchet**/Enfermeiro-SES. **Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 18 a 20.05.2025. **Objetivo:** Fortalecer as ações do núcleo de vigilância epidemiológica hospitalar (NVEH) na Unidade de Pronto Atendimento-UPA. **08. Klaus Estivens Lima Salazar**/Colaborador-Nível Superior. **Deslocamento:** Tabatinga/Manaus/Tabatinga de 13 a 16.05.2025. **Objetivo:** Participar do II ciclo de oficina de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde públicas do Estado do Amazonas, com o objetivo de aprimorar as práticas de detecção, notificação, investigação e resposta aos eventos/agravos de saúde pública. **09. Cintia da Silva Marques**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Borba/Manaus de 20 a 22.05.2025. **Objetivo:** Realizar supervisão junto ao serviço municipal para organização da campanha de vacinação antirrábica animal, em atendimento à programação de supervisões da Gerência de Zoonoses. **10. Marcio Andre Heidtmann Monteiro**/Enfermeiro. **Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Iranduba/Manaus, de 09 a 19.06.2025. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária no serviço de segurança do paciente nos hospitais, para avaliar as boas práticas de segurança do paciente, conforme as diretrizes estabelecidas pelo plano integrado de gestão sanitária, em serviços de saúde. **11. Anderson da Silva Santos Figueira**/Ag. Endemias. **12. Karoline Bruna Lopes Pimentel**/Colaborador-Nível Superior. **13. Jardilene Faraco de Andrade**/Administrador. **14. Elizabeth Albuquerque Lemos**/Ag. Endemias. **15. Alessandra da Silva Costa**/Ag. Endemias. **16. Claudia Regina Correa da Silva**/Ag. Endemias. **17. Leandro Oliveira da Silva**/Ag. Endemias. **18. Carlos Humberto Gonçalves de Lima**/Assessor III. **19. Thabata de Sousa Padilha**/Nutricionista. **20. Eliane de Andrade Fernandes**/Enfermeira. **21. Viviany Araújo Mesquita**/Enfermeiro-SES. **Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus, de 24.06 a 01.07.2025. **Objetivo:** Realizar ações visando o fortalecimento das atividades, detecção, monitoramento e resposta frente a ocorrência de potenciais emergências de saúde pública e outros agravos à saúde relacionados ao evento, como intoxicação alimentares, lesões, acidentes e situações de violência, permitindo a implementação de medidas preventivas e de assistência adequadas, durante o 58° Festival. **22. José Paulo da Silva Pereira**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, dia 12.05.2025. **Objetivo:** Na condição de motorista para conduzir os técnicos para apoiar ações de vigilância epidemiológica humana e leishmaniose tegumentar americana para verificar possíveis subnotificações e orientar os profissionais de saúde sobre a importância notificação em tempo oportuno e avaliando o fluxo de vigilância dos agravos. **23. Alzemar dos Santos Farias**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 18 a 20.05.2025. **Objetivo:** Na condição de motorista conduzir as técnicas, para a capacitação e fortalecimento das ações do núcleo de vigilância epidemiológica hospitalar (NVEH), comissão de controle de infecções relacionadas a assistência à saúde (CCIRAS) e o núcleo de segurança do paciente (NSP) do hospital regional José Mendes e da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, enfermeira Rachel Fonseca de Castro e Costa.

Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se**. **Gabinete da Diretora-Presidente**, Manaus 30 de Abril de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 221714

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 01/2025 - PROGRAD/UEA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **torna público** o Edital de Notificação de Estudantes em Risco de Desligamento dos Cursos de Graduação, de oferta regular, da Universidade do Estado do Amazonas, referente ao semestre letivo 2025/1, no **período de 05 a 09 de maio de 2025**, à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br. A divulgação da Portaria de Desligamento estará disponível em 11 de junho de 2025, em lista nominal, no endereço eletrônico acima citado.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 221725

RESENHA DO BOLETIM INTERNO - 08/2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 08/2025 da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 221729

PORTARIA Nº 410/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.004757/2022-86; **RESOLVE: I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo Administrativo Disciplinar, inicialmente instruído pela Portaria nº 099/2025 - GR/UEA, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05/05/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 221814

PORTARIA Nº 411/2025 - UEA

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R$8.000,00 (OITO MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2025.

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

ANEXO I

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Interiorização do Ensino Superior									
12.364.3306.2698	A	3	1.599.116	3390	0008	5.000,00	3390	0001	8.000,00
	A	3	1.599.116	3390	0002	3.000,00			
TOTAL (R$)						8.000,00			8.000,00

Protocolo 221836

ESPÉCIE: 2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA N° 002/2024

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e empresa JABIL industrial do Brasil LTDA com a interveniência da Fundação de apoio institucional MURAKI; OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo a realização do projeto denominado "Inova PD&I - Inovação e Eficiência na Gestão de Investimentos em PD&I: Automatização, acompanhamento Estratégico e Dashboard com Inteligência Artificial Generativa; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.008436/2025-01.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 221728

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 011/2025

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Município de Autazes; OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo a oferta de atendimentos de Telessaúde UEA nas áreas ofertadas pela Telessaúde UEA no Município de Autazes; DA VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.005663/2025-77.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 221721

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 018/2025

DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Município de Nhamundá; OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo a oferta de atendimentos de Telessaúde UEA nas áreas ofertadas pela Telessaúde UEA no Município de Nhamundá; DA VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.005843/2025-59.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 221722

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 031/2025

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Município de Santa Isabel do Rio Negro; OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo a oferta de atendimentos de Telessaúde UEA nas áreas ofertadas pela Telessaúde UEA no Município de Santa Isabel do Rio Negro; DA VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.005938/2025-72.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 221724

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 029/2025

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Município de Manaquiri; OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo a oferta de atendimentos de Telessaúde UEA nas áreas ofertadas pela Telessaúde UEA no Município de Manaquiri; DA VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.005829/2025-55.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 221727

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 050/2025

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Município de Maraã; OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo a oferta de atendimentos de Telessaúde UEA nas áreas ofertadas pela Telessaúde UEA no Município de Maraã; DA VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.005837/2025-00.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 221731

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 002/2021-FPS

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 036/2022-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 20.03.2025. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Colônia dos Pescadores (as) de Manaus Z-12. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Miguel Oliveira Falcão, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 05 (cinco) meses, a contar do vencimento do Terceiro Termo Aditivo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 20 de março de 2025.

GLAUCIA OLIVEIRA NUNES
Secretária Executiva Adjunta do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza-FPS

Protocolo 221747

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo nº 01.04.016508.00449/2025-22, referente à Licitação, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, sob o Nº 001/2025-COPIL- AMAZONASTUR/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, e considerando que foram atendidos os requisitos formais do edital, ADJUDICO o objeto "Registro de Preços para para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link's de internet dedicado com velocidade de 200Mbps via fibra óptica, incluindo instalação, equipamentos, configuração e manutenção 24 horas", licitado pelo menor preço global por item único, à empresa:

1. **SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ N° 26.605.545/0001-15, pelo valor unitário do item 01: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Encaminho o referido processo para homologação por parte da autoridade competente.

Manaus, 30 de abril de 2025.

INGRID CRISTINE DE SÁ RIBEIRO PACHECO
Presidente da Comissão Permanente Interna de Licitação

Protocolo 221736

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente Interna de Licitação - COPIL, no Processo nº 01.04.016508.000449/2025-22, referente à Licitação, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, sob o Nº 001/2025-COPIL- AMAZONASTUR e REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025;

CONSIDERANDO que o objeto "Registro de Preços para para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link's de internet dedicado com velocidade de 200Mbps via fibra óptica, incluindo instalação, equipamentos, configuração e manutenção 24 horas.", licitado pelo menor preço global por item único, foi adjudicado pela Presidente da Comissão Permanente Interna de Licitação.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o certame na forma adjudicada pela Comissão Permanente Interna de Licitação - COPIL/AMAZONASTUR, referente ao objeto do Pregão Presencial Nº 001/2025/COPIL- AMAZONASTUR e Registro de Preços Nº 001/2025 à empresa:

1. **SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ N° 26.605.545/0001-15 pelo valor unitário do item 01: R$ R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

Manaus, 30 de abril de 2025.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 221742

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / LEI N°13.303/2016 e ART. N°113 -RILC/AMAZONASTUR
Oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - COPIL - AMAZONASTUR
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Objeto: Prorrogar vigência e manter os valores conforme Ata de Registro de Preços n°001.2024 -COPIL/AMAZONASTUR.
Órgão Gerenciador: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR.
Detentor da Ata: Y. DE O. MILERIO LTDA - EPP
ITEM ÚNICO: Y. DE O. MILERIO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 09.481.145/0001-26, valor unitário do Item R$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), o metro quadrado.
Vigência de Prorrogação da Ata de Registro de Preços: 12(doze) meses, contados a partir da publicação do extrato de prorrogação da Ata no Diário Oficial do Amazonas.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 4.730/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC. AMAZONASTUR/2024.

Manaus, 30 de abril de 2025.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 221716

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 009/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 006/2025 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 205/2025 - VANDERLEY ALMEIDA CLARINDO**, Valor Global: R$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais); **2.CONTRATO Nº 207/2025 - ANTONY GARCIA HARRIPRASAD**, Valor Global: R$ 88.162,83 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos); **3.CONTRATO Nº 208/2025 - RODRIGO MACHADO BELAI**, Valor Global: R$ 119.070,00 (cento e dezenove mil e setenta reais); **4.CONTRATO Nº 209/2025 - MILTON CESAR DE AGUIAR FAUSTO**, Valor Global: R$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais); **5.CONTRATO Nº 219/2025 - BRUNO EDUARDO MENDES DE SENA**, Valor Global: R$ 153.090,00 (cento e cinquenta e três mil e noventa reais); **6. CONTRATO Nº 220/2025 - VANDERLEY ALMEIDA CLARINDO**, Valor Global: R$ 255.150,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais); **7.CONTRATO Nº 221/2025 - FRIGONORTE COMERCIO ATACADISTA DE PESCADO LTDA**, Valor Global: R$ 255.150,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais); **8.CONTRATO Nº 222/2025 - FERNANDA LISE ZALTRON**, Valor Global: R$ 102.060,00 (cento e dois mil e sessenta reais); **9.CONTRATO Nº 223/2025 - LYDYANE DA SILVA GUEDES**, Valor Global: R$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais); **10.CONTRATO Nº 224/2025 - J A C GUEDES**, Valor Global: R$ 255.150,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais); **11.CONTRATO Nº 225/2025 - FERNANDA LISE ZALTRON**, Valor Global: R$ 244.841,94 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos); **12.CONTRATO Nº 491/2025 - ADSON DA SILVA GUEDES**, Valor Global: R$ 199.986,57 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); **13.CONTRATO Nº 499/2025 - ADSON DA SILVA GUEDES**, Valor Global: R$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais); **14.CONTRATO Nº 500/2025 - J A C GUEDES**, Valor Global: R$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais); **15.CONTRATO Nº 502/2025 - BRUNO EDUARDO MENDES DE SENA**, Valor Global: R$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 30 de abril de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 221833

RESENHA Nº 010/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 006/2025 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 206/2025 - RAIMUNDO NONATO ACACIO SOUZA**, Valor Global: R$ 102.060,00 (cento e dois mil e sessenta reais); **2.CONTRATO Nº 503/2025 - THIAGO RAMALHO BENTES**, Valor Global: R$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais); **3.CONTRATO Nº 504/2025 - FRANCISCO ARLESON PEREIRA DA SILVA**, Valor Global: R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais); **4.CONTRATO Nº 505/2025 - CAUE JUAN CASSOL**, Valor Global: R$ 204.120,00 (duzentos e quatro mil, cento e vinte reais); **5.CONTRATO Nº 506/2025 - KELLY FERREIRA DA SILVA**, Valor Global: R$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais); **6.CONTRATO Nº 507/2025 - VANDERLEY ALMEIDA CLARINDO**, Valor Global: R$ 255.150,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais); **7.CONTRATO Nº 511/2025 - ADSON DA SILVA GUEDES**, Valor Global: R$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais); **8. CONTRATO Nº 512/2025 - RENATA ANDRADE PONTES**, Valor Global: R$ 118.593,72 (cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos); **9.CONTRATO Nº 514/2025 - BRUNO EDUARDO MENDES DE SENA**, Valor Global: R$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais); **10.CONTRATO Nº 515/2025 - JOSE PEREIRA PONTES**, Valor Global: R$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais); **11.CONTRATO Nº 517/2025 - ASSOCIAÇÃO DOS COWBOYS, EVENTOS, FEIRAS E PRODUTORES DO ESTADO DO AMAZONAS - ACEFEPAM**, Valor Global: R$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais); **12.CONTRATO Nº 519/2025 - LYDYANE DA SILVA GUEDES**, Valor Global: R$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais); **13.CONTRATO Nº 521/2025 - GEISA KELLY FERREIRA DA SILVA**, Valor Global: R$ 102.060,00 (cento e dois mil, e sessenta reais); **14.CONTRATO Nº 522/2025 - RAIMUNDO NONATO ACACIO SOUZA**, Valor Global: R$ 255.150,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais); **15.CONTRATO Nº 524/2025 - EDNEY MARQUES RICARDO**, Valor Global: R$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 30 de abril de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 221838

RESENHA Nº. 008/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2025, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 006/2025-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025. **1.CONTRATO Nº 099/2025 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E CRIADORES DA COSTA DO TABOCAL**, Valor Global: R$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais); **2.CONTRATO Nº 229/2025 - NAZIRA DA SILVA MENDONÇA**, Valor Global: R$ 2.515,00 (dois mil e quinhentos e quinze reais); **3.CONTRATO Nº 234/2025 - JOANA DARC CARDOSO LEITE**, Valor Global: R$ 14.695,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa e cinco reais); **4.CONTRATO Nº 237/2025 - ADRIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA**, Valor Global: R$ 20.055,00 (vinte mil e cinquenta e cinco reais); **5.CONTRATO Nº 239/2025 - ERONILSON TRINDADE DA SILVA**, Valor Global: R$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais); **6.CONTRATO Nº 249/2025 - ALBERLICE MIKAELY QUEIROZ DE LIRA**, Valor Global: R$ 11.302,50 (onze mil e trezentos e dois reais e cinquenta centavos); **7.CONTRATO Nº 260/2025 - JUCIRLEY SOARES DE FREITAS**, Valor Global: R$ 3.016,00 (três mil e dezesseis reais); **8.CONTRATO Nº 270/2025 - ROGERIO AUGUSTO GUEDES**, Valor Global: R$ 3.637,50 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **9.CONTRATO Nº 273/2025 - RONI LIMA VERDE DE CARVALHO**, Valor Global: R$ 6.665,00

(seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); **10.CONTRATO Nº 287/2025 - KETLEM DOS SANTOS VIEIRA**, Valor Global: R$ 21.695,50 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); **11.CONTRATO Nº 292/2025 - ELINDOMAR DUTRA DE SÁ**, Valor Global: R$ 5.775,00 (cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais); **12.CONTRATO Nº 359/2025 - ALEXANDRE DE SOUZA SANTANA**, Valor Global: R$ 3.711,50 (três mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos); **13.CONTRATO Nº 380/2025 - SALOMÃO MARCOS DA COSTA**, Valor Global: R$ 6.782,00 (seis mil, setecentos e oitenta e dois reais); **14.CONTRATO Nº 392/2025 - RAIMUNDA CELICE QUEIROZ DE LIRA**, Valor Global: R$ 10.090,00 (dez mil e noventa reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 30 de abril de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 221840

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo n.º 01.04.018502.000363/2025-85**, referente à Licitação, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **N.º 004/2025-CIL-ADS / REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do §1º do art. 59 da Lei Federal n.º 13.303/2016, **ADJUDICO** o objeto "Aquisição de bens móveis, destinados ao fortalecimento da cadeia produtiva da agricultura familiar, pesca e piscicultura no Estado do Amazonas." licitado pelo **menor preço por item**, à empresa:
1. SC SERVICOS E LOCACOES DE TENDAS GERADORES E CLIMATIZADORES LTDA, **vencedora do ITEM 01 e 02**.
Encaminho o referido processo para homologação por parte da autoridade competente.

Manaus, 30 de abril de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO
Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL

Protocolo 221830

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Interna de Licitação-CIL, no **Processo n.º 01.04.018502.000363/2025-85**, referente à Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **N.º 004/2025-CIL/ADS e REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**;
CONSIDERANDO que o objeto "Aquisição de bens móveis, destinados ao fortalecimento da cadeia produtiva da agricultura familiar, pesca e piscicultura no Estado do Amazonas" licitado pelo **menor preço por item**, foi adjudicado pelo Presidente da Comissão Interna de Licitação.
RESOLVE:
I-HOMOLOGAR o certame na forma adjudicada pela Comissão Interna de Licitação - CIL/ADS, referente ao objeto do **Pregão Presencial n.º 004/2025-CIL-ADS e Registro de Preços nº 004/2025** à empresa:
1. SC SERVICOS E LOCACOES DE TENDAS GERADORES E CLIMATIZADORES LTDA, **vencedora do ITEM 01 e 02**.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS.

Manaus, 30 de abril de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 221831

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025 - COL/AADESAM

Nº Processo: 2024006806. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE ESTÉTICA E BELEZA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, Total de Lotes Licitados: 06. **Edital**: 30/04/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.
Entrega das Propostas: até 14/05/2025 às 10h00 (Horário de Brasília) no site https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp
Abertura das Propostas: 14/05/2025 às 10h00 (Horário de Brasília) no site https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp

Manaus, 30 de abril de 2025

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 221810

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/AADESAM.**
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação TIC, especializada na prestação dos serviços continuados de fornecimento de infraestrutura de telecomunicações em data center seguro, link de dados, distribuição de sinal, rede privada 4g, gerenciamento de infraestrutura de telecomunicações, incluindo fornecimento de equipamentos, licenças de software, roteadores, serviços de hospedagem, armazenamento, processamento, gerenciamento de backup de dados em data center seguro, com monitoramento dos links de comunicação e gerenciamento integrado de segurança (UTM), contemplando instalação, configuração, manutenção, para atender as necessidades da AADESAM e seus projetos, localizados na capital e nos demais municípios do interior do estado do amazonas.
RESOLVE:
ADJUDICAR e **HOMOLOGAR**, o Lote I atinente ao objeto do certame supramencionado, a empresa: OZONIO TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 08.678.016/0001-60 no valor de R$ 23.899.999,68.

Manaus, 30 de abril de 2025.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 221822

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - AADC/SRP, por MENOR VALOR GLOBAL, visando a Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em Serviço de Apoio Administrativo, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - AADC/SRP, que declarou vencedora e adjudicou o objeto à empresa: PHB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 42.967.442/0001-51 contendo o item 01 no valor de R$ 2.336.531,99 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), o item 02, no valor de R$ 845.048,45 (oitocentos e quarenta e cinco mil, quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), o item 03, no valor de R$ 1.202.860,08 (um milhão, duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oito centavos), o item 04, no valor de R$ 1.865.630,19 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e dezenove centavos), o item 05, no valor de R$ 1.023.820,16 (um milhão, vinte e três mil, oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos), o item 06, no valor de R$ 673.121,20 (seiscentos e setenta e três mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos), o item 07, no valor de R$ 934.498,26 (novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) e o item 08, no valor de R$ 1.149.995,66 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).
REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação.
REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses.
CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 221749

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 016/2025 - GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 29/04/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa L J GUERRA E CIA LTDA (CASA DAS CORREIAS). Objeto: Aquisição de bombas pressurizadoras para suprir a demanda de pressão mínima da máquina de envase de água que opera na fábrica de Manaquiri, bem como a máquina de osmose reversa e os purificadores de água que fazem parte das ações do Governo Presente, visando atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA. Valor Global: R$17.356,00(dezessete mil, trezentos e cinquenta e seis reais). Gestora: Juciana Pontes dos Santos. Fiscal: Alcemir Braga Ribeiro. Fundamento: Art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como dos art. 118, III e art. 123, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC Processo nº 01.05.043501.001795/2025-04 e, seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 30 de abril de 2025.

DENISON LOPES GAMA
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 221720

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 017/2025 GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 29/04/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa ACTUAL CARGO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte, para realizar o transporte aéreo de insumos para atender o cronograma de produção dos copos envasados destinados ao Festival Folclórico de Parintins de 2025, na ação "Água nas Torcidas 2025" da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA. Valor Global: R$99.253,33 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Gestor: Roberto Cavalho Folhadela. Fiscal: Markelly da Silva Azrak. Fundamento: Art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como dos art. 118, III e art. 123, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC. Processo nº 01.05.043501.002917/2025-71. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 30 de abril de 2025.

DENISON LOPES GAMA
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 221745

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 - GECC/COSAMA. ASSINATURA: 28/04/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 51.120,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte reais). Gestora: Hemmilys karolinne de Sousa Maia. Fiscal: Karlison Reginaldo de Sá Ferreira. Fundamento: artigos 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016 e artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da COSAMA - RILC/COSAMA - Processo nº 01.05.043501.001211/2025-92 e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 28 de abril de 2025.

DENISON LOPES GAMA
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 221691

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 014/2024-GCC/COSAMA. ASSINATURA: 25/04/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA. (AMAZON COPY). Objeto: Renovação do Contrato nº 014/2024/GECC/COSAMA,com acréscimo de 20% no quantitativo do objeto e alteração do valor global. Valor Global: R$ 27.518,40 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos). Gestor: Cristiano Osvaldo Nascimento de Souza. Fiscal: Carlos Alberto Feitoza Franca. Fundamento: artigos 71, 72 e 81, inciso II e §1º da Lei n° 13.303/2016 e artigos 140, 141 e 143 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC - Processo nº 01.05.043501.000241/2025-81 e, seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 28 de abril de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas-COSAMA, em exercício

Protocolo 221740

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Aquisição de material de leito filtrante, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme descrições no anexo X do Edital constante no processo nº 01.05.043501.001055/2025-60, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 16/05/2025 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (92) 3085-0757.

DENISON LOPES GAMA
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 221821



quarta-feira
30
abr/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.454 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Autazes

AVISO DE ADIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
O **MUNICÍPIO DE AUTAZES**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o adiamento das datas de recebimento e abertura de envelopes do **AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, EXCLUSIVA PARA OS POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**, de 11 de abril de 2025.
Período para recebimento: 30 de abril de 2025 a 26 de maio de 2025.
Abertura dos envelopes: 27 de maio de 2025, às 15:00h (horário local).
Permanecem inalteradas as demais informações contantes no referido aviso.

Autazes/AM, 29 de abril de 2025.

MARINETE DE SOUZA MACIEL
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025

Protocolo 221601

AVISO DE ADIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
O **MUNICÍPIO DE AUTAZES**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o adiamento das datas de recebimento e abertura de envelopes do **AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, **DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, **NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, de 11 de abril de 2025.
Período para recebimento: 30 de abril de 2025 a 26 de maio de 2025.
Abertura dos envelopes: 27 de maio de 2025, às 09:00h (horário local).
Permanecem inalteradas as demais informações contantes no referido aviso.

Autazes/AM, 29 de abril de 2025.

MARINETE DE SOUZA MACIEL
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025

Protocolo 221602







Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500 ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

quarta-feira
30
abr/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.454 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Balbina Mestrinho

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 015/2025**; **DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025, PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a AMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos serviços de fornecimento de alimentação preparada, no período de 01/10/2024 a 31/10/2024. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 2871 emitida em 01/11/2024, no valor de **R$ 497.912,10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500121; ND: 339092; Processo Administrativo: 01.01.017111.000541/2024-11-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Normativo nº 068/2019-PA/PGE-AM, de 24 de junho de 2019. Manaus, 30 de abril de 2025.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 221765

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 016/2025**; **DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025, PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a AMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos serviços de fornecimento de alimentação preparada, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 2894 emitida em 02/12/2024, no valor de **R$ 498.699,25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500121; ND: 3390932; Processo Administrativo: 01.01.017111.000574/2024-61-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº 4389/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 12 de dezembro de 2024. Manaus, 30 de abril de 2025.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 221766

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 002/2025**; **DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025, PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a AMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos serviços de fornecimento de alimentação preparada, no período de 01/12/2024 a 31/12/2024. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 2924 emitida em 02/01/2025, no valor de **R$ 498.478,40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500121; ND: 339092; Processo Administrativo: 01.01.017111.000009/2025-85-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº 0091/2025-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 13 de janeiro de 2025. Manaus, 30 de abril de 2025.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 221769

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 056/2025**; **DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025, PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a AMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos serviços de fornecimento de alimentação preparada, no período de 01/03/2025 a 31/03/2025. Reconhecimento de Indenização da Nota Fiscal nº 2991 emitida em 01/04/2025, no valor de **R$ 498.035,25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500121; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.000144/2025-20-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Normativo nº 068/2019 - PA/PGE-AM, de 24 de junho de 2019. Manaus, 30 de abril de 2025.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 221772

Empresas Privadas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/25 DA INEXIGIBILIDADE Nº 039/25

Espécie: Contrato nº 061/25, celebrado em 25/04/25, das partes, Prefeitura Municipal de Itamarati e a Empresa L C A NETO CONSULTORIA TECNICA LTDA, CNPJ nº 51.919.543/0001-48.
Objeto: Contratação de prestação de serviço de Assessoria e consultoria para o planejamento estratégico das ações de desenvolvimento sustentável da bioeconomia do Município de Itamarati.
Valor Global: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
050101 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SANEAMENTO BASICO E RESIDUOS
18.542.1034.2069.0000 - Atividades do Plano de Políticas do Meio Ambiente.
3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
F.R.: 500

Itamarati-AM, 25 de abril de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Protocolo 221678

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 039/2025

HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 039/2025, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de Assessoria e consultoria para o planejamento estratégico das ações de desenvolvimento sustentável da bioeconomia do Município de Itamarati, em favor da empresa L C A NETO CONSULTORIA TECNICA LTDA, CNPJ nº 51.919.543/0001-48. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, Valor Global: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, visando atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento com Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itamarati-AM, 25 de abril de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Protocolo 221679

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DO INSTITUTO YBIRÁ ARANDU
CONVOCAÇÃO N° 002-2025

O Presidente do Instituto Ybirá Arandu, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os(as) associados(as) para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **09/05/2025**, às **19:00**, **com fuso horário de Manaus**, a ser realizada de forma virtual, por meio da plataforma Google Meet, acessível pelos dados abaixo:

Assembleia Geral Extraordinária n° 002
Terça-feira, 9 de maio • 7:00 - 8:00pm / Fuso horário: America/Boa_Vista
Link da videochamada: https://meet.google.com/dvn-griq-gcq
ORDEM DO DIA:
Análise e aprovação de atualização do Estatuto Social;
Inclusão formal da nova identidade visual da entidade e suas diretrizes de uso;
Atualização cadastral e administrativa (endereço eletrônico, sede virtual, e demais dados);
Outros assuntos de interesse institucional.

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, conforme disposto no Estatuto Social.

Manaus/AM

NORBERTO VASQUES DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente do Instituto Ybirá Arandu
E-mail: ybiraarandu@gmail.com

Protocolo 221773

ENERGISA AMAZONAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME: 34.025.997/0001-56 - NIRE: 31300125891

Energisa Amazonas Transmissora de Energia S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 080/2025, que autoriza a operação de uma Subestação rebaixadora de 230 kV/138 kV, denominada SE Tarumã, com capacidade de transformação de 600 MVA, localizada na Estrada do Tarumã, s/nº, Tarumã, Manaus-AM, para Distribuição de energia elétrica, com validade de 02 Anos.
.

Protocolo 221794

ENERGISA AMAZONAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Energisa Amazonas Transmissora de Energia S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 078/2025, que autoriza a operação de uma Linha de Transmissão de 230 kV denominada LT Lechuga-Tarumã com extensão de 10,9 quilômetros, destes 9,45 km em trecho aéreo e 1,65 km em trecho subterrâneo, entre a Ampliação SE Lechuga e SE Tarumã, localizada na Rodovia AM 010, via de acesso à SE Lechuga, Bairro Lago Azul, Manaus-AM, para Distribuição de energia elétrica, com validade de 02 Anos.

Protocolo 221796

ENERGISA AMAZONAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Energisa Amazonas Transmissora de Energia S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 076/2025, que autoriza a operação de uma Subestação 230 kV, denominada ampliação da SE Lechuga em uma área de 2,5366 ha, localizada na Rodovia AM 010, via de acesso à SE Lechuga, Bairro Lago Azul, Manaus-AM, para Distribuição de energia elétrica, com validade de 02 Anos.

Protocolo 221799

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90.023/2025 Processo: 111/2025/SEMED, objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDSON PEREIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAAULO DE OLIVENÇA/AM -SEMED, data de abertura: 15/05/2025, 17:00hs, local: Sistema BLLCOMPRAS, disponibilidade e demais informações contato via e-mail: prefeituramunicipalspo@gmail.com, telefone: 9291124575 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/Process, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

São Paulo de Olivença/AM, 30/04/2025

CARMEN KARLA BALIEIRO ROCHA
Agente de Contratação

Protocolo 221848

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí torna público que realizará pregão eletrônico que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial elétrica (preventiva e corretiva) das secretarias, gabinetes, órgãos administrativos e na rede elétrica de iluminação pública com fornecimento de material e mão de obra ao município, de acordo com as condições constantes no Projeto básico e seus anexos, por meio do portal Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas no seguinte endereço eletrônico https://bnc.org.br/; Data e hora de início das propostas: 05/05/2025 às 8h; Data e hora limite para impugnação: 12/05/2025 até as 0h horário; Data e hora final das propostas: 15/05/2025 às 8h: Data de abertura das propostas - sessão pública: 15/05/2025 às 9h - horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal BNC no endereço eletrônico já citado, ou solicitado via e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí (AM), 29 de abril de 2025

MESSIAS LIMA CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 221733

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

A Prefeita de Jutaí, CNPJ 04.285.896/0001-53, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a realização do Pregão Eletrônico 010/2025, que visa Formação de Registro de Preço que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de softwares com ênfase na automatização do processo de geração e envio de eventos nos módulos EFD-REIN, E-CAC, E-SOCIAL, parcelamentos RF e DCTFWEB do SPED, incluindo implantação, manutenção/atualização e suporte técnico com capacitação de pessoal para atender as demandas do Município, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos; Resolve: I - Adjudicar em favor da empresa: Infortread Telecom Ltda, CNPJ nº 11.460.137/0001-45, vencedora com valor global de R$ 90.000,00; II - Homologar a decisão final da CCSC, referente ao Pregão Eletrônico 010/2025; Jutaí/AM, 28 de abril de 2025

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita.

Protocolo 221734

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2025

O Município de Jutaí, CNPJ 04.285.896/0001-53, torna público, a Ata de Registro de Preços.002/2025 do Pregão Eletrônico SRP 010/2025; Processo 066/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de softwares com ênfase na automatização do processo de geração e envio de eventos nos módulos EFD-REIN, E-CAC, E-SOCIAL, parcelamentos RF e DCTFWEB do SPED, incluindo implantação, manutenção/atualização e suporte técnico com capacitação de pessoal para atender as demandas do Município, para o exercício financeiro de 2025; Empresa vencedora: Infortread Telecom Ltda, CNPJ 11.460.137/0001-45; Valor Global: R$ 90.000,00; Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026; Data da Assinatura: 29/04/2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Sec Administração;
Infortread Telecom Ltda (Contratada).

Protocolo 221735

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2025

O Município de Jutaí, CNPJ 04.285.896/0001-53, torna público, a Ata de Registro de Preços 003/2025 do Pregão Eletrônico SRP 012/2025; Processo 068/2025; Objeto: Serviços de hospedagem e hotelaria, com café da manhã, destinados a acomodação de profissionais e colaboradores de outras localidades à serviço da administração municipal em seus diversos setores de atuação no município, para o exercício financeiro de 2025; Empresa vencedora: W Diaz Gutierrez - ME, CNPJ N° 04.307.181/0004-5;. Item 01=R$ 150,00 a diária e Item 02=R$ 200,00 a diária; Valor Global: R$ 630.000,00; Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026; Data da Assinatura: 29/04/2025;

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Administração
W diaz gutierrez - ME, Contratada

Protocolo 221737

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2025/CC,
INEXIGIBILIDADE N° 022/2025/CC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025/SEMPRA

1 - ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 022/2025/CC, celebrada em 01/04/2025.

2 - PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de Uarini/AM, CNPJ: 04.647.079/0001-06, e a Pessoa Jurídica GRANDEMANAUS COMUNICACOES LTDA, CNPJ: Nº 55.362.922/0001-30, REPRESENTANTE LEGAL: WALDIR PEREIRA RODRIGUES JÚNIOR, RG Nº 092XXX25 - SESP/AM; CPF Nº 343.XXX.XXX-72.

3 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Desenvolvimento de Planejamento Estratégico para Cadeia da Produção Agrícola do município de Uarini/AM - SEMPRA.

4 - VALOR GLOBAL BRUTO: R$ 364.736,88 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.09 - Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento; Funcional: 20.122.0046 - Administração Setorial / 20.608.0315 - Assistência Tecnica Agrícola; Projeto Atividade: 20.122.0046.2034.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento / 20.608.0315.2035.0000 - Encargos com Cursos e Treinamentos nas Comunidades Rurais; Ficha: 266 / 279; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo da execução do serviço é de 274 (duzentos e setenta e quatro) dias a contar da assinatura deste ato contratual, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 050/2025/CC.

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nos termos do Art. 74, inc. III, alíneas “a” da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Uarini/AM, 14/03/2025

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 221849

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025/CC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025/SEMPRA

1 - Espécie: Com fundamento no Art. 74, inc. III, alíneas “a” da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações;

2 - Favorecido: GRANDEMANAUS COMUNICACOES LTDA, CNPJ: Nº 55.362.922/0001-30, REPRESENTANTE LEGAL: WALDIR PEREIRA RODRIGUES JÚNIOR, RG Nº 092XXX25 - SESP/AM; CPF Nº 343.XXX.XXX-72.

3 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Desenvolvimento de Planejamento Estratégico para Cadeia da Produção Agrícola do município de Uarini/AM - SEMPRA.

4 - Dotação Orçamentária:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.09 - Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento; Funcional: 20.122.0046 - Administração Setorial / 20.608.0315 - Assistência Tecnica Agrícola; Projeto Atividade: 20.122.0046.2034.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento / 20.608.0315.2035.0000 - Encargos com Cursos e Treinamentos nas Comunidades Rurais; Ficha: 266 / 279; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

5 - VALOR GLOBAL: R$ 364.736,88 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Uarini/AM, 28/03/2025

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 221850



USUÁRIO DO SISTEMA
iOA NEWS
Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.
2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico (DOE)

A Imprensa Oficial é responsável por publicar e oficializar atos administrativos e legais por meio do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas (DOE). Nele são publicadas as leis, decretos, normas, resoluções e outros atos oficiais referentes ao Estado, Municípios, poderes Legislativo e Judiciário e de particulares.


14 nov/2023
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Primeira edição impressa do Diário Ofic do Estado do Amazonas completa 130 a
Diario Oficial
Na época, o preço da assinatura anual do DOE era de 12$500 réis para a população na capital e 15$500 réis anuais para entrega nas cidades do interior
Os três primeiros exemplares do DOE foram impressos em tecido de cetim e oferecidos pelo governador Eduardo Ribeiro às autoridades da época
Diário Oficial Eletrônico
Criação da Imprensa Oficial



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA